



14/11/2024

0081718331

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6671033**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 02.419.903/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081718331**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:51 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **61C0.963E.09C9.3C05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.419.903/0001-37
Razão Social: JD ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: - AV FRANCISCO AREA LEAO 56 A - / VILA PORTUGUESA / TAQUARITINGA / SP / 15901-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301000728268202

Informação obtida em 14/11/2024 17:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 17:15:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: **02.419.903/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Certidão nº: 79522314/2024

Expedição: 18/11/2024, às 11:17:28

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.419.903/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.419.903/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD COMERCIAL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO AREA LEAO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 15.901-002	BAIRRO/DISTRITO VILA PORTUGUESA	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@JDCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (16) 3252-4781
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 17:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.419.903/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1998
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO AREA LEAO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LETRA A
---	---------------------------------	---

CEP 15.901-002	BAIRRO/DISTRITO VILA PORTUGUESA	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
--------------------------------------	---	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@JDCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (16) 3252-4781
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 17:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110743830-47

Data e hora da emissão 18/11/2024 11:14:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - ATA FDE



De Licitação | JD Comercial <licitacao@jdcomercial.com.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Comercial JD <comercial@jdcomercial.com.br>, Rodnei Alves <rodnei.alves@jdcomercial.com.br>
Data 2024-11-18 14:40

1. CONTRATO SOCIAL I AUTENTICAÇÃO DIGITAL I 10-10-2024.pdf (~2,5 MB)
7. CND MUNICIPAL I VALIDADE 15-12-2024 I AUTENTICAÇÃO DIGITAL.pdf (~274 KB)
3. INSCRIÇÃO ESTADUAL I EMISSÃO 18-11-2024.pdf (~168 KB)
4. INSCRIÇÃO MUNICIPAL I EMISSÃO 05-11-2024.pdf (~6 KB)

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Em seg., 18 de nov. de 2024 às 14:06, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde ! Conforme contato telefônico vimos por meio deste solicitar os documentos para a prosseguimento da contratação por meio da **Ata de Registro de Preços nº 36/00577/23/05 -FDE-SEI** firmada com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, conforme segue:

- Contrato social;
- Certidão de regularidade perante a fazenda municipal;
- Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Atenciosamente,

JANDER PETRASSO
Licitação

Av. Dr. Francisco Arêa Leão, 56
Centro | 15901-002 | Taquaritinga/SP

+55 16 3252 4781
licitacao@jdcomercial.com.br
www.jdcomercial.com.br

in @ f

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”
CNPJ/MF 02.419.903/0001-37 | NIRE 35228421089

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

1. **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei de Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104; e
2. **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.931.348/0001-68 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35227846442, CEP: 15900-104, neste ato representada por **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada “JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.”, com sede no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Avenida Francisco Area Leão n.º 56-A, Vila Portuguesa, CEP: 15901-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0001-37 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE n.º 35228421089.

Tendo entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, decidem **alterar o Contrato Social da Sociedade**, da seguinte forma:

I – Fica aumentado o Capital Social de R\$ 12.165.000,00 para R\$ 15.826.352,00, por meio de subscrição de 3.661.352 novas quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 3.661.352,00, por parte do Sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, totalmente integralizadas em moeda corrente por meio de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), efetivados por transferências eletrônicas, nas seguintes datas: (1) 12/06/2024 (R\$ 12.100,00), (2) 26/06/2024 (R\$ 7.000,00), (3) 11/07/2024 (R\$ 12.139,59), (4) 17/07/2024 (R\$ 14.000,00), (5) 29/07/2024 (R\$ 38.866,13), (6) 12/08/2024 (R\$ 12.100,00), (7) 19/08/2024 (R\$ 300.000,00), (8) 21/08/2024 (R\$ 390.000,00), (9) 27/08/2024 (R\$ 37.090,16), (10) 11/09/2024 (12.126,12), e (11) 11/09/2024 (2.825.900,00), passando o quadro de composição a ser: **ROBERTO RICARDO DA COSTA** (15.767.852 quotas | R\$ 15.767.852,00 | 99,63%); e **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA** (58.500 quotas | R\$ 58.500,00 | 0,37%).

II - Em virtude dessas alterações, bem como em razão de outras alterações julgadas necessárias, os sócios decidem reformular o Contrato Social da Sociedade a fim de consolidar tais mudanças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

CONTRATO SOCIAL

“JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

CNPJ/MF 02.419.903/0001-37 | NIRE 35228421089

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

- ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei de Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104; e
- COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica com sede à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.931.348/0001-68 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35227846442, CEP: 15900-104, neste ato representada por **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Tendo entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, alteram o presente Contrato Social da Sociedade, da seguinte forma:

Capítulo I

TIPO DE SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A Sociedade é constituída na modalidade de sociedade empresária limitada (CC, art. 983), sob a forma de responsabilidade limitada à integralização das quotas sociais (CC, art. 983 c/c art. 1.052).

Capítulo II

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL E SEDE

Cláusula 2ª - A Sociedade girará sob a denominação “**JD Aço, Indústria e Comércio Ltda.**”.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem como objeto social, a atividade principal “*o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01);*” e, como atividades secundárias, “*construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); o comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como lousa e quadros escolares, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias (CNAE 46.89-3-99); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio*

Página | 2 |

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99); e reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05);”

Cláusula 4ª - A Sociedade executará as suas atividades previstas como objeto, total ou parcialmente, pelos seus estabelecimentos (matriz e filiais), tendo sede, foro e administração na “Avenida Francisco Área Leão n.º 56-A, Bairro Vila Portuguesa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15901-002”, podendo ainda abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou exterior, a critério de seus administradores.

Parágrafo único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial 1:** localizada à Rua Cardoso de Moraes, n.º 150, 4.º Andar, Sala 406, bairro Bonsucesso, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21032-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0002-18 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 33901288460, tendo como atividade principal “o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01);” e, como atividades secundárias, “comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); e reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05).”

- b) **Filial 2:** localizada na Rua Doutor Nicóla Casal Caminha, n.º 585, Polo Empresarial, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79018-815, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0003-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 54920056312, tendo como atividade principal, “o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); e, como atividades secundárias, “Produção de tubos de aço com costura (CNAE 24.31-8-00); Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00); Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 25.42-0-00); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); e reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05).”
- c) **Filial 3:** localizada na Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, Complemento: Lote Barracão, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0004-80 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35906285959.
- d) **Filial 4:** localizada na Av. Octavio Paschoal Penachioni, n.º 3.669, Bairro 6.º Distrito Empresarial Valdevir Davanço, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.508-502, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0006-41 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35906581744, tendo como atividade principal “a produção de tubos de aço com costura (CNAE 24.31-8-00)”, e, como atividades secundárias, “produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames (CNAE 24.24-5-02); fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00); fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 25.42-0-00); serviço de corte e dobra de metais (CNAE 25.99-3-02); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); o comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-

1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como lousa e quadros escolares, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias (CNAE 46.89-3-99); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 47.44-0-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99); e atividades auxiliares de transportes terrestre (CNAE 52.29-0-99); e reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05).”

- e) **Filial 5:** localizada na Rodovia Rodolfo Jahn, n.º 326, Anexo 84, Vila Nova, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89237-680, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0007-22 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 42902148472, tendo como atividade principal “o comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)”; e, como atividades secundárias, “a fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00); fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 25.42-0-00); serviço de corte e dobra de metais (CNAE 25.99-3-02); comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02), comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00), comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63-0-00), comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99), comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como lousa e quadros escolares, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias (CNAE 46.89-3-99); comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 47.44-0-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); e comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07).”

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

- f) **Filial 6:** localizada na Avenida Ipanema, S/N, Quadra 28, Lote 18, Loteamento Sol Nascente, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77064-754, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0008-03 e registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o n.º 17900408787, tendo como atividade principal "o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01).

Capítulo III DURAÇÃO

Cláusula 5ª - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

Capítulo IV CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 6ª - O capital social é de **R\$ 15.826.352,00** (quinze milhões oitocentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), dividido em 15.826.352 (quinze milhões oitocentas e vinte e seis mil trezentas e cinquenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, cujo quadro de divisão do capital social é composto da seguinte forma:

Item	Sócio	N. de Quotas	Valor (R\$)	%
1	ROBERTO RICARDO DA COSTA	15.767.852	R\$ 15.767.852,00	99,63%
2	COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	58.500	R\$ 58.500,00	0,37%
	Total	15.826.352	R\$ 15.826.352,00	100%

Capítulo V CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA

Cláusula 7ª - As quotas da Sociedade observam, quanto a cessão ou transferência, o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo 1.º - É vedado o ingresso de terceiros na Sociedade de maneira distinta da autorizada neste Contrato Social, sendo eventual ato ineficaz quanto à Sociedade (CC, art. 1.003).

Parágrafo 2.º - Aos sócios majoritários é atribuído o direito de preferência na aquisição das quotas sociais dos sócios minoritários e o ingresso de terceiros depende de aprovação da maioria.

Parágrafo 3.º - Caso os sócios remanescentes não aprovelem o ingresso de terceiro no quadro societário, as quotas deverão ser adquiridas pelos sócios ou absorvidas pela Sociedade, realizando a liquidação e pagamento do sócio retirante, nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo 4.º - No caso de retirada de sócio, a liquidação de suas quotas observará o disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 8ª, cabendo ao sócio retirante o dever de comunicar formalmente e por escrito os sócios que assumirão a condição de remanescente, a sua decisão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para fins do disposto no parágrafo 2.º, no endereço fornecido no preâmbulo. O prazo de contagem se iniciará após a notificação do último sócio.

Parágrafo 5.º - Após a notificação, deverá ser providenciado arquivamento da notificação na Junta Comercial, acompanhada do documento que comprove a cientificação dos sócios remanescentes, para fins de anotação no prontuário, cabendo a Sociedade, na alteração contratual seguinte, regularizar o quadro societário.

Capítulo VI FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

Cláusula 8ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a Sociedade continuará as suas atividades com os sócios remanescentes, na forma deste Contrato Social (CC, art. 1.028, I).

Parágrafo 1.º - Os sócios estabelecem que na liquidação das quotas será considerada a situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado que considerará como critério de apuração de haveres, a situação patrimonial da Sociedade, cujo pagamento ocorrerá em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem correção, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do levantamento, ficando admitido o pagamento por meio de atribuição de bens móveis e imóveis, a critério da administração da Sociedade.

Parágrafo 2.º - Falecendo o sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, será processada a liquidação da respectiva quota, cujo pagamento ficará a cargo da Sócia **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, acima qualificada, e ocorrerá em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem correção, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do levantamento, fazendo-se o pagamento aos herdeiros, na forma da legislação civil; e, após a quitação, passará a deter a titularidade das respectivas quotas, não havendo, neste caso, redução do capital social.

Parágrafo 3.º - Os herdeiros ou sucessores que recusarem-se a receber os valores constantes no balanço especial e relativos à liquidação de suas cotas, receberão mediante depósito judicial e arcarão com eventuais despesas administrativas, judiciais e honorários advocatícios, estes últimos, na ordem de 10% (dez por cento).

Parágrafo 4.º - Em caso de pagamento de quota por meio e atribuição de bens móveis, será considerada a tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, na data do óbito ou da interdição, e, em se tratando de bens imóveis, pela média de 2 (duas) avaliações realizadas por corretores devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Parágrafo 5.º - A exclusão de sócio ocorrerá em especial quando a conduta do sócio colocar em risco ou dificultar a atividade empresarial da Sociedade, ou sua continuidade, abalar o seu nome, reputação, imagem ou o seu crédito junto as instituições ou terceiros, hipótese em que será liquidada a sua quota, levando em consideração o patrimônio líquido, efetuado o respectivo pagamento e registrado a alteração no órgão competente.

Capítulo VII

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada por 1 (um) diretor administrativo, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo único - Fica permitida a designação de administrador não integrante do quadro societário.

Cláusula 10ª - A Sociedade será administrada pelo sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, cabendo-lhe administrar os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessários para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de qualquer outra autorização, bem como outorgar procurações (CC, art. 1.060).

Parágrafo 1.º - Em caso de falecimento do Sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, cuja comprovação se fará por meio da apresentação de Certidão de Óbito, a Sociedade passará a ser administrada por uma pessoa, maior e capaz, designada, unilateralmente, pela Sócia **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**.

Parágrafo 2.º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e constar prazo de validade, com exceção das procurações “ad judícia”, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 3.º - As procurações outorgadas aos empregados da Sociedade se extinguem automaticamente com o término do contrato de trabalho.

Parágrafo 4.º - É vedado aos administradores o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, bem como assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo 5.º - Fica autorizada a remuneração do(s) diretor(es), cujo valor será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 6.º - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

Capítulo VIII

PRÓ-LABORE

Cláusula 11ª – Os sócios administradores e igualmente os que prestam algum tipo de serviço à Sociedade, em razão de qualquer função exercida na Matriz ou Filiais, poderão perceber “pró-labore”, sem prejuízo a remuneração pelo resultado (lucro), nos termos deste Contrato Social.

Capítulo IX

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 12ª - O exercício social corresponde ao ano civil, e, ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, atribuindo-se aos sócios os lucros ou perdas apuradas, nos termos deste contrato social.

Parágrafo único - Uma vez levantado o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, e, não havendo impugnação formal dos sócios, serão consideradas aprovadas.

Cláusula 13ª - Os lucros e os prejuízos serão, em regra, distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ficando ainda admitida a distribuição de lucros desproporcionais, a critério da administração, da Sociedade e dos interesses dos sócios (CC, art. 1.007 e SRF, Solução de Consulta n.º 46, de 24 de maio de 2010).

Parágrafo 1.º - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de reservas de lucro ou então, permanecerão como lucros acumulados para futura designação.

Parágrafo 2.º - Fica autorizada a distribuição de lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou em períodos menores, nos termos deste Contrato Social.

Cláusula 14ª - A Sociedade, por meio de balanços intermediários, poderá distribuir lucros, na forma da legislação em vigor, desde que tenha apurado lucro contábil suficiente para a distribuição.

Parágrafo 1.º - Os lucros apurados na forma de balanços intermediários poderão ser distribuídos aos sócios e os prejuízos apurados, mantidos para compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2.º - A parcela dos lucros que exceder ao valor da base de cálculo do imposto, sendo o caso, também poderá ser distribuída, desde que haja escrituração contábil que demonstre que o lucro efetivo é maior que o determinado segundo as normas para apuração da base de cálculo do imposto pela qual houver optado (IN-SRF n.º 1.700/2017, art. 238, § 2.º, II).

Parágrafo 3.º - Fica autorizada ainda a distribuição de lucro por antecipação, antes do encerramento do período de apuração dos tributos, de forma proporcional ou desproporcional.

Capítulo X

DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Cláusula 15ª - O(s) sócio(s) e administrador(es) declara(m), sob as penas da lei e tendo em vista, especialmente, o disposto no art. 1.011, §1.º, da Lei n.º 10.406/2002 e o disposto no art. 37, II, da Lei n.º 8.934/1994, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a qualidade de sócio ou a administração da sociedade.

Parágrafo único - O(s) administrador(es) declara(m) ainda que a presente sociedade não se enquadra na definição de sociedade de grande porte, para fins do disposto no art. 3.º da Lei n.º 11.638/2007.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

Capítulo XI

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações serão tomadas diretamente pelos sócios ou por procuradores, por meio de procuração específica e nos termos da outorga constantes neste instrumento, conforme disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 9ª.

Parágrafo 1.º - As deliberações ou decisões serão reduzidas a termo, por maioria simples.

Parágrafo 2.º - O peso do voto de cada sócio é proporcional à sua participação no capital social.

Parágrafo 3.º - A exclusão de sócio observará o disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

Capítulo XII

RESPONSABILIDADE E RELAÇÃO COM TERCEIROS

Cláusula 17ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (CC, art. 1.052).

Parágrafo 1.º - A responsabilidade definida no “caput”, pela integralização do capital social, é subsidiária frente a sociedade, não podendo os bens particulares dos sócios serem executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais (CC, art. 1.024).

Parágrafo 2.º - Uma vez integralizado o capital social, não responderão os sócios pelas obrigações assumidas pela Sociedade, cabendo a própria sociedade responder com seus bens e direitos perante terceiros.

Cláusula 18ª - Os bens e direitos da sociedade não respondem, em qualquer situação, por dívidas pessoais dos sócios.

Parágrafo único - O credor só poderá requerer a liquidação de quota do sócio devedor mediante a comprovação da inexistência de outros bens pessoais, e, neste caso, observará o disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 8ª, com relação ao processo de liquidação e pagamento.

Cláusula 19ª - Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a respectiva quota social, na forma do parágrafo 1.º da Cláusula 8ª.

Capítulo XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª - Aplica-se de forma supletiva as normas aplicáveis as Sociedades Anônimas - Lei n.º 6.404/1976 (CC, art. 1.053, par. ún.).

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza o seu regular efeito.

Taquaritinga/SP, 10 de outubro de 2024.

Sócio Administrador:

Sócia:

ROBERTO RICARDO DA COSTA

COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO
PATRIMONIAL LTDA
p.p. ROBERTO RICARDO DA COSTA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/107C-4C9A-E0FB-CC33> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 107C-4C9A-E0FB-CC33



Hash do Documento

1BA032B29BCB7B97E55FFDBE555C251C5AB40CA2C6A482F21EC77DA781FA5B7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

☒ Roberto Ricardo Da Costa (Sócio Administrador) - 005.423.338-05

em 10/10/2024 16:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f697fb63-e79e-4a9f-92a1-8689897026fd

Estabelecimento

IE: 684.033.601.110
CNPJ: 02.419.903/0001-37
Nome Empresarial: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: JD COMERCIAL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO AREA LEAO
Nº: 56
CEP: 15.901-002
Município: TAQUARITINGA
Complemento: LETRA A
Bairro: VILA PORTUGUESA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Comércio varejista de móveis
Construção de edifícios
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Data da Situação Cadastral: 16/04/1998
Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA

Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Reparação de artigos do mobiliário

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/12/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
22836	02.419.903/0001-37	684033601110	NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	05/03/2013

NOME/RAZÃO SOCIAL JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA - DR. FRANCISCO AREA LEAO		NÚMERO 56	COMPLEMENTO A
CEP 15901002	BAIRRO NOVA PRUDENTE	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP

ITEM DA LISTA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

ITEM DA LISTA	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
07.02	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA O
07.02	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA O
14.13	CARPINTARIA A SERRALHERIA
14.13	CARPINTARIA A SERRALHERIA
4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4222701	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES COR
4322301	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4530702	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4641902	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSP
4646001	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4661300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
4672900	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679604	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4685100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRU
4689399	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFI
4691500	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIME
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E V
4755501	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELET
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763604	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782202	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9529105	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE - OBJETO SOCIAL

COMERCIO DE MOVEIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES EM GERAL

SÓCIO: 00542333805

ROBERTO RICARDO DA COSTA

SÓCIO

SÓCIO: 18931348000168

COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

SÓCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	01/07/1998	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
COMERCIO/SERVIÇOS	28/01/2024	/ /

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: 11 : 05 : 28 do dia 05/11/2024

Código de Verificação: 3076-1894-4212



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Tributação

CERTIDÃO n.º 092/2024

CERTIFICA, a pedido do interessado através do processo digital protocolado sob o n.º 4706/2024, datado de 13 de setembro de 2024, que revendo nos arquivos desta municipalidade e demais papéis a seu cargo, destes, verificou que, até a presente data, **não foi constatado a existência de débitos** com relação a **Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa** em nome da empresa **JD AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ n.º 02.419.903/0001-37**, Inscrição Estadual n.º **684.033.601.110** e Municipal n.º **22.836**, estabelecida na Av. Dr. Francisco Area Leão, n.º 56-A, Nova Prudente.

Nos termos do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal em cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurada posteriormente a emissão desta certidão

O referido é verdade. Taquaritinga, 16 de setembro de 2024.

Eu, **Patrícia Aparecida da Silva** – Diretora do Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que digitei e assino.

- Patrícia Aparecida da Silva -
R.G. 43.132.151-6

Obs.: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Tributação

CERTIDÃO n.º 093/2024

CERTIFICA, a pedido do interessado através do processo digital protocolado sob o n.º 4707/2024, datado de 13 de setembro de 2024, que revendo nos arquivos desta municipalidade e demais papéis a seu cargo, destes, verificou que, até a presente data, que revendo os arquivos desta municipalidade, **não foi constatado a existência de débitos com relação a Mobiliário, Imobiliários e demais tributos municipais** em nome da empresa **JD AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 02.419.903/0001-37, Inscrição Estadual n.º 684.033.601.110 e Municipal n.º 22.836, estabelecida na Av. Dr. Francisco Area Leão, n.º 56-A, Nova Prudente.

Nos termos do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal em cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurada posteriormente a emissão desta certidão.

O referido é verdade. Taquaritinga, 16 de setembro de 2024.

Eu, **Patrícia Aparecida da Silva** – Diretora do Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que digitei e assino.

- Patrícia Aparecida da Silva -
R.G. 43.132.151-6

Obs.: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Memorando 7- 19.322/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/11/2024 às 08:28:30

Anexo os documentos da empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

DOCUMENTACAO_MAQ_MOVEIS.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:26 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **4A95.1E99.63C2.FE34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.826.367/0004-30
Razão Social: MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA ALBERTO PEREIRA 80 / NADIR PAULA EDUARDO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102810450656508078

Informação obtida em 14/11/2024 16:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 16:52:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**
CNPJ: **54.826.367/0004-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Certidão nº: 79061525/2024

Expedição: 14/11/2024, às 16:51:33

Validade: 13/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.826.367/0004-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.826.367/0004-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQMOVEIS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALBERTO PEREIRA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 15.901-555	BAIRRO/DISTRITO NADYR DE PAULA EDUARDO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
-------------------	---	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQMOVEIS@MAQMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (16) 3253-9150
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 16:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.826.367/0004-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2009
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO PEREIRA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------------	---

CEP 15.901-555	BAIRRO/DISTRITO NADYR DE PAULA EDUARDO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQMOVEIS@MAQMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (16) 3253-9150
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 16:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.826.367/0004-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO PEREIRA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 15.901-555	BAIRRO/DISTRITO NADYR DE PAULA EDUARDO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
-------------------------------	---	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQMOVEIS@MAQMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (16) 3253-9150
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 16:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110615888-00

Data e hora da emissão 14/11/2024 16:50:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



14/11/2024

0081717358

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6670189**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 54.826.367/0004-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081717358**

Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - ATA FDE



De Wilson Moratta <wilson@maqmoveis.com>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Mileny Lucisano <licitacao@maqmoveis.com>
Data 2024-11-18 11:52

- 📎 ALVARÁ.pdf (~21 KB) 📎 ÍNDICES FINANCEIROS 2023.pdf (~179 KB) 📎 BALANÇO 2023.pdf (~827 KB)
- 📎 1. CONTRATO SOCIAL - EMITIDO EM 25-06-2024.pdf (~1,7 MB) 📎 CERTIDÃO ESTADUAL.pdf (~1,6 MB) 📎 CTS_Maqmoveis_21.06.2024.pdf (~1,7 MB)
- 📎 RG - ROBERTO RICARDO DA COSTA.pdf (~512 KB) 📎 FGTS.pdf (~116 KB) 📎 FALÊNCIA.pdf (~45 KB) 📎 CNPJ.pdf (~211 KB)
- 📎 INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf (~130 KB) 📎 CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf (~289 KB) 📎 CERTIDÃO FEDERAL.pdf (~85 KB)
- 📎 COMPROVANTE RESIDENCIA - Roberto da Costa.pdf (~492 KB) 📎 CNDT.pdf (~90 KB)

Bom dia!

Segue anexo documentos solicitados.

atenciosamente,

Em seg., 18 de nov. de 2024 às 11:46, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia ! Conforme contato telefônico vimos por meio deste solicitar os documentos para a prosseguimento da contratação por meio da Ata de Registro de Preços nº 36/00689/23/05 e da ata nº 36/00574/23/05 firmadas com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, conforme segue:

- Contrato social;

- Certidão de regularidade perante a fazenda municipal;

- Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

--

Wilson Moratta

Licitação

+55 (16) 3253-9150

wilson@maqmoveis.com
www.maqmoveis.com

Rua Alberto Pereira, 80 - 15901-555
Distrito Industrial, Taquaritinga - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.826.367/0004-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQMOVEIS	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO PEREIRA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 15.901-555	BAIRRO/DISTRITO NADYR DE PAULA EDUARDO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
-------------------------------	---	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQMOVEIS@MAQMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (16) 3253-9150
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 07:12:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.826.367/0004-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2009
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO PEREIRA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
CEP 15.901-555	BAIRRO/DISTRITO NADYR DE PAULA EDUARDO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQMOVEIS@MAQMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (16) 3253-9150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 07:12:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.826.367/0004-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2009
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO PEREIRA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
---	--------------------------	----------------------------------

CEP 15.901-555	BAIRRO/DISTRITO NADYR DE PAULA EDUARDO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
-------------------------------	---	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAQMOVEIS@MAQMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (16) 3253-9150
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2009
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 07:12:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ROBERTO RICARDO DA COSTA
R JOSE MATTEI DI PIETRO 82B
VL ROSA
15900-000 TAQUARITINGA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 382954015 Série C
Data de Emissão: 06/09/2024
Data de Apresentação: 11/09/2024
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 310056099670
Leitura Próximo Mês: 08/10/2024
Endereço Alternativo

Lote Roteiro de leitura Nº. Medidor PN
- 1000008347

Reservado ao Fisco
D2A2.DEB5.257B.CD47.B55A.D023.3A47.2B5C

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ROBERTO RICARDO DA COSTA
CRT 118C, 082
TAQUARITINGA
15903-000 TAQUARITINGA - SP

CPF: 005.423.338-05
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfli.com.br	1000008347	INSTALAÇÃO 4000727963	SET/2024	20/09/2024	140,52

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,77%	COFINS 3,58%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
115	Nº 915751643812												
0605	Energia Ativa Fornecida - TUSD	SET/24	680,000	kWh	0,47735295	324,60	324,60	18,00	58,43	266,17	2,05	9,53	Verde
0601	Energia Ativa Fornecida - TE	SET/24	680,000	kWh	0,41814706	284,34	284,34	18,00	51,18	233,16	1,80	8,35	24 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	SET/24				7,74	7,74	18,00	1,39	6,35	0,05	0,23	Vermelha P1
0605	Energia Ativa Injetada TUSD	SET/24	580,000	kWh	0,39143104	227,03-				227,03-	1,75-	8,13-	06 Dias
0601	Energia Ativa Injetada TE	SET/24	580,000	kWh	0,41815518	242,53-	242,53-	18,00	43,66-	198,87-	1,53-	7,12-	
0601	Cred Adc Band Vermelha	SET/24				6,60-	6,60-	18,00	1,19-	5,41-	0,04-	0,19-	
	Total Distribuidora					140,52							
Total Consolidado							140,52	367,55	66,15	74,37	0,58	2,67	

HISTÓRICO DE CONSUMO

kWh Dias

TARIFA ANEEL

2024 SET	680	30	Consumo	TUSD	TE
AGO	740	33	Consumo kWh	0,37439000	0,32796000
JUL	1122	29			
JUN	905	31			
MAI	1245	32			
ABR	972	28			
MAR	1547	31			
FEV	562	28			
JAN	2051	31			
2023 DEZ	444	31			
NOV	1839	33			
OUT	400	30			
SET	1031	29			

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
		06/09/2024	07/08/2024	Multipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
31457832	Ativa	20956	20276	1,00	680		08/10/2024
31457832	Injetada	30986	26466	1,00	4.520		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfli.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 3,50 TE R\$ 2,78

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 382954015 Série C

CódDébAut-Banco
310056099670

Total a Pagar (R\$)
140,52

Data de Vencimento
20/09/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

DROGARIA SÃO JOAO
SIL MODAS
T. S. FARMA

RUA CARLOS GOMES 16 - JURUPEMA
R SALVADOR ARNONI 230 - JD SO - SEBASTIO
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 454 - CENTRO

836100000014 405200403443 833816801033 100560996702

Autenticação Mecânica



IDoc: Proc Administrativo 840/2024 Anexo: DOCUMENTACAO_MAQ_MOVESP.pdf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

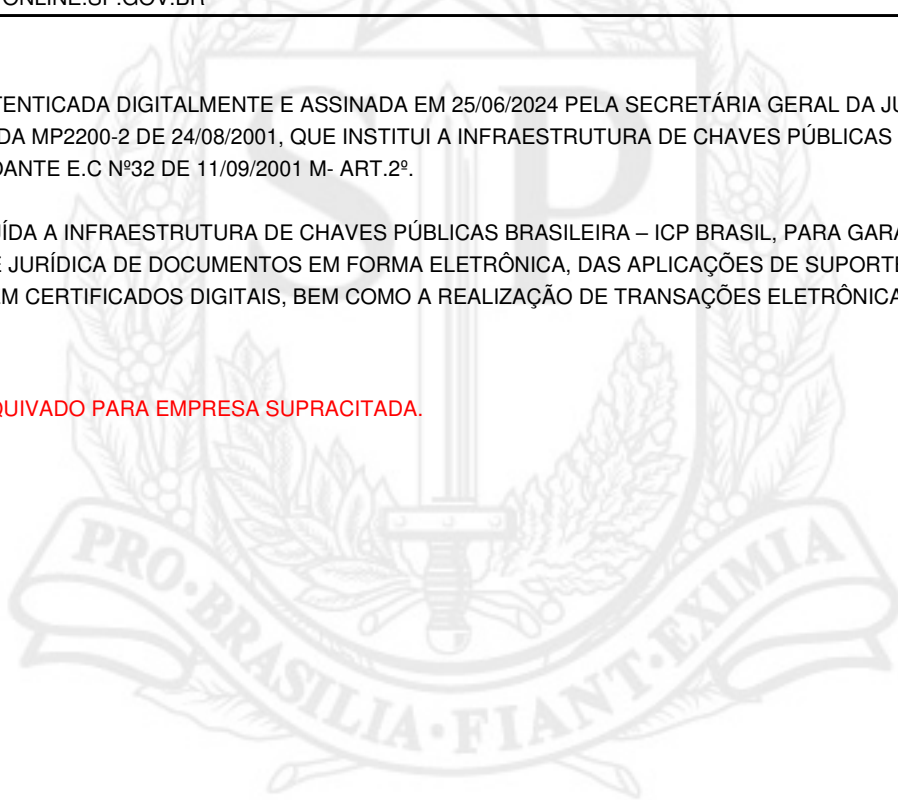
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35203199277	CNPJ 54.826.367/0001-98	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.155.583/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:42:33	CÓDIGO DE CONTROLE 241252604
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2425989957



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO 10A RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 1299
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 15900019
MUNICÍPIO TAQUARITINGA		UF SP
E-MAIL ADVOCACIATQ@CALILSIMAO.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 54826367000198	NIRE - SEDE 35203199277
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ROBERTO RICARDO DA COSTA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP PR 175 - SINCOMERCIO SOROCABA 24 JUN 2024	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

20/06/2024

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7ED2-F91D-73CC-C7FD.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7ED2-F91D-73CC-C7FD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7ED2-F91D-73CC-C7FD



Hash do Documento

F8C47248299FAB65B4E18894B4C0182395B87F74257551670B5613BDA3E24C81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2024 é(são) :

☒ Roberto Ricardo Da Costa (Sócio Administrador) - 005.423.338-05

em 20/06/2024 13:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

CNPJ/MF: 54.826.367/0001-98 | NIRE: 35203199277

Pelo presente instrumento particular,

ROBERTO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP, expedido em 24/01/2024 e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104.

Único sócio da Sociedade "MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA", com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 1.299, Centro, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-019, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.826.367/0001-98 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35203199277, decide **alterar o Contrato Social da Sociedade**, da seguinte forma:

I – Fica aumentado o Capital Social de R\$ 31.540.000,00 (trinta e um milhões quinhentos e quarenta mil reais) para R\$ 51.540.000,00 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta mil reais), por meio da incorporação de lucros e reservas constantes no Balanço Patrimonial de 2023, conforme segue: (a) *Reserva de lucro* (R\$ 4.077.161,43); e (b) *Reserva de Subvenção* (R\$ 15.922.838,57), dividido em 51.540.000 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o quadro de composição societária a ser: **ROBERTO RICARDO DA COSTA** | 51.540.000 quotas | R\$ 51.540.000,00 | 100%).

II - Em virtude dessas alterações, bem como em razão de outras alterações julgadas necessárias, o sócio decide reformular o Contrato Social da Sociedade a fim de consolidar tais mudanças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

"MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

CNPJ/MF 54.826.367/0001-98 | NIRE 35203199277

Pelo presente instrumento particular:

ROBERTO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP, expedida em 24/01/2024, e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104.

A Sociedade Limitada Unipessoal é constituída e regulada pelo presente Contrato Social, conforme segue:

Capítulo I

TIPO DE SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A Sociedade é constituída na modalidade de sociedade empresária limitada unipessoal, cuja responsabilidade do sócio limita-se à integralização do capital social (CC, art. 1.052, § 1.º).

Capítulo II

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL E SEDE

Cláusula 2ª - A Sociedade gira sob a denominação social de "MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".

Cláusula 3ª - A Sociedade executará as suas atividades previstas como objeto, total ou parcialmente, pelos seus estabelecimentos (matriz e filiais), tendo sede no "Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.299, Centro, CEP: 15900-019", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.826.367/0001-98 e com Contrato Social registrado na JUSCEP sob o NIRE n.º 35203199277, tendo como atividade principal, "serviços combinados de escritório e apoio administrativo" (CNAE 82.11-3-00), e, como atividade secundária, "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" (CNAE 49.30-2-02), podendo ainda abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou exterior, a critério de seu(s) administrador(es).

Parágrafo único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: Localizada no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua Alberto Pereira, n.º 80, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, CEP: 15901-555, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0004-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35903524065, tendo como atividade principal a "Fabricação de móveis com predominância de metal" (CNAE 31.02-1-00), e, como atividades secundárias: "Fabricação de móveis com predominância de madeira e estofados" (CNAE 31.01-2-00); "Fabricação de brinquedos e jogos recreativos em geral de qualquer material" (CNAE 32.40-0-99); "Fabricação de lousas e quadros negros" (CNAE 32.99-0-99); "Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 46.41-9-02); "Comércio atacadista de artigos de armarinho e tecidos" (CNAE 46.41-9-03); "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de todos os materiais, incluindo coletes, capacetes, luvas e equipamentos de proteção individual em geral, uniformes escolares" (CNAE 46.42-7-

Página | 2 |

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

02); "Comércio atacadista de calçados de qualquer material e uso, incluindo para uso profissional e de segurança do trabalho" (CNAE 46.43-5-01); "Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de qualquer material para viagem" (CNAE 46.43-5-02); "Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria" (CNAE 46.47-8-01); "Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios" (CNAE 46.45-1-01); "Comércio atacadista de artigos náuticos, como: barcos, pedalinhos, triciclos, lanchas e chatas, incluindo motores de popa e embarcações de combate a incêndio em navios em portos" (CNAE 46.49-4-03); "Comércio atacadista de móveis em geral, como mesa, cadeira, de qualquer material" (CNAE 46.49-4-04); "Comércio atacadista de outros equipamentos, instrumentos musicais e seus acessórios, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, como brinquedos de qualquer material, artigos de cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda, artigos de caça, pesca e camping, como barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, artigos esportivos como tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, etc." (CNAE 46.49-4-99); "Comércio atacadista de equipamentos de informática" (CNAE 46.51-6-01); "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, cofres" (CNAE 46.69-9-99); "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças" (CNAE 46.64-8-00); "Comércio atacadista de madeira e produtos derivados" (CNAE 46.71-1-00); "Comércio atacadista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 46.72-9-00); "Comércio atacadista de quadros e lousas escolares" (CNAE 46.89-3-99); "Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção" (CNAE 46.85-1-00); "Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 47.44-0-01); "Comércio varejista de madeiras e artefatos" (CNAE 47.44-0-02); "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" (CNAE 47.52-1-00); "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc." (CNAE 47.53-9-00); "Comércio varejista de móveis e estofados" (CNAE 47.54-7-01); "Comércio varejista de artigos de colchoaria" (CNAE 47.54-7-02); "Comércio varejista de tecidos" (CNAE 47.55-5-01); "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (CNAE 47.56-3-00); "Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação" (CNAE 47.57-1-00); "Comércio varejista de artigos de cutelaria" (CNAE 47.59-8-99); "Comércio varejista de livros, inclusive didáticos-pedagógicos" (CNAE 47.61-0-01); "Comércio varejista de artigos de papelaria em geral" (CNAE 47.61-0-03); "Comércio varejista de brinquedos de qualquer material e uso, inclusive pedagógico" (CNAE 47.63-6-01); "Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos" (CNAE 47.63-6-02); "Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (CNAE 47.63-6-04); "Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos" (CNAE 47.73-3-00); "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, incluindo uniformes escolares" (CNAE 47.81-4-00); "Comércio varejista de calçados de todos materiais e usos" (CNAE 47.82-2-01); "Comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material" (CNAE 47.82-2-02); "Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 47.55-5-03); "Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente" (CNAE 47.89-0-99); "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" (CNAE 49.30-2-02); "Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda" (CNAE 62.01-5-01); "Consultoria em tecnologia da informação" (CNAE 62.04-0-00); "Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis" (CNAE 62.02-3-00); "Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação" (CNAE 62.09-1-00); "Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet" (CNAE 63.19-4-00); "Reprodução de software em qualquer suporte" (CNAE 18.30-0-03); e, "Reparação de artigos do mobiliário" (CNAE 95.29-1-05).

- a) **Filial 02:** Localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará, à Rua do Marupá, n.º 605, Quadra n.º 04, no Distrito Industrial Moveleiro, CEP: 68629-418, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0005-11 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE n.º 15900385220, tendo como atividade principal a "Fabricação de móveis com predominância de metal" (CNAE 31.02-1-00), e, como atividades secundárias: "Fabricação de móveis com predominância de madeira e estofados" (CNAE 31.01-2-00); "Fabricação brinquedos e jogos recreativos em geral de qualquer material" (CNAE 32.40-0-99); "Fabricação de lousas e quadros negros" (CNAE 32.99-0-99); "Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

46.41-9-02); "Comércio atacadista de artigos de armarinho e tecidos" (CNAE 46.41-9-03); "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de todos os materiais, incluindo coletes, capacetes, luvas e equipamentos de proteção individual em geral, uniformes escolares" (CNAE 46.42-7-02); "Comércio atacadista de calçados de qualquer material e uso, incluindo para uso profissional e de segurança do trabalho" (CNAE 46.43-5-01); "Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de qualquer material para viagem" (CNAE 46.43-5-02); "Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria" (CNAE 46.47-8-01); "Comércio atacadista de artigos náuticos, como: barcos, pedalinhos, triciclos, lanchas e chatas, incluindo motores de popa e embarcações de combate a incêndio em navios em portos" (CNAE 46.49-4-03); "Comércio atacadista de móveis em geral, como mesa, cadeira, de qualquer material" (CNAE 46.49-4-04); "Comércio atacadista de outros equipamentos, instrumentos musicais e seus acessórios, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, como brinquedos de qualquer material, artigos de cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda, artigos de caça, pesca e camping, como barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, artigos esportivos como tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, etc." (CNAE 46.49-4-99); "Comércio atacadista de equipamentos de informática" (CNAE 46.51-6-01); "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, cofres" (CNAE 46.69-9-99); "Comércio atacadista de madeira e produtos derivados" (CNAE 46.71-1-00); "Comércio atacadista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 46.72-9-00); "Comércio atacadista de quadros e lousas escolares" (CNAE 46.89-3-99); "Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção" (CNAE 46.85-1-00); "Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 47.44-0-01); "Comércio varejista de madeiras e artefatos" (CNAE 47.44-0-02); "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" (CNAE 47.52-1-00); "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc." (CNAE 47.53-9-00); "Comércio varejista de móveis e estofados" (CNAE 47.54-7-01); "Comércio varejista de artigos de colchoaria" (CNAE 47.54-7-02); "Comércio varejista de tecidos" (CNAE 47.55-5-01); "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (CNAE 47.56-3-00); "Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação" (CNAE 47.57-1-00); "Comércio varejista de artigos de cutelaria" (CNAE 47.59-8-99); "Comércio varejista de livros, inclusive didáticos-pedagógicos" (CNAE 47.61-0-01); "Comércio varejista de artigos de papelaria em geral" (CNAE 47.61-0-03); "Comércio varejista de brinquedos de qualquer material e uso, inclusive pedagógico" (CNAE 47.63-6-01); "Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos" (CNAE 47.63-6-02); "Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (CNAE 47.63-6-04); "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, incluindo uniformes escolares" (CNAE 47.81-4-00); "Comércio varejista de calçados de todos materiais e usos" (CNAE 47.82-2-01); "Comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material" (CNAE 47.82-2-02); "Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 47.55-5-03); "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" (CNAE 49.30-2-02); "Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda" (CNAE 62.01-5-01); "Consultoria em tecnologia da informação" (CNAE 62.04-0-00); "Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis" (CNAE 62.02-3-00); "Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação" (CNAE 62.09-1-00); "Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet" (CNAE 63.19-4-00); "Reprodução de software em qualquer suporte" (CNAE 18.30-0-03); e, "Reparação de artigos do mobiliário" (CNAE 95.29-1-05).

- b) **Filial 03:** Localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Jaú, n.º 48, 5.º Andar, Jardim Paulista, CEP: 01420-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0006-00 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35904440850, tendo como atividade principal "Serviços combinados de escritório e apoio administrativo" (CNAE 82.11-3-00).
- c) **Filial 04:** Localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com estabelecimento localizado à Rua Gaspar Rodrigues, n.º 112, Chácara Mafalda, CEP: 35171-064, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0008-64 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35906242249, tendo como atividade principal "Comércio atacadista de móveis em geral, como mesa, cadeira, de qualquer material e artigos de colchoaria" (CNAE 46.49-4-04); e, como atividades secundárias: "o comércio varejista de móveis e estofados" (CNAE 47.54-7-01); "Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 46.41-9-02); "Comércio atacadista de artigos de armarinho e tecidos" (CNAE 46.41-9-03); "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de todos os materiais,

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

incluindo coletes, capacetes, luvas e equipamentos de proteção individual em geral, uniformes escolares" (CNAE 46.42-7-02); "Comércio atacadista de calçados de qualquer material e uso, incluindo para uso profissional e de segurança do trabalho" (CNAE 46.43-5-01); "Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de qualquer material para viagem" (CNAE 46.43-5-02); "Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria" (CNAE 46.47-8-01); "Comércio atacadista de artigos náuticos, como: barcos, pedalinhas, triciclos, lanchas e chatas, incluindo motores de popa e embarcações de combate a incêndio em navios em portos" (CNAE 46.49-4-03); "Comércio atacadista de outros equipamentos, instrumentos musicais e seus acessórios, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, como brinquedos de qualquer material, artigos de cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda, artigos de caça, pesca e camping, como barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, artigos esportivos como tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, etc." (CNAE 46.49-4-99); "Comércio atacadista de equipamentos de informática" (CNAE 46.51-6-01); "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, cofres" (CNAE 46.69-9-99); "Comércio atacadista de madeira e produtos derivados" (CNAE 46.71-1-00); "Comércio atacadista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 46.72-9-00); "Comércio atacadista de quadros e lousas escolares" (CNAE 46.89-3-99); "Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção" (CNAE 46.85-1-00); "Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 47.44-0-01); "Comércio varejista de madeiras e artefatos" (CNAE 47.44-0-02); "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" (CNAE 47.52-1-00); "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc." (CNAE 47.53-9-00); "Comércio varejista de artigos de colchoaria" (CNAE 47.54-7-02); "Comércio varejista de tecidos" (CNAE 47.55-5-01); "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (CNAE 47.56-3-00); "Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação" (CNAE 47.57-1-00); "Comércio varejista de artigos de cutelaria" (CNAE 47.59-8-99); "Comércio varejista de livros, inclusive didáticos-pedagógicos" (CNAE 47.61-0-01); "Comércio varejista de artigos de papelaria em geral" (CNAE 47.61-0-03); "Comércio varejista de brinquedos de qualquer material e uso, inclusive pedagógico" (CNAE 47.63-6-01); "Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos" (CNAE 47.63-6-02); "Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (CNAE 47.63-6-04); "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, incluindo uniformes escolares" (CNAE 47.81-4-00); "Comércio varejista de calçados de todos materiais e usos" (CNAE 47.82-2-01); "Comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material" (CNAE 47.82-2-02); e "Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 47.55-5-03).

- d) **Filial 05:** Localizada no Município de Palmas, Estado de Tocantins, à Avenida Ipanema, S/N, Quadra 37, Lote 01, Loteamento Palmas Sul, CEP: 77062-366, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0009-45 e registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE n.º 17900393801, tendo como atividade principal "comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria" (CNAE 46.49-4-04); e, como atividades secundárias: "o comércio varejista de móveis e estofados" (CNAE 47.54-7-01);
- e) **Filial 06:** localizada no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Tenente-Coronel Adalberto Mendes, n.º 316, Santa Cecília, CEP: 27.520-302, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0010-89 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 33901633019, tendo como atividade principal o "comércio varejista de móveis e estofados em geral, incluindo móveis de escritório e escolares" (CNAE 47.54-7-01); e, como atividades secundárias, o "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de todos os materiais, incluindo coletes, capacetes, luvas e equipamentos de proteção individual em geral, uniformes escolares" (CNAE 46.42-7-02); "Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 46.41-9-02); "Comércio atacadista de artigos de armarinho e tecidos" (CNAE 46.41-9-03); "Comércio atacadista de calçados de qualquer material e uso, incluindo para uso profissional e de segurança do trabalho" (CNAE 46.43-5-01); "Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de qualquer material para viagem" (CNAE 46.43-5-02); "Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria" (CNAE 46.47-8-01); "Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos" (CNAE 46.49-4-03); "Comércio atacadista de outros equipamentos, instrumentos musicais e seus acessórios, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, como brinquedos de qualquer material, artigos de cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda,

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

artigos de caça, pesca e camping, como barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, artigos esportivos como tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, etc." (CNAE 46.49-4-99); "Comércio atacadista de equipamentos de informática" (CNAE 46.51-6-01); "Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 47.44-0-01); "Comércio varejista de madeiras e artefatos" (CNAE 47.44-0-02); "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" (CNAE 47.52-1-00); "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc." (CNAE 47.53-9-00); "Comércio varejista de artigos de colchoaria" (CNAE 47.54-7-02); "Comércio varejista de tecidos" (CNAE 47.55-5-01); "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (CNAE 47.56-3-00); "Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação" (CNAE 47.57-1-00); "Comércio varejista de artigos de cutelaria" (CNAE 47.59-8-99); "Comércio varejista de livros, inclusive didáticos-pedagógicos" (CNAE 47.61-0-01); "Comércio varejista de artigos de papelaria em geral" (CNAE 47.61-0-03); "Comércio varejista de brinquedos de qualquer material e uso, inclusive pedagógico" (CNAE 47.63-6-01); "Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos" (CNAE 47.63-6-02); "Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (CNAE 47.63-6-04); "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, incluindo uniformes escolares" (CNAE 47.81-4-00); "Comércio varejista de calçados de todos materiais e usos" (CNAE 47.82-2-01); "Comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material" (CNAE 47.82-2-02); "Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 47.55-5-03); "Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda" (CNAE 62.01-5-01); "Consultoria em tecnologia da informação" (CNAE 62.04-0-00); "Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis" (CNAE 62.02-3-00); "Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação" (CNAE 62.09-1-00); "Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet" (CNAE 63.19-4-00); e "Reprodução de software em qualquer suporte" (CNAE 18.30-0-03).

Capítulo III

DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

Capítulo IV

CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 51.540.000,00 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta mil reais), dividido em 51.540.000 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio titular, cujo quadro de divisão é composto da seguinte forma:

Sócio	Número de Quota	Valor (R\$)	%
ROBERTO RICARDO DA COSTA	51.540.000	51.540.000,00	100%

Capítulo V

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E CESSÃO

Cláusula 6ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio titular, a Sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros ou sucessores, nos termos deste Contrato Social (CC, art. 1.028, I).

Parágrafo único - É vedado o ingresso de terceiro na Sociedade, salvo por decisão voluntária do Sócio Titular e nos termos previstos neste contrato social.

Capítulo VI

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada por um diretor administrativo, podendo ser sócio ou não sócio, designado no Contrato Social ou em ato separado, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído(s) a qualquer tempo, mediante deliberação do sócio titular (CC, art. 1.061).

Parágrafo 1.º - Fica, neste ato, designado, como administrador, o sócio titular **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, cabendo-lhe, administrar os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessários para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de qualquer outra autorização, bem como outorgar procurações (CC, art. 1.060).

Parágrafo 2.º - Ao(s) administrador(es) não sócio(s) aplicam-se as restrições indicadas na “Cláusula 16ª” deste Contrato Social.

Cláusula 8ª - É vedado ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, bem como assumir obrigações em favor do sócio titular ou de terceiros.

Parágrafo único - As procurações outorgadas aos empregados da Sociedade se extinguem automaticamente com o término do contrato de trabalho.

Capítulo VII

PRÓ-LABORE

Cláusula 9ª - O sócio administrador ou o que preste algum tipo de serviço à Sociedade poderá perceber “pró-labore”, em retribuição da função exercida na Matriz ou Filiais, cujo valor será levado a débito da conta de despesas administrativas da Sociedade.

Capítulo VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 10ª - O exercício social corresponde ao ano civil, e, ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, atribuindo-se ao sócio titular os lucros ou as perdas apuradas, nos termos deste contrato social.

Parágrafo único - Uma vez levantado o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, e, não havendo impugnação formal do sócio titular, serão consideradas aprovadas.

Cláusula 11ª - A Sociedade, por meio de balanços intermediários, poderá distribuir lucros, inclusive na forma antecipada, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo 1.º - A critério do sócio titular e no atendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de reservas de lucro ou então, permanecerão como lucros acumulados para futura designação.

Parágrafo 2.º - Fica autorizada a distribuição de lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou em períodos menores, nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo 3.º - Os lucros apurados na forma de balanços intermediários poderão ser distribuídos e os prejuízos apurados, poderão ser mantidos para compensação com lucros futuros.

Parágrafo 4.º - O sócio que perceber “pró-labore” poderá ser destinatário de distribuição de lucros, sem incidência de contribuição previdenciária, devendo, nestes casos, haver discriminação entre a remuneração decorrente do trabalho (“pró-labore”) e a proveniente do capital social (“lucro”).

Capítulo IX

DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Cláusula 12ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei e tendo em vista, especialmente, o disposto no art. 1.011, §1.º, da Lei n.º 10.406/2002 e o disposto no art. 37, II, da Lei n.º 8.934/1994, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a qualidade de sócio ou a administração da sociedade.

Capítulo X

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13ª - As deliberações, observado o disposto nos arts. 1.071 a 1.080-A do Código Civil, serão tomadas em reunião convocada pelo(s) administrador(es), de conformidade com o disposto do art. 1.072 desse mesmo diploma, dispensada se o sócio titular decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (CC, art. 1.072, § 3.º).

Capítulo XI

RESPONSABILIDADE E RELAÇÃO COM TERCEIROS

Cláusula 14ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, salvo na pendência de integralização (CC, art. 1.052).

Parágrafo 1.º - A responsabilidade definida no “caput”, pela integralização do capital social, é subsidiária frente a sociedade, não podendo os bens particulares dos sócios serem executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais (CC, art. 1.024).

Parágrafo 2.º - Uma vez integralizado o capital social, não responderá o sócio titular pelas obrigações assumidas pela Sociedade, cabendo a própria Sociedade responder com seus bens e direitos perante terceiros.

Cláusula 15ª - Os bens e direitos da Sociedade não respondem, em qualquer situação, por dívidas pessoais do sócio titular.

Capítulo XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª - São atos privativos do sócio titular ou de procuradores com poderes específicos, a aprovação, por unanimidade, a alteração deste Contrato Social, a fusão, cisão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, a autorização de requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, a participação da Sociedade em capital de outra pessoa jurídica, a aprovação da distribuição de lucros/dividendos ou a sua antecipação, alienação e oneração de bens imóveis, e, por fim, a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de resultados.

Parágrafo único - É ainda vedado ao(s) administrador(res) não sócio(s) a alienação ou oneração de bens imóveis ou bens do ativo imobilizado.

Cláusula 17ª- Aplica-se de forma supletiva as normas aplicáveis as Sociedades Anônimas - Lei 6.404/1976 (CC, art. 1.053, par.ún.).

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar conforme o deliberado, firma-se o presente instrumento.

Taquaritinga/SP, 21 de junho de 2024.

Sócio administrador:

ROBERTO RICARDO DA COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://foab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/68C6-2B15-5371-87B6> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 68C6-2B15-5371-87B6



Hash do Documento

E426C2E0947D82745CD2B35BB7008202C5A7E2247F9E4852607CBEF05725015D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2024 é(são) :

☒ Roberto Ricardo Da Costa (Signatário) - 005.423.338-05 em

21/06/2024 09:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2425989957** da empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/06/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2425989957.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2425989957** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/06/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2425989957.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. de NIRE 35203199277**, protocolizado sob o número **SPN2425989957** em **24/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1155583243**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6259200

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0004-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:

0081274299



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.826.367/0004-30
Razão Social: MAQMOVEIS IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: RUA ALBERTO PEREIRA 80 / NADIR PAULA EDUARDO / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 28/10/2024 a 26/11/2024

Certificação Número: 2024102810450656508078

Informação obtida em 29/10/2024 11:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9c5284d8-3a2c-4a37-9c6b-f867680ed03f

Estabelecimento	
IE: 684.118.068.115 CNPJ: 54.826.367/0004-30 Nome Empresarial: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Nome Fantasia: MAQMOVEIS Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA ALBERTO PEREIRA Nº: 80 CEP: 15.901-555 Município: TAQUARITINGA Complemento: Bairro: NADYR DE PAULA EDUARDO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Fabricação de móveis com predominância de metal Reprodução de software em qualquer suporte Fabricação de móveis com predominância de madeira Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente * Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista de tecidos Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos	

para uso doméstico, exceto informática e comunicação Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de livros Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis Consultoria em tecnologia da informação Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Reparação de artigos do mobiliário
Informações NF-e
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010
Informações CT-e
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 01/08/2013 Modal: Rodoviario Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 01/08/2013

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Coefficientes de Análises relativos às demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2023

<u>Coeficiente</u>	<u>Fórmula</u>	<u>Valor</u>	<u>Resultado</u>
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	121.579.854,95 + 0,00	1,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.095.390,08 + 22.910.276,46	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	121.579.854,95	3,19
	Passivo Circulante	38.095.390,08	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	121.579.854,95 - 33.616.760,24	2,31
	Passivo Circulante	38.095.390,08	
Índice de Solvência Geral	Ativo	172.069.095,79	2,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.095.390,08 + 22.910.276,46	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.095.390,08 + 22.910.276,46	0,35
	Ativo	172.069.095,79	

Roberto Ricardo da Costa
Sócio – Administrador

Rodolpho Angelo Appis
Contador | CRC-SP: 293429/O-6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D59-8116-E643-6B3D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D59-8116-E643-6B3D



Hash do Documento

110EE7040801EDC953836A08E4F5559D6549B5B51698604AEED9FDACEDB26188

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2024 é(são) :

- ☒ RODOLPHO ANGELO APPIS (Contador) - 360.863.898-96 em
13/06/2024 14:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Roberto Ricardo Da Costa (Signatário) - 005.423.338-05 em
13/06/2024 14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8716-3

NOME **ROBERTO RICARDO DA COSTA**

FILIAÇÃO
JOAO RICARDO DA COSTA

YOLANDA LIMA DA COSTA

DATA NASCIMENTO **05/12/1959** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE
VIRADOURO - SP

OBSERVAÇÃO

34754D62 *Roberto R Costa*
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **005423338/05** DNI

REGISTRO GERAL **10.770.666-0** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **24/01/2024**

REGISTRO CIVIL
JABOTICABAL SP JABOTICABAL CC:LV.B001/FLS.52 /Nº00102

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **00000992842650** CNS

Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisão de Polícia IIRGD/PCSP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Série: C-204
034.588-X

Série: C-204
034.588-X

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

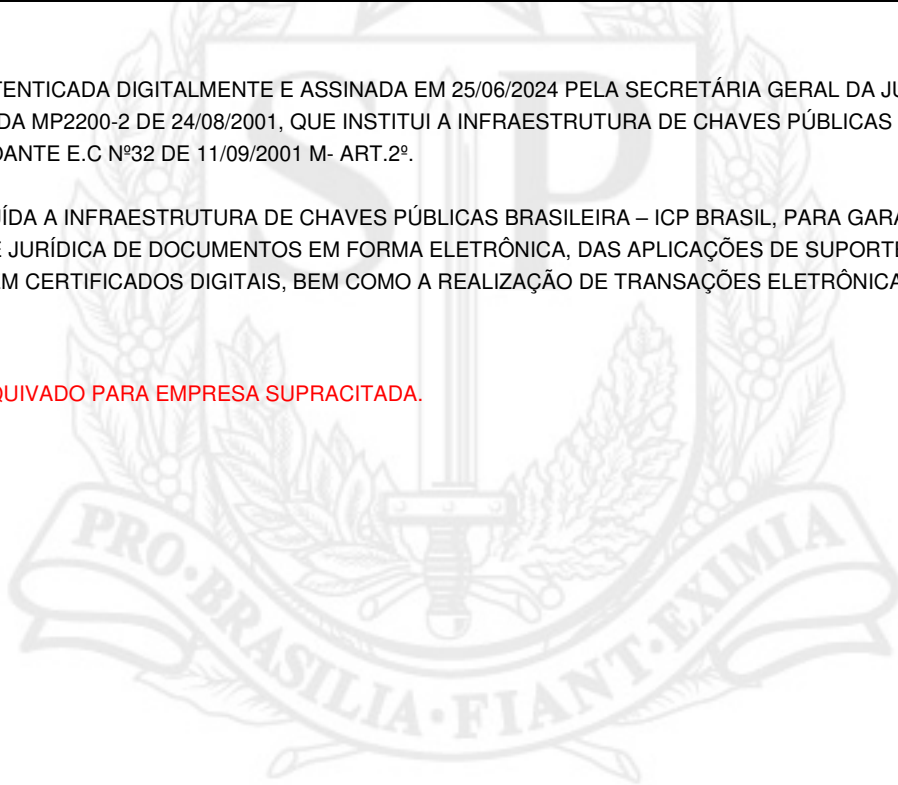
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35203199277	CNPJ 54.826.367/0001-98	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.155.583/24-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/06/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:42:33	CÓDIGO DE CONTROLE 241252604
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2425989957



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		PORTE Demais
LOGRADOURO 10A RUA MARECHAL DEODORO		NÚMERO 1299
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 15900019
MUNICÍPIO TAQUARITINGA		UF SP
E-MAIL ADVOCACIATQ@CALILSIMAO.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 54826367000198	NIRE - SEDE 35203199277
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ROBERTO RICARDO DA COSTA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 251,76 DARF Isto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 175 - SINCOMERCIO SOROCABA 24 JUN 2024	OBSERVAÇÕES:
--	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

20/06/2024

Página 1 de 1



Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7ED2-F91D-73CC-C7FD.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7ED2-F91D-73CC-C7FD> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7ED2-F91D-73CC-C7FD



Hash do Documento

F8C47248299FAB65B4E18894B4C0182395B87F74257551670B5613BDA3E24C81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2024 é(são) :

☒ Roberto Ricardo Da Costa (Sócio Administrador) - 005.423.338-05

em 20/06/2024 13:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

CNPJ/MF: 54.826.367/0001-98 | NIRE: 35203199277

Pelo presente instrumento particular,

ROBERTO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP, expedido em 24/01/2024 e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104.

Único sócio da Sociedade "MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA", com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 1.299, Centro, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-019, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.826.367/0001-98 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35203199277, decide **alterar o Contrato Social da Sociedade**, da seguinte forma:

I – Fica aumentado o Capital Social de R\$ 31.540.000,00 (trinta e um milhões quinhentos e quarenta mil reais) para R\$ 51.540.000,00 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta mil reais), por meio da incorporação de lucros e reservas constantes no Balanço Patrimonial de 2023, conforme segue: (a) *Reserva de lucro* (R\$ 4.077.161,43); e (b) *Reserva de Subvenção* (R\$ 15.922.838,57), dividido em 51.540.000 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o quadro de composição societária a ser: **ROBERTO RICARDO DA COSTA** | 51.540.000 quotas | R\$ 51.540.000,00 | 100%).

II - Em virtude dessas alterações, bem como em razão de outras alterações julgadas necessárias, o sócio decide reformular o Contrato Social da Sociedade a fim de consolidar tais mudanças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

"MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA"

CNPJ/MF 54.826.367/0001-98 | NIRE 35203199277

Pelo presente instrumento particular:

ROBERTO RICARDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP, expedida em 24/01/2024, e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104.

A Sociedade Limitada Unipessoal é constituída e regulada pelo presente Contrato Social, conforme segue:

Capítulo I

TIPO DE SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A Sociedade é constituída na modalidade de sociedade empresária limitada unipessoal, cuja responsabilidade do sócio limita-se à integralização do capital social (CC, art. 1.052, § 1.º).

Capítulo II

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL E SEDE

Cláusula 2ª - A Sociedade gira sob a denominação social de "MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA".

Cláusula 3ª - A Sociedade executará as suas atividades previstas como objeto, total ou parcialmente, pelos seus estabelecimentos (matriz e filiais), tendo sede no "Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, n.º 1.299, Centro, CEP: 15900-019", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.826.367/0001-98 e com Contrato Social registrado na JUSCEP sob o NIRE n.º 35203199277, tendo como atividade principal, "serviços combinados de escritório e apoio administrativo" (CNAE 82.11-3-00), e, como atividade secundária, "transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" (CNAE 49.30-2-02), podendo ainda abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou exterior, a critério de seu(s) administrador(es).

Parágrafo único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01: Localizada no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua Alberto Pereira, n.º 80, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, CEP: 15901-555, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0004-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35903524065, tendo como atividade principal a "Fabricação de móveis com predominância de metal" (CNAE 31.02-1-00), e, como atividades secundárias: "Fabricação de móveis com predominância de madeira e estofados" (CNAE 31.01-2-00); "Fabricação de brinquedos e jogos recreativos em geral de qualquer material" (CNAE 32.40-0-99); "Fabricação de lousas e quadros negros" (CNAE 32.99-0-99); "Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 46.41-9-02); "Comércio atacadista de artigos de armarinho e tecidos" (CNAE 46.41-9-03); "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de todos os materiais, incluindo coletes, capacetes, luvas e equipamentos de proteção individual em geral, uniformes escolares" (CNAE 46.42-7-

Página | 2 |

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

02); "Comércio atacadista de calçados de qualquer material e uso, incluindo para uso profissional e de segurança do trabalho" (CNAE 46.43-5-01); "Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de qualquer material para viagem" (CNAE 46.43-5-02); "Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria" (CNAE 46.47-8-01); "Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios" (CNAE 46.45-1-01); "Comércio atacadista de artigos náuticos, como: barcos, pedalinhos, triciclos, lanchas e chatas, incluindo motores de popa e embarcações de combate a incêndio em navios em portos" (CNAE 46.49-4-03); "Comércio atacadista de móveis em geral, como mesa, cadeira, de qualquer material" (CNAE 46.49-4-04); "Comércio atacadista de outros equipamentos, instrumentos musicais e seus acessórios, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, como brinquedos de qualquer material, artigos de cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda, artigos de caça, pesca e camping, como barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, artigos esportivos como tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, etc." (CNAE 46.49-4-99); "Comércio atacadista de equipamentos de informática" (CNAE 46.51-6-01); "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, cofres" (CNAE 46.69-9-99); "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças" (CNAE 46.64-8-00); "Comércio atacadista de madeira e produtos derivados" (CNAE 46.71-1-00); "Comércio atacadista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 46.72-9-00); "Comércio atacadista de quadros e lousas escolares" (CNAE 46.89-3-99); "Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção" (CNAE 46.85-1-00); "Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 47.44-0-01); "Comércio varejista de madeiras e artefatos" (CNAE 47.44-0-02); "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" (CNAE 47.52-1-00); "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc." (CNAE 47.53-9-00); "Comércio varejista de móveis e estofados" (CNAE 47.54-7-01); "Comércio varejista de artigos de colchoaria" (CNAE 47.54-7-02); "Comércio varejista de tecidos" (CNAE 47.55-5-01); "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (CNAE 47.56-3-00); "Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação" (CNAE 47.57-1-00); "Comércio varejista de artigos de cutelaria" (CNAE 47.59-8-99); "Comércio varejista de livros, inclusive didáticos-pedagógicos" (CNAE 47.61-0-01); "Comércio varejista de artigos de papelaria em geral" (CNAE 47.61-0-03); "Comércio varejista de brinquedos de qualquer material e uso, inclusive pedagógico" (CNAE 47.63-6-01); "Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos" (CNAE 47.63-6-02); "Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (CNAE 47.63-6-04); "Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos" (CNAE 47.73-3-00); "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, incluindo uniformes escolares" (CNAE 47.81-4-00); "Comércio varejista de calçados de todos materiais e usos" (CNAE 47.82-2-01); "Comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material" (CNAE 47.82-2-02); "Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 47.55-5-03); "Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente" (CNAE 47.89-0-99); "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" (CNAE 49.30-2-02); "Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda" (CNAE 62.01-5-01); "Consultoria em tecnologia da informação" (CNAE 62.04-0-00); "Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis" (CNAE 62.02-3-00); "Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação" (CNAE 62.09-1-00); "Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet" (CNAE 63.19-4-00); "Reprodução de software em qualquer suporte" (CNAE 18.30-0-03); e, "Reparação de artigos do mobiliário" (CNAE 95.29-1-05).

- a) **Filial 02:** Localizada no Município de Paragominas, Estado do Pará, à Rua do Marupá, n.º 605, Quadra n.º 04, no Distrito Industrial Moveleiro, CEP: 68629-418, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0005-11 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE n.º 15900385220, tendo como atividade principal a "Fabricação de móveis com predominância de metal" (CNAE 31.02-1-00), e, como atividades secundárias: "Fabricação de móveis com predominância de madeira e estofados" (CNAE 31.01-2-00); "Fabricação brinquedos e jogos recreativos em geral de qualquer material" (CNAE 32.40-0-99); "Fabricação de lousas e quadros negros" (CNAE 32.99-0-99); "Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

46.41-9-02); "Comércio atacadista de artigos de armarinho e tecidos" (CNAE 46.41-9-03); "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de todos os materiais, incluindo coletes, capacetes, luvas e equipamentos de proteção individual em geral, uniformes escolares" (CNAE 46.42-7-02); "Comércio atacadista de calçados de qualquer material e uso, incluindo para uso profissional e de segurança do trabalho" (CNAE 46.43-5-01); "Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de qualquer material para viagem" (CNAE 46.43-5-02); "Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria" (CNAE 46.47-8-01); "Comércio atacadista de artigos náuticos, como: barcos, pedalinhos, triciclos, lanchas e chatas, incluindo motores de popa e embarcações de combate a incêndio em navios em portos" (CNAE 46.49-4-03); "Comércio atacadista de móveis em geral, como mesa, cadeira, de qualquer material" (CNAE 46.49-4-04); "Comércio atacadista de outros equipamentos, instrumentos musicais e seus acessórios, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, como brinquedos de qualquer material, artigos de cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda, artigos de caça, pesca e camping, como barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, artigos esportivos como tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, etc." (CNAE 46.49-4-99); "Comércio atacadista de equipamentos de informática" (CNAE 46.51-6-01); "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, cofres" (CNAE 46.69-9-99); "Comércio atacadista de madeira e produtos derivados" (CNAE 46.71-1-00); "Comércio atacadista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 46.72-9-00); "Comércio atacadista de quadros e lousas escolares" (CNAE 46.89-3-99); "Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção" (CNAE 46.85-1-00); "Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 47.44-0-01); "Comércio varejista de madeiras e artefatos" (CNAE 47.44-0-02); "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" (CNAE 47.52-1-00); "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc." (CNAE 47.53-9-00); "Comércio varejista de móveis e estofados" (CNAE 47.54-7-01); "Comércio varejista de artigos de colchoaria" (CNAE 47.54-7-02); "Comércio varejista de tecidos" (CNAE 47.55-5-01); "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (CNAE 47.56-3-00); "Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação" (CNAE 47.57-1-00); "Comércio varejista de artigos de cutelaria" (CNAE 47.59-8-99); "Comércio varejista de livros, inclusive didáticos-pedagógicos" (CNAE 47.61-0-01); "Comércio varejista de artigos de papelaria em geral" (CNAE 47.61-0-03); "Comércio varejista de brinquedos de qualquer material e uso, inclusive pedagógico" (CNAE 47.63-6-01); "Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos" (CNAE 47.63-6-02); "Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (CNAE 47.63-6-04); "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, incluindo uniformes escolares" (CNAE 47.81-4-00); "Comércio varejista de calçados de todos materiais e usos" (CNAE 47.82-2-01); "Comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material" (CNAE 47.82-2-02); "Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 47.55-5-03); "Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional" (CNAE 49.30-2-02); "Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda" (CNAE 62.01-5-01); "Consultoria em tecnologia da informação" (CNAE 62.04-0-00); "Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis" (CNAE 62.02-3-00); "Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação" (CNAE 62.09-1-00); "Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet" (CNAE 63.19-4-00); "Reprodução de software em qualquer suporte" (CNAE 18.30-0-03); e, "Reparação de artigos do mobiliário" (CNAE 95.29-1-05).

- b) **Filial 03:** Localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Jaú, n.º 48, 5.º Andar, Jardim Paulista, CEP: 01420-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0006-00 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35904440850, tendo como atividade principal "Serviços combinados de escritório e apoio administrativo" (CNAE 82.11-3-00).
- c) **Filial 04:** Localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com estabelecimento localizado à Rua Gaspar Rodrigues, n.º 112, Chácara Mafalda, CEP: 35171-064, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0008-64 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35906242249, tendo como atividade principal "Comércio atacadista de móveis em geral, como mesa, cadeira, de qualquer material e artigos de colchoaria" (CNAE 46.49-4-04); e, como atividades secundárias: "o comércio varejista de móveis e estofados" (CNAE 47.54-7-01); "Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 46.41-9-02); "Comércio atacadista de artigos de armarinho e tecidos" (CNAE 46.41-9-03); "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de todos os materiais,

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

incluindo coletes, capacetes, luvas e equipamentos de proteção individual em geral, uniformes escolares" (CNAE 46.42-7-02); "Comércio atacadista de calçados de qualquer material e uso, incluindo para uso profissional e de segurança do trabalho" (CNAE 46.43-5-01); "Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de qualquer material para viagem" (CNAE 46.43-5-02); "Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria" (CNAE 46.47-8-01); "Comércio atacadista de artigos náuticos, como: barcos, pedalinhas, triciclos, lanchas e chatas, incluindo motores de popa e embarcações de combate a incêndio em navios em portos" (CNAE 46.49-4-03); "Comércio atacadista de outros equipamentos, instrumentos musicais e seus acessórios, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, como brinquedos de qualquer material, artigos de cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda, artigos de caça, pesca e camping, como barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, artigos esportivos como tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, etc." (CNAE 46.49-4-99); "Comércio atacadista de equipamentos de informática" (CNAE 46.51-6-01); "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, cofres" (CNAE 46.69-9-99); "Comércio atacadista de madeira e produtos derivados" (CNAE 46.71-1-00); "Comércio atacadista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 46.72-9-00); "Comércio atacadista de quadros e lousas escolares" (CNAE 46.89-3-99); "Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção" (CNAE 46.85-1-00); "Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 47.44-0-01); "Comércio varejista de madeiras e artefatos" (CNAE 47.44-0-02); "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" (CNAE 47.52-1-00); "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc." (CNAE 47.53-9-00); "Comércio varejista de artigos de colchoaria" (CNAE 47.54-7-02); "Comércio varejista de tecidos" (CNAE 47.55-5-01); "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (CNAE 47.56-3-00); "Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação" (CNAE 47.57-1-00); "Comércio varejista de artigos de cutelaria" (CNAE 47.59-8-99); "Comércio varejista de livros, inclusive didáticos-pedagógicos" (CNAE 47.61-0-01); "Comércio varejista de artigos de papelaria em geral" (CNAE 47.61-0-03); "Comércio varejista de brinquedos de qualquer material e uso, inclusive pedagógico" (CNAE 47.63-6-01); "Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos" (CNAE 47.63-6-02); "Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (CNAE 47.63-6-04); "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, incluindo uniformes escolares" (CNAE 47.81-4-00); "Comércio varejista de calçados de todos materiais e usos" (CNAE 47.82-2-01); "Comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material" (CNAE 47.82-2-02); e "Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 47.55-5-03).

- d) **Filial 05:** Localizada no Município de Palmas, Estado de Tocantins, à Avenida Ipanema, S/N, Quadra 37, Lote 01, Loteamento Palmas Sul, CEP: 77062-366, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0009-45 e registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o NIRE n.º 17900393801, tendo como atividade principal "comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria" (CNAE 46.49-4-04); e, como atividades secundárias: "o comércio varejista de móveis e estofados" (CNAE 47.54-7-01);
- e) **Filial 06:** localizada no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Tenente-Coronel Adalberto Mendes, n.º 316, Santa Cecília, CEP: 27.520-302, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.826.367/0010-89 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 33901633019, tendo como atividade principal o "comércio varejista de móveis e estofados em geral, incluindo móveis de escritório e escolares" (CNAE 47.54-7-01); e, como atividades secundárias, o "Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de todos os materiais, incluindo coletes, capacetes, luvas e equipamentos de proteção individual em geral, uniformes escolares" (CNAE 46.42-7-02); "Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 46.41-9-02); "Comércio atacadista de artigos de armarinho e tecidos" (CNAE 46.41-9-03); "Comércio atacadista de calçados de qualquer material e uso, incluindo para uso profissional e de segurança do trabalho" (CNAE 46.43-5-01); "Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de qualquer material para viagem" (CNAE 46.43-5-02); "Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria" (CNAE 46.47-8-01); "Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos" (CNAE 46.49-4-03); "Comércio atacadista de outros equipamentos, instrumentos musicais e seus acessórios, de equipamentos de uso pessoal e doméstico, como brinquedos de qualquer material, artigos de cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda,

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

artigos de caça, pesca e camping, como barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, artigos esportivos como tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, etc." (CNAE 46.49-4-99); "Comércio atacadista de equipamentos de informática" (CNAE 46.51-6-01); "Comércio varejista de ferragens e ferramentas em geral" (CNAE 47.44-0-01); "Comércio varejista de madeiras e artefatos" (CNAE 47.44-0-02); "Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação" (CNAE 47.52-1-00); "Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, inclusive fogões, geladeiras, batedeiras, fornos micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc." (CNAE 47.53-9-00); "Comércio varejista de artigos de colchoaria" (CNAE 47.54-7-02); "Comércio varejista de tecidos" (CNAE 47.55-5-01); "Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios" (CNAE 47.56-3-00); "Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação" (CNAE 47.57-1-00); "Comércio varejista de artigos de cutelaria" (CNAE 47.59-8-99); "Comércio varejista de livros, inclusive didáticos-pedagógicos" (CNAE 47.61-0-01); "Comércio varejista de artigos de papelaria em geral" (CNAE 47.61-0-03); "Comércio varejista de brinquedos de qualquer material e uso, inclusive pedagógico" (CNAE 47.63-6-01); "Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos" (CNAE 47.63-6-02); "Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping" (CNAE 47.63-6-04); "Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, incluindo uniformes escolares" (CNAE 47.81-4-00); "Comércio varejista de calçados de todos materiais e usos" (CNAE 47.82-2-01); "Comércio varejista de artigos de viagem de qualquer material" (CNAE 47.82-2-02); "Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho" (CNAE 47.55-5-03); "Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda" (CNAE 62.01-5-01); "Consultoria em tecnologia da informação" (CNAE 62.04-0-00); "Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis" (CNAE 62.02-3-00); "Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação" (CNAE 62.09-1-00); "Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet" (CNAE 63.19-4-00); e "Reprodução de software em qualquer suporte" (CNAE 18.30-0-03).

Capítulo III

DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

Capítulo IV

CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 51.540.000,00 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta mil reais), dividido em 51.540.000 (cinquenta e um milhões quinhentos e quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio titular, cujo quadro de divisão é composto da seguinte forma:

Sócio	Número de Quota	Valor (R\$)	%
ROBERTO RICARDO DA COSTA	51.540.000	51.540.000,00	100%

Capítulo V

FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E CESSÃO

Cláusula 6ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio titular, a Sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros ou sucessores, nos termos deste Contrato Social (CC, art. 1.028, I).

Parágrafo único - É vedado o ingresso de terceiro na Sociedade, salvo por decisão voluntária do Sócio Titular e nos termos previstos neste contrato social.

Capítulo VI

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada por um diretor administrativo, podendo ser sócio ou não sócio, designado no Contrato Social ou em ato separado, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído(s) a qualquer tempo, mediante deliberação do sócio titular (CC, art. 1.061).

Parágrafo 1.º - Fica, neste ato, designado, como administrador, o sócio titular **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, cabendo-lhe, administrar os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessários para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de qualquer outra autorização, bem como outorgar procurações (CC, art. 1.060).

Parágrafo 2.º - Ao(s) administrador(es) não sócio(s) aplicam-se as restrições indicadas na “Cláusula 16ª” deste Contrato Social.

Cláusula 8ª - É vedado ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, bem como assumir obrigações em favor do sócio titular ou de terceiros.

Parágrafo único - As procurações outorgadas aos empregados da Sociedade se extinguem automaticamente com o término do contrato de trabalho.

Capítulo VII

PRÓ-LABORE

Cláusula 9ª - O sócio administrador ou o que preste algum tipo de serviço à Sociedade poderá perceber “pró-labore”, em retribuição da função exercida na Matriz ou Filiais, cujo valor será levado a débito da conta de despesas administrativas da Sociedade.

Capítulo VIII

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 10ª - O exercício social corresponde ao ano civil, e, ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, atribuindo-se ao sócio titular os lucros ou as perdas apuradas, nos termos deste contrato social.

Parágrafo único - Uma vez levantado o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, e, não havendo impugnação formal do sócio titular, serão consideradas aprovadas.

Cláusula 11ª - A Sociedade, por meio de balanços intermediários, poderá distribuir lucros, inclusive na forma antecipada, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo 1.º - A critério do sócio titular e no atendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de reservas de lucro ou então, permanecerão como lucros acumulados para futura designação.

Parágrafo 2.º - Fica autorizada a distribuição de lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou em períodos menores, nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo 3.º - Os lucros apurados na forma de balanços intermediários poderão ser distribuídos e os prejuízos apurados, poderão ser mantidos para compensação com lucros futuros.

Parágrafo 4.º - O sócio que perceber “pró-labore” poderá ser destinatário de distribuição de lucros, sem incidência de contribuição previdenciária, devendo, nestes casos, haver discriminação entre a remuneração decorrente do trabalho (“pró-labore”) e a proveniente do capital social (“lucro”).

Capítulo IX

DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Cláusula 12ª - O sócio administrador declara, sob as penas da lei e tendo em vista, especialmente, o disposto no art. 1.011, §1.º, da Lei n.º 10.406/2002 e o disposto no art. 37, II, da Lei n.º 8.934/1994, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a qualidade de sócio ou a administração da sociedade.

Capítulo X

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 13ª - As deliberações, observado o disposto nos arts. 1.071 a 1.080-A do Código Civil, serão tomadas em reunião convocada pelo(s) administrador(es), de conformidade com o disposto do art. 1.072 desse mesmo diploma, dispensada se o sócio titular decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (CC, art. 1.072, § 3.º).

Capítulo XI

RESPONSABILIDADE E RELAÇÃO COM TERCEIROS

Cláusula 14ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, salvo na pendência de integralização (CC, art. 1.052).

Parágrafo 1.º - A responsabilidade definida no “caput”, pela integralização do capital social, é subsidiária frente a sociedade, não podendo os bens particulares dos sócios serem executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais (CC, art. 1.024).

Parágrafo 2.º - Uma vez integralizado o capital social, não responderá o sócio titular pelas obrigações assumidas pela Sociedade, cabendo a própria Sociedade responder com seus bens e direitos perante terceiros.

Cláusula 15ª - Os bens e direitos da Sociedade não respondem, em qualquer situação, por dívidas pessoais do sócio titular.

Capítulo XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª - São atos privativos do sócio titular ou de procuradores com poderes específicos, a aprovação, por unanimidade, a alteração deste Contrato Social, a fusão, cisão, transformação, dissolução e liquidação da Sociedade, a autorização de requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, a participação da Sociedade em capital de outra pessoa jurídica, a aprovação da distribuição de lucros/dividendos ou a sua antecipação, alienação e oneração de bens imóveis, e, por fim, a aprovação das demonstrações financeiras e distribuição de resultados.

Parágrafo único - É ainda vedado ao(s) administrador(res) não sócio(s) a alienação ou oneração de bens imóveis ou bens do ativo imobilizado.

Cláusula 17ª- Aplica-se de forma supletiva as normas aplicáveis as Sociedades Anônimas - Lei 6.404/1976 (CC, art. 1.053, par.ún.).

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar conforme o deliberado, firma-se o presente instrumento.

Taquaritinga/SP, 21 de junho de 2024.

Sócio administrador:

ROBERTO RICARDO DA COSTA

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://foab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 68C6-2B15-5371-87B6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/68C6-2B15-5371-87B6> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 68C6-2B15-5371-87B6



Hash do Documento

E426C2E0947D82745CD2B35BB7008202C5A7E2247F9E4852607CBEF05725015D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2024 é(são) :

☒ Roberto Ricardo Da Costa (Signatário) - 005.423.338-05 em

21/06/2024 09:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPN2425989957** da empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Harley Soares Da Rosa**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/06/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2425989957.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2425989957** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da Matriz da empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Harley Soares Da Rosa**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/06/2024.

Harley Soares Da Rosa, CPF: 16179489858

Este documento foi assinado digitalmente por Harley Soares Da Rosa e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2425989957.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. de NIRE 35203199277**, protocolizado sob o número **SPN2425989957** em **24/06/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1155583243**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 24/06/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Rua Romeu Marsico, nº 200, Centro - Taquaritinga-SP
CNPJ: 72.130.818/0001-30

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº83/ 2024 Exercício 2024

>> Inscrição CCM: 34400 <<

Dados Gerais

Nº do cadastro: 42677
Razão Social: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CPF/CNPJ: 54.826.367/0004-30 **IE:** 684118068115
Endereço: RUA ALBERTO PEREIRA, 80 CEP: 15901555
Bairro: NUCLEO NADIR DE PAULA EDUARDO, DESENV.INT. **Cidade:** TAQUARITINGA - SP
Início da Atividade: 20/01/2010

Atividades

3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL;

Descrição da(s) Atividade(s) Secundárias:

4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS;
4643501 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS;
9529105 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO;
4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
1830003 - REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE;
4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA;
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
4671100 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS;
4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
4641902 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
4763604 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING;
4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;
4643502 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;
6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA;
4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA;
3299099 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS;
6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;
4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;
6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET;
4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO;
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA;
4689399 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFI;
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSP;
4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIOR;
4685100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRU;
4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIOR;
4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELET;
4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E V;
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNIC;
3240099 - FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORME;
4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

HORARIO MEIO DE SEMANA: 08:00:00 A 18:00:00

FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL

Data de Abertura	Validade Alvará de Bombeiro	Validade Alvará Vigilância	Validade Alvará CETESB
20/01/2010	23/07/2027	//	//

Válido Até: 31/12/2024

>> Afixar em local visível <<

Autenticação Eletrônica :



Emitida às: 14:35:51 do dia 30/07/2024
Código de Controle: 1728-9433-9302

A autenticidade deste alvará deverá ser confirmada na página da Secretaria de Finanças:<https://s97.asp.srv.br:443/issonline/servlet/hautenticadocumento>.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
35203199277	54.826.367/0001-98	
NOME EMPRESARIAL		
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Auditor Independente	14663634877	RICARDO AFONSO PARRA:14663634877	305101886172163581 937312767274731812 41	26/01/2022 a 25/01/2025	Não
Contador	36086389896	RODOLPHO ANGELO APPIS:36086389896	574460564860924269 758276016421014061 2	04/01/2022 a 03/01/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	54826367000198	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:54826367000198	503020842196352703 225821486154140207 53	15/09/2023 a 14/09/2024	Sim
Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	14663634877	RICARDO AFONSO PARRA:14663634877	305101886172163581 937312767274731812 41	26/01/2022 a 25/01/2025	-
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	36086389896	RODOLPHO ANGELO APPIS:36086389896	574460564860924269 758276016421014061 2	04/01/2022 a 03/01/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:
44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.
FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 16:36:40

4D.1B.10.CA.1D.1F.B2.71
73.B5.B1.5D.83.50.34.4B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 54.826.367/0001-98
Número de Ordem do Livro: 24

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
NIRE	35203199277
CNPJ	54.826.367/0001-98
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	TAQUARITINGA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	626488

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	626488
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 54.826.367/0001-98
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 222.207.963,12	R\$ 172.069.095,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 169.294.996,02	R\$ 121.579.854,95
DISPONIVEL		R\$ 46.361.881,07	R\$ 32.025.529,56
CAIXA		R\$ 9.037,00	R\$ 33.400,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.557.087,90	R\$ 5.080.705,59
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDE		R\$ 43.795.756,17	R\$ 26.911.422,99
CONTAS A RECEBER		R\$ 108.720.041,14	R\$ 31.214.052,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 108.720.041,14	R\$ 31.214.052,16
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.215.737,67	R\$ 24.288.719,82
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 347.362,58	R\$ 780.497,70
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.868.375,09	R\$ 23.508.222,12
ESTOQUE		R\$ 8.579.412,50	R\$ 33.616.760,24
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMO		R\$ 8.579.412,50	R\$ 33.616.760,24
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 417.923,64	R\$ 434.793,17
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 417.923,64	R\$ 434.793,17
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 52.912.967,10	R\$ 50.489.240,84
IMOBILIZADO		R\$ 50.819.898,14	R\$ 48.918.715,00
BENS EM USO		R\$ 68.995.201,65	R\$ 64.868.560,33
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 7.421.271,16	R\$ 13.686.895,19
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXA		R\$ (25.596.574,67)	R\$ (29.636.740,52)
INTANGIVEL		R\$ 2.093.068,96	R\$ 1.570.525,84
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R\$ 2.653.587,82	R\$ 2.653.587,82
(-) (-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (560.518,86)	R\$ (1.083.061,98)
PASSIVO		R\$ 222.207.963,12	R\$ 172.069.095,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 76.936.678,25	R\$ 38.095.390,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 13.554.841,21	R\$ 2.028.385,44
EMPRESTIMOS		R\$ 12.776.757,21	R\$ 1.288.694,59
FINANCIAMENTOS		R\$ 778.084,00	R\$ 739.690,85
FORNECEDORES		R\$ 29.928.959,35	R\$ 17.873.733,24
FORNECEDORES		R\$ 29.928.959,35	R\$ 17.873.733,24
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 25.206.621,77	R\$ 4.813.648,23
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A REC		R\$ 25.206.621,77	R\$ 4.813.648,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 54.826.367/0001-98
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVI		R\$ 5.006.905,52	R\$ 6.849.290,84
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 1.017.251,08	R\$ 1.121.252,10
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 335.420,90	R\$ 1.172.106,35
PROVISÕES		R\$ 3.654.233,54	R\$ 4.555.932,39
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 3.239.350,40	R\$ 1.603.086,38
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 3.239.350,40	R\$ 1.603.086,38
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.927.245,95
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.927.245,95
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 14.063.166,99	R\$ 22.910.276,46
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.063.166,99	R\$ 22.910.276,46
EMPRESTIMOS		R\$ 8.610.189,46	R\$ 7.860.189,46
FORNECEDORES		R\$ 3.121.116,44	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS FISCAIS LONGO PR		R\$ 2.331.861,09	R\$ 15.050.087,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 131.208.117,88	R\$ 111.063.429,25
CAPITAL SOCIAL		R\$ 31.540.000,00	R\$ 31.540.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 31.540.000,00	R\$ 31.540.000,00
RESERVAS		R\$ 71.137.942,77	R\$ 39.663.560,99
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 71.137.942,77	R\$ 39.663.560,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 18.602.591,40
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 18.602.591,40
MUTACOES PATRIMONIAIS		R\$ 28.530.175,11	R\$ 21.257.276,86
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI		R\$ 28.530.175,11	R\$ 21.257.276,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 54.826.367/0001-98
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R\$ 539.222.753,44	R\$ 232.813.668,20
RECEITA BRUTA GERAL		R\$ 539.222.753,44	R\$ 232.813.668,20
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MER		R\$ 539.222.753,44	R\$ 232.813.668,20
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (106.100.247,27)	R\$ (44.501.772,46)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (2.056.550,44)	R\$ (2.187.937,02)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUCOES		R\$ (2.056.550,44)	R\$ (2.187.937,02)
(-) IPI		R\$ (19.737.129,27)	R\$ (7.589.329,36)
(-) (-) IPI		R\$ (19.737.129,27)	R\$ (7.589.329,36)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (50.313.589,73)	R\$ (16.561.564,76)
(-) (-) ICMS		R\$ (50.313.589,73)	R\$ (16.561.564,76)
OUTRAS DEDUÇÕES		R\$ 10.564.923,82	R\$ 1.653.077,77
(+) SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO		R\$ 10.564.923,82	R\$ 1.653.077,77
(-) PIS S/RECEITAS GERAIS		R\$ (7.948.168,18)	R\$ (3.529.813,33)
(-) (-) PIS		R\$ (7.948.168,18)	R\$ (3.529.813,33)
(-) COFINS S/RECEITAS GERIAS		R\$ (36.609.733,47)	R\$ (16.258.530,76)
(-) (-) COFINS		R\$ (36.609.733,47)	R\$ (16.258.530,76)
(-) ISS S/ RECEITAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (27.675,00)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (27.675,00)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		R\$ 433.122.506,17	R\$ 188.311.895,74
(-) CUSTOS		R\$ (304.112.802,97)	R\$ (127.052.841,87)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		R\$ (280.854.256,67)	R\$ (125.536.440,22)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (280.854.256,67)	R\$ (125.536.440,22)
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (23.258.546,30)	R\$ (1.516.401,65)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDA		R\$ (23.258.546,30)	R\$ (1.516.401,65)
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (67.003.691,85)	R\$ (40.114.853,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.030.472,69)	R\$ (4.364.104,92)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (4.030.472,69)	R\$ (4.364.104,92)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.350.743,95)	R\$ (4.927.563,98)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOE		R\$ (2.350.743,95)	R\$ (4.927.563,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.417.363,69)	R\$ (2.836.850,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (5.417.363,69)	R\$ (2.836.850,87)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 650.413,12	R\$ 4.651.294,71
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 650.413,12	R\$ 4.651.294,71
(-) PROVISAO P/ PERDAS E AJUSTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.261.951,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 54.826.367/0001-98
Número de Ordem do Livro: 24
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.261.951,76)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (56.116.321,69)	R\$ (31.733.244,62)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R\$ (415.173,65)	R\$ (513.269,36)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (54.575.579,11)	R\$ (29.812.535,08)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (1.017.359,46)	R\$ (1.235.062,34)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (108.209,47)	R\$ (172.377,84)
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 260.797,05	R\$ 357.568,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 260.797,05	R\$ 357.568,36
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L		R\$ 62.006.011,35	R\$ 21.144.200,79
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 619.967,01	R\$ 8.750.510,72
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 619.967,01	R\$ 8.750.510,72
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 619.967,01	R\$ 8.750.510,72
(-) PROVISAO P/CSLL		R\$ (4.217.629,00)	R\$ (3.015.566,00)
(-) PROVISAO CSLL		R\$ (4.217.629,00)	R\$ (3.015.566,00)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (11.691.631,00)	R\$ (8.276.554,11)
(-) PROVISAO IRPJ		R\$ (11.691.631,00)	R\$ (8.276.554,11)
L U C R O O U P R E J U I Z O L I Q U I D O		R\$ 46.716.718,36	R\$ 18.602.591,40
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 46.716.718,36	R\$ 18.602.591,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Receita bruta operacional	232.813.668	539.222.753
(-) Impostos redutores	(42.313.835)	(104.043.697)
(-) Devoluções de vendas	(2.187.937)	(2.056.550)
Receita líquida	188.311.896	433.122.506
(-) Custos dos produtos e serviços vendidos	(125.536.440)	(280.854.257)
(-) Custos das mercadorias vendidas	(1.516.402)	(23.258.546)
Lucro Bruto	61.259.054	129.009.703
(-) Despesas com pessoal	(4.536.483)	(4.030.473)
(-) Despesas tributárias	(4.927.564)	(2.350.744)
(-) Despesas financeiras	(2.836.851)	(5.417.364)
(+) Receitas financeiras	4.651.295	650.413
(-) Provisão para perdas e ajustes	(1.261.952)	-
(-) Despesas gerais e administrativas	(31.560.867)	(56.116.322)
(+/-) Outras despesas e receitas operacionais	357.568	260.798
Resultado operacional	21.144.201	62.006.011
(+/-) Outras despesas e receitas não operacionais	8.750.511	619.967
(-) Impostos incidentes sobre o lucro	(11.292.120)	(15.909.260)
Resultado líquido do exercício	18.602.591	46.716.718

Este documento foi assinado digitalmente por Rodolpho Angelo Appis e Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F851-C951-E172-9346.

Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	29.894.712	62.625.978
Ajustes p/ reconciliar o resultado ao caixa das atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1.235.062	4.231.432
Provisão para devedores	1.261.952	-
Juros a pagar a longo prazo – parcelamento	1.996.775	4.491.279
Contratos empenhados que não afetam o caixa	(7.272.898)	(6.869.009)
Ajustes de exercício anterior que não afetam caixa	(17.608.587)	(865.275)
	9.507.015	63.614.405
Redução (aumento) nos ativos operacionais:		
Clientes	76.244.037	(48.423.753)
Estoques	(25.037.348)	36.359.456
Impostos a recuperar e outros créditos	(19.089.852)	23.300.735
	32.116.838	11.236.438
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	(15.176.343)	(17.294.245)
Salários, provisão férias e encargos sociais	1.842.385	1.272.228
Obrigações tributárias - Refis e outros impostos	(2.747.502)	16.673.605
IRPJ/CSLL a pagar	(11.292.120)	(15.909.260)
Outras contas a pagar	(1.636.264)	(3.355.035)
	(29.009.843)	(18.612.707)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	12.614.010	56.238.136
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de ativos investimentos, imobilizado e intangível	1.188.664	(7.629.114)
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos	1.188.664	(7.629.114)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Empréstimos e financiamentos	(14.273.231)	(15.571.787)
Pagamento de dividendos	(13.865.795)	(5.616.861)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	6.540.000
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos	(28.139.025)	(14.648.648)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(14.336.352)	33.960.374
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	46.361.881	12.401.507
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	32.025.530	46.361.881
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(14.336.352)	33.960.374

Este documento foi assinado digitalmente por Rodolpho Angelo Appis e Roberto Ricardo Da Costa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F851-C951-E172-9346.

Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Demonstração do Resultado Abrangente do exercício em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	18.602.591	46.716.718
Outros resultados abrangentes		
Ajuste Avaliação Patrimonial - Contratos empenhados ativos	(7.272.898)	(6.869.009)
Ajustes de exercício anterior	(17.608.587)	(865.275)
Total outros resultados abrangentes	(6.278.894)	38.982.434

Este documento foi assinado digitalmente por Rodolpho Angelo Appis e Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F851-C951-E172-9346.

Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	131.208.118	91.302.545
Adiantamento para futuro aumento de capital	(6.540.000)	6.540.000
Aumento de capital social	6.540.000	-
Amortização por realização de contratos empenhados ativos	(9.427.794)	(14.141.907)
Contratos empenhados ativos	2.154.896	7.272.898
Distribuição de dividendos	(13.865.795)	(5.616.861)
Transferência de saldo para melhor apresentação	(14.812.444)	-
Ajustes de exercícios anteriores	(2.796.143)	(865.275)
Resultado do exercício	18.602.591	46.716.718
Total outros resultados abrangentes	111.063.429	131.208.118

Roberto Ricardo da Costa
Sócio – Administrador

Rodolpho Angelo Appis
Contador | CRC-SP: 293429/O-6

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F851-C951-E172-9346> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F851-C951-E172-9346



Hash do Documento

0209BD5DDBDF51E8B1011869DC426C19B68646C9F7904EBDCC05364CE83A2A3B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2024 é(são) :

- ☒ RODOLPHO ANGELO APPIS (Contador) - 360.863.898-96 em
13/06/2024 14:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

- ☒ Roberto Ricardo Da Costa (Signatário) - 005.423.338-05 em
13/06/2024 14:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Notas Explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro 2023

Informações gerais e contexto operacional

A Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis LTDA é uma sociedade constituída por quotas de responsabilidade limitada unipessoal, com sede matriz em Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Rua Marechal Deodoro, nº. 1.299, Centro, CEP: 15.900-019, CNPJ: 54.826.367/0001-98. A sociedade possui as seguintes filiais:

- **Filial 1:** na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Pereira, nº. 80, Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, CEP: 15.901-555, CNPJ: 54.826.367/0004-30.
- **Filial 2:** na cidade de Paragominas, Estado do Pará, na Rua Marupá, nº. 605, Distrito Industrial Moveleiro, CEP: 68.629-418, CNPJ: 54.826.367/0005-11.
- **Filial 3:** na cidade de São Paulo – Capital, na Rua Alameda Jaú, nº. 48, 5º andar, Jardim Paulista, CEP: 01420-000, CNPJ: 54.826.367/0006-00.
- **Filial 4:** na cidade de São Paulo – Capital, na Rua Gaspar Rodrigues, nº. 112, Chácara Mafalda, CEP: 35171-064, CNPJ: 54.826.367/0008-64.
- **Filial 5:** na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Avenida Ipanema, S/N, Quadra 37 – Lote 01, Loteamento Palmas Sul, CEP: 77062-366, CNPJ: 54.826.367/0009-45.
- **Filial 6:** na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Tenente Coronel Adalberto Mendes, nº 316, Santa Cecília, CEP: 27.520-302, CNPJ: 54.826.367/0010-89.

O conglomerado tem por objeto social principal a fabricação e comércio de móveis com predominância de metal e madeira, estofados, fabricação e comércio de brinquedos educativos predominantemente em EVA, madeiras e plásticos, bem como a de prestação de serviços de acompanhamento operacional, capacitação e suporte técnico, e outras atividades secundárias previstas em sua constituição societária.

O capital social é de R\$ 31.540.000,00 (trinta e um milhões quinhentos e quarenta mil reais), dividido em 31.540.000 (trinta e um milhões quinhentos e quarenta mil) de quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo pertencentes ao sócio:

Sócio	Participação	Quotas	Consolidação
Roberto Ricardo da Costa	100%	31.540.000	R\$ 31.540.000,00
Totais	100%	31.540.000	R\$ 31.540.000,00

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de abril de 2024, relativas ao ano de 2023, em comparabilidade com as demonstrações do exercício imediatamente anterior, com respeito ao que estabelece o Artigo 1.078 da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil), e o Artigo 69 da Lei nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, além da observância à Estrutura Conceitual Básica para Relatório Financeiro, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, e ajustadas para refletir fidedignamente a mensuração e evidenciação temporal dos elementos patrimoniais.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão implícitas nas demais notas explicativas sequenciais.

Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). Ressalta-se que o saldo apresentado na demonstração do fluxo de caixa é líquido do saldo de contas garantidas.

Para fins de apresentação, as contas garantidas são cuidadosamente mensuradas e demonstradas no balanço patrimonial na rubrica de "Empréstimos", no passivo mediante o seu grau de exigibilidade.

Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado, menos a provisão para créditos de realização duvidosa. A provisão para créditos de realização duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber. No período houveram créditos reconhecidos em resultado como perdas efetivas por não mais haver expectativa de recebimento, com neutralidade tributária.

Contratos ativos

A Administração tem como prática, com objetivo de representar fidedignamente a realidade econômica do negócio, a contabilização do faturamento projetado para o período de 12 meses

subsequentes à data base de fechamento, de todos os seus contratos empenhados já firmados e garantidos junto a seus clientes, sendo estes centralizados em órgãos públicos.

A contabilização desses contratos é inicialmente realizada como Contas a Receber, tendo como contrapartida a rubrica de Resultados Abrangentes no Patrimônio Líquido (Ajuste de Avaliação Patrimonial – AAP). À medida que os respectivos contratos são realizados, tais valores são estornados e devidamente reconhecidos no resultado do exercício.

Para mensuração dos respectivos valores, a Administração considera todo montante contratado e empenhado para o período de 12 meses, líquidos dos impostos e todos os outros elementos de resultado incidentes, estimando-se com razoabilidade, portanto, o resultado líquido após o IRPJ e CSLL de cada contrato e, sobre estes, o efeito de ajuste a valor presente (AVP), tendo como taxa base de desconto a SELIC.

Adiantamento a fornecedores

Os adiantamentos a fornecedores refletem a prática usual da Companhia de pagamento adiantado de parcelas relativas a compras de bens, em sua maioria insumos produtivos, ensejando a expectativa de se transformarem nos bens para o qual foram feitos, no curto prazo. Não se concretizando o negócio, obrigatoriamente ocorre a devolução dos valores adiantados.

Tributos a recuperar e ou compensar

Os tributos a recuperar e ou compensar, referem-se a créditos escriturais decorrentes de aquisição mercadorias e serviços considerados como insumos produtivos, observando-se os critérios de essencialidade e ponderando-se as particularidades legais e operacionais da apuração de cada tributo. Bem como créditos tributários recuperados de exercícios anteriores em face de trabalhos amparados judicialmente.

Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "**custo médio ponderado**" e o valor líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos necessários para efetuar a venda.

O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matéria-prima, mão de obra direta, embalagem, outros custos diretos e os respectivos gastos indiretos de produção (com base na capacidade operacional normal). Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (*impairment*), esta é imediatamente reconhecida no resultado do exercício.

As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada operação. O valor apresentado decorre de saldo a realizar no exercício seguinte, conforme previsões.

Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer provisão para perda por valor não recuperável de ativo acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração excluindo custos de financiamentos.

A Companhia inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando for provável que este custo proporcione aumento dos benefícios econômicos futuros sendo baixado o valor contábil das peças substituídas. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados.

A depreciação é calculada pelo método linear tendo como referência o valor do custo menos o valor residual (quando existente) e a vida útil remanescente (taxas legais). As estimativas de vidas úteis são mensuradas e demonstradas conforme segue:

- Instalações: 10 anos.
- Máquinas: 10 anos.
- Equipamentos: 10 anos.
- Ferramentas: 5 –10 anos.
- Veículos de passeio: 5 anos.
- Veículos de carga: 4 anos.
- Móveis e utensílios: 10 anos.
- Equipamentos de informática: 5 anos.
- Edificações: 25 anos.
- Terrenos: não depreciam.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outros ganhos/perdas", líquidos, na demonstração do resultado.

Ativo intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 05 anos (podendo ser em até 10 anos), considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido.

Os juros são registrados em despesas financeiras. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado tendo como referência o método de taxa de

juros efetiva.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, por meio de aplicação de uma taxa de desconto acrescida dos efeitos de impostos sobre o lucro, que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é contabilizado como despesa financeira.

Capital social

As quotas de capital são totalmente integralizadas por seu sócio detentor.

Ajuste de avaliação patrimonial

Os ajustes de avaliação patrimonial são contrapartidas de ativos existentes na companhia sem registro histórico de seu custo de aquisição ou construção, bem como de sua depreciação acumulada. Os valores registrados e acumulados são verificáveis e refletem nominalmente os referidos ativos registrados no patrimônio da Companhia.

Ajustes de exercícios anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se a ajustes históricos, geralmente de eventos diminutivos de resultado, necessários para a representação fidedigna da realidade econômica do patrimônio da companhia.

Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas brutas é equivalente ao valor das notas fiscais emitidas. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia.

Incentivos fiscais

Os incentivos fiscais são reconhecidos no resultado pelo valor justo quando há segurança razoável de que o benefício será recebido (em face da apuração) e quando a Companhia tiver cumprido todas as condições estabelecidas para tal. Enquanto a Companhia ainda não tiver cumprido todas as condições estabelecidas, os incentivos não são reconhecidos (por prudência), até que as condições sejam cumpridas, quando, então, são registradas no resultado do exercício.

Os incentivos recebidos são registrados no resultado de acordo com o benefício econômico

proporcionado pelo incentivo fiscal, em subconta específica, no grupo de contas redutoras de receita bruta, denominada “(+) Subvenção para Investimento”, a qual é excluída do Lucro Real para fins de apuração de Imposto de Renda e Contribuição Social, nos termos do mandado de segurança 5000126-49.2019.4.03.6120, transitado em julgado em 06 de maio de 2019, e devidamente segregado no Patrimônio Líquido em conta de “Reservas de Subvenção”.

Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os sócios da Companhia é reconhecida como passivo nas demonstrações financeiras, no período em que a distribuição é aprovada por eles, ou quando da proposição, pela administração, do dividendo mínimo, ou quando do valor transferido aos sócios a título de adiantamento que, por sua vez são compensados em contrapartida do Patrimônio Líquido do exercício.

Mediante o levantamento de balancetes mensais ou projetados, as distribuições são feitas de forma proporcional às quotas de cada um dos sócios, observando-se sempre as disposições legais previstas no regulamento do Imposto de Renda.

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Companhia faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

Imposto de renda, contribuição social e outros tributos

A Companhia está sujeita ao Imposto de Renda e considera necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda, o que pode tornar a determinação final do imposto incerta. A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos.

Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado.

No entanto, no exercício corrente, as apurações para imposto de renda e contribuição social, bem como para outros tributos, não contém alto grau de incerteza e, portanto, não serão necessários ajustes relevantes a serem reconhecidos.

A Companhia é enquadrada no regime do lucro real, por períodos de apuração trimestrais, encerrados aos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro do ano-calendário, e contabiliza os encargos tributários (quando existentes) pelo regime de competência.

Gestão de riscos financeiros

Os principais fatores de riscos que a Companhia está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisadas, planejadas estrategicamente e tratadas no modelo de gestão da organização.

Já os riscos econômico-financeiros, são pautados pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, entre outros fatores externos. Tais riscos são geridos por meio de políticas de acompanhamento e monitoramento determinadas pela Administração.

A empresa possui uma política sólida e conservadora de gestão de recursos, instrumentos e riscos financeiros, geridas pela Administração. A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável dos negócios da Companhia.

Cobertura de Seguros

A Companhia adota política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza se sua atividade.

Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência. Não existem benefícios pós-emprego, tais como pensões, seguro de vida, licenças por anos de serviços, jubileu, entre outros com exceção dos previstos em acordo coletivo da categoria.

Roberto Ricardo da Costa
Sócio – Administrador

Rodolpho Angelo Appis
Contador | CRC-SP: 293429/O-6

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/47FB-7375-F759-0E62> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 47FB-7375-F759-0E62



Hash do Documento

CD766A62B91844116DBA5E07EAAE23E954DE1737943AF3DFFBE85365279F562E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2024 é(são) :

☒ RODOLPHO ANGELO APPIS (Contador) - 360.863.898-96 em
13/06/2024 14:48 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☒ Roberto Ricardo Da Costa (Signatário) - 005.423.338-05 em
13/06/2024 14:45 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNP

54.826.367/0001-98

Número de Ordem do Livro:

24

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS (R\$)	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	31.540.000,00	71.137.942,77	28.530.175,11	131.208.117,88
RESULTADO DO EXERCÍCIO		18.602.591,40		18.602.591,40
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL POR AFAC	6.540.000,00			6.540.000,00
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL POR AFAC	(-)6.540.000,00			(-)6.540.000,00
AMORTIZAÇÃO REALIZAÇÃO CONTRATOS EMPENHADOS ATIVOS			(-)7.272.898,25	(-)7.272.898,25
TRANSFERÊNCIA DE SALDO PARA MELHOR APRESENTAÇÃO		(-)14.812.443,78	(-)2.154.896,22	(-)16.967.340,00
CONTRATOS EMPENHADOS ATIVOS			2.154.896,22	2.154.896,22
DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS		(-)13.865.794,52		(-)13.865.794,52
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE SUBVENÇÃO		(-)1.653.077,77		(-)1.653.077,77
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE SUBVENÇÃO		1.653.077,77		1.653.077,77
AJUSTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES		(-)2.796.143,48		(-)2.796.143,48
Saldo Final em 31.12.2023	31.540.000,00	58.266.152,39	21.257.276,86	111.063.429,25
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.92.54.8C.FE.E3.B9.6B.E1.6E.64.A1.FB.EE.C6.9A.EA.46.1D.18-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.826.367

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 62061819

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 12/11/2024 16:59:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



e-CRDA

Autenticar e-CRDA

Número da CRDA: *

62061819

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
62061819	54826367	12/11/2024 16:59	12/12/2024	crda62061819.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.826.367/0004-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110321659-55

Data e hora da emissão 07/11/2024 11:27:14

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 54.826.367/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:25 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **7EEE.1E36.ED4A.530B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Tributação

CERTIDÃO n.º 101/2024

CERTIFICA, a pedido do interessado através do processo digital **protocolado sob o n.º 5169/2024**, datado de 11 de outubro de 2024, que revendo nos arquivos desta municipalidade e demais papéis a seu cargo, destes, verificou que, até a presente data, **não foi constatado débitos Mobiliário, Imobiliários e demais tributos municipais** em nome da empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ n.º **54.826.367/0004-30**, Inscrição Estadual n.º **684.118.068.115** e Municipal n.º **34.400**, estabelecida na Rua Alberto Pereira, n.º 80, Núcleo Nadir de Paula Eduardo.

Nos termos do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal em cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurada posteriormente a emissão desta certidão.

O referido é verdade. Taquaritinga, 10 de outubro de 2024.

Eu, **Patrícia Aparecida da Silva** – Diretora do Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que digitei e assino.

Patrícia Aparecida da Silva
R.G. 43.132.151-6

Obs.: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.826.367/0001-98

Certidão nº: 57868227/2024

Expedição: 23/08/2024, às 08:26:59

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.826.367/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 8- 19.322/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEDUC-DAAF - Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro - A/C Rodrigo A.

Data: 26/11/2024 às 08:32:37

Bom dia ! Informo que encaminhamos o processo no dia 22/11/2024 á Secretaria Municipal de Finanças e Tributação para verificação da disponibilização orçamentária, e estamos aguardando a devolutiva para o prosseguimento do processo.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 1- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 26/11/2024 às 13:00:38

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

Obs.: Requisições da Adesão a Ata de Registro de Preços do FDE - Processo 36/00689/23/05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00574/23/05 - FDE-SEI 229.00001955/2023-78

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_15379_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_15380_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_15381_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_15382_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 13:04:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97E0-7301-CC23-470E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1 / 1

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 15379 Ano: 2024 Data: 26/11/2024 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA		
Prioridade:	NORMAL		
Ficha:	900	GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Fonte de Recurso:	1	TESOURO	Aplic./ Var.: 213.0000
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Aplicação:	Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.		
Observação:	Adesão a Ata de Registro de Preços do FDE - Processo 36/00689/23/05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00574/23/05 - FDE-SEI 229.00001955/2023-78		
Justificativa:	A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05 / SEI/SP: 229.00001955/2023-78 / OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046		
Centro de Custo:			
Veículo:			
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079		

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	15,000000	UND	35.27102	mural em painel de mdf, cor cinza MR - 02

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1 / 1

JL SOFT	REQUISIÇÃO DE COMPRA							
Requisição:	15380	Ano:	2024	Data:	26/11/2024	Requisitante:	JAILTON.SANTOS	
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA							
Prioridade:	NORMAL							
Ficha:	827	MOBILIÁRIO P/ NOVA CRECHE BAIRRO BICO DO PATO						
Fonte de Recurso:	1	TESOURO					Aplic./ Var.:	212.0000
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
Aplicação:	Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.							
Observação:	Adesão a Ata de Registro de Preços do FDE - Processo 36/00689/23/05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00574/23/05 - FDE-SEI 229.00001955/2023-78							
Justificativa:	A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05 / SEI/SP: 229.00001955/2023-78 / OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046							
Centro de Custo:								
Veículo:								
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079							

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	UND	35.27102	mural em painel de mdf, cor cinza MR - 02

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1 / 1

JL SOFT	REQUISIÇÃO DE COMPRA							
Requisição:	15381	Ano:	2024	Data:	26/11/2024	Requisitante:	JAILTON.SANTOS	
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA							
Prioridade:	NORMAL							
Ficha:	913	GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES						
Fonte de Recurso:	1	TESOURO					Aplic./ Var.:	212.0000
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES						
Aplicação:	Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.							
Observação:	Adesão a Ata de Registro de Preços do FDE - Processo 36/00689/23/05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00574/23/05 - FDE-SEI 229.00001955/2023-78							
Justificativa:	A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05 / SEI/SP: 229.00001955/2023-78 / OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046							
Centro de Custo:								
Veículo:								
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079							

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	5,000000	UND	35.27102	mural em painel de mdf, cor cinza MR - 02

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1 / 1

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 15382 Ano: 2024 Data: 26/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 858 GESTÃO DO FUNDEB
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 262.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.
Observação: Adesão a Ata de Registro de Preços do FDE - Processo 36/00689/23/05 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00574/23/05 - FDE-SEI 229.00001955/2023-78
Justificativa: A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05 / SEI/SP: 229.00001955/2023-78 / OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	20,000000	UND	35.27102	mural em painel de mdf, cor cinza MR - 02

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 2- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 26/11/2024 às 13:11:44

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

Obs.: Requisições da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00689/23/05 – FDE-SEI 229.00001566/2023-42 - PROCESSO: 36/00689/23/05 - OFERTA DE COMPRA N°: 081102080462023OC00052

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

- Anexos:**
- Requisicao_de_Compras_15383_2024.pdf
 - Requisicao_de_Compras_15384_2024.pdf
 - Requisicao_de_Compras_15385_2024.pdf
 - Requisicao_de_Compras_15386_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 14:01:04	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5C93-A75C-0CD7-38D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 15383 Ano: 2024 Data: 26/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA		
Prioridade:	NORMAL		
Ficha:	900	GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
Fonte de Recurso:	1	TESOURO	Aplic./ Var.: 213.0000
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Aplicação:	Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.		
Observação:	Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00689/23/05 – FDE-SEI 229.00001566/2023-42 - PROCESSO: 36/00689/23/05		
Justificativa:	OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00052 A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05 / SEI/SP: 229.00001955/2023-78 / OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046		
Centro de Custo:			
Veículo:			
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079		

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	20,000000	UND	35.27106	ME-23 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 140cm, cor cinza
2	15,000000	UND	35.27107	ME-24 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 160cm, cor cinza
3	20,000000	UND	35.27108	ME-25 - Mesa de reunião retangular fixa de uso múltiplo, 200cm, cor cinza

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1 / 1

JL SOFT	REQUISIÇÃO DE COMPRA
---------	----------------------

Requisição: 15384 Ano: 2024 Data: 26/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	
Prioridade:	NORMAL	
Ficha:	827 MOBILIÁRIO P/ NOVA CRECHE BAIRRO BICO DO PATO	
Fonte de Recurso:	1 TESOURO	Aplic./ Var.: 212.0000
Elemento:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Aplicação:	Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.	
Observação:	Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00689/23/05 – FDE-SEI 229.00001566/2023-42 - PROCESSO: 36/00689/23/05	
Justificativa:	OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00052 A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05 / SEI/SP: 229.00001955/2023-78 / OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046	
Centro de Custo:		
Veículo:		
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079	

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	UND	35.27106	ME-23 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 140cm, cor cinza
2	5,000000	UND	35.27107	ME-24 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 160cm, cor cinza
3	5,000000	UND	35.27108	ME-25 - Mesa de reunião retangular fixa de uso múltiplo, 200cm, cor cinza

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 15385 Ano: 2024 Data: 26/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA		
Prioridade:	NORMAL		
Ficha:	913	GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES	
Fonte de Recurso:	1	TESOURO	Aplic./ Var.: 212.0000
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Sub-Elemento:	99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	
Aplicação:	Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.		
Observação:	Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00689/23/05 – FDE-SEI 229.00001566/2023-42 - PROCESSO: 36/00689/23/05		
Justificativa:	OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00052 A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05 / SEI/SP: 229.00001955/2023-78 / OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046		
Centro de Custo:			
Veículo:			
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079		

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	UND	35.27106	ME-23 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 140cm, cor cinza
2	10,000000	UND	35.27107	ME-24 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 160cm, cor cinza
3	5,000000	UND	35.27108	ME-25 - Mesa de reunião retangular fixa de uso múltiplo, 200cm, cor cinza

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1 / 1

Requisição: 15386 Ano: 2024 Data: 26/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 858 GESTÃO DO FUNDEB
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 262.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.
Observação: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00689/23/05 – FDE-SEI 229.00001566/2023-42 - PROCESSO: 36/00689/23/05
-
Justificativa: OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00052
A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05
/ SEI/SP: 229.00001955/2023-78
/ OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	10,000000	UND	35.27106	ME-23 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 140cm, cor cinza
2	20,000000	UND	35.27107	ME-24 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 160cm, cor cinza
3	20,000000	UND	35.27108	ME-25 - Mesa de reunião retangular fixa de uso múltiplo, 200cm, cor cinza

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 3- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 13:19:41

Boa tarde! Anexo para assinatura digital as requisições do procedimento.

Obs.: Requisições da Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00577/23/05 - FDE-SEI - 229.00001945/2023-32 - 36/00577/23/05 - OFERTA DE COMPRA N°: 081102080462023OC00060

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_15387_2024.pdf

Requisicao_de_Compras_15388_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 13:59:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0BBE-C85E-4E3F-7D3E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1 / 1

JL SOFT	REQUISICÃO DE COMPRA
---------	----------------------

Requisição: 15387 Ano: 2024 Data: 26/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA
Prioridade:	NORMAL
Ficha:	900 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Fonte de Recurso:	1 TESOURO
Elemento:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação:	Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.
Observação:	Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00577/23/05 - FDE-SEI - 229.00001945/2023-32 - 36/00577/23/05 - OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00060
Justificativa:	A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05 / SEI/SP: 229.00001955/2023-78 / OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046
Centro de Custo:	
Veículo:	
Local da Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	70,000000	UND	35.27109	CJA-04 - Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,33m a 1,59m, cor vermelha
2	30,000000	UND	35.27110	CJA-05 - Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,46m a 1,76m, cor verde

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

Página: 1 / 1

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Requisição: 15388 Ano: 2024 Data: 26/11/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 858 GESTÃO DO FUNDEB
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS **Aplic./ Var.:** 262.0000
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Aplicação: Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.
Observação: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00577/23/05 - FDE-SEI - 229.00001945/2023-32
- 36/00577/23/05
-
Justificativa: OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00060
A aquisição de carteiras escolares, mesas de escritório e murais de MDF para as escolas municipais é uma medida fundamental para garantir um ambiente de aprendizado adequado, eficiente e motivador para estudantes e profissionais da educação. Essa iniciativa está alinhada com os princípios da gestão educacional voltados à qualidade do ensino, bem-estar dos alunos e condições adequadas de trabalho para os docentes e demais servidores. A substituição ou aquisição de carteiras escolares é indispensável para assegurar a ergonomia e o conforto dos alunos durante o período letivo, promovendo um ambiente propício ao aprendizado. Equipamentos adequados contribuem diretamente para a redução de problemas posturais e aumentam a concentração e o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, a padronização e modernização do mobiliário refletem uma valorização do espaço escolar, incentivando o zelo por parte dos alunos. Já o mobiliário de escritório para as escolas é essencial para atender às necessidades administrativas e pedagógicas, como planejamento de aulas, reuniões e atendimento a pais e responsáveis. Os murais são ferramentas indispensáveis para a comunicação visual dentro das escolas. Eles permitem a exposição de informações importantes, como avisos, cronogramas, projetos escolares e trabalhos dos alunos, além de contribuírem para a organização das informações e a interação entre a comunidade escolar. Essa ação contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação pública, refletindo o compromisso da gestão municipal em oferecer uma infraestrutura adequada, que favoreça a aprendizagem e promova a valorização dos profissionais e estudantes da rede de ensino. DFD nº 057/2024 - DAAF - PROCESSO FDE nº.: 36/00574/23/05
/ SEI/SP: 229.00001955/2023-78
/ OFERTA DE COMPRA Nº: 081102080462023OC00046
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	30,000000	UND	35.27109	CJA-04 - Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,33m a 1,59m, cor vermelha
2	70,000000	UND	35.27110	CJA-05 -Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,46m a 1,76m, cor verde
3	100,000000	UND	35.27111	CJA-06 -Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,59m a 1,88m, cor azul

CAJATI, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 4- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 26/11/2024 às 13:28:03

Boa tarde! Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação: Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao_Saldo_CARONA_FDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	26/11/2024 13:59:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E377-F9F9-F1F5-9709**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2237 / 2024

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Favor informar ao Departamento de Suprimentos se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: /

Processo: 843/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais.

DIRETORIA

	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900	R\$94.735,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	827	R\$18.490,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	913	R\$20.645,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	858	R\$143.880,00

Cajati/SP, 26 de Novembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? ☐ Sim ☐ Não

Cajati, ____ de _____ de 2024.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

De: Solange R. - SEFIT
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 26/11/2024 às 16:26:21

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR ANDAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DESPACHO ANTERIOR, NAS FICHAS DE DESPESA Nº 827, 858, 900 E 913.

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:
RESERVAS_MOBILIARIO_EDUCACAO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Rosa	26/11/2024 16:28:08	1Doc SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **787E-8511-6DAD-D799**

 CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 275 ANO 2024	
JL SOFT				DATA DE EMISSÃO 26/11/2024 FICHA 827	
Fonte de Recurso:		01-TESOURO		USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:		212 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		PROCESSO Nº	
Variação:				843/2024	
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:		02 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA			
Função:		12 EDUCAÇÃO			
SubFunção:		365 EDUCACAO INFANTIL			
Programa:		0018 MAIS VAGAS EM CRECHE			
Projeto/Atividade:		1160 MOBILIÁRIO P/ NOVA CRECHE BAIRRO BICO DO PATO			
Categ. Econômica:		4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
SubElemento:					
CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO			CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI			64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO				BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				CENTRO	
CIDADE				UF	CEP
CAJATI				SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA
					NAT
DESCRIÇÃO DA DESPESA					
Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021.					
MÊS					VALOR RESERVADO
JANEIRO					0,00
FEVEREIRO					0,00
MARÇO					0,00
ABRIL					0,00
MAIO					0,00
JUNHO					0,00
JULHO					0,00
AGOSTO					0,00
SETEMBRO					0,00
OUTUBRO					0,00
NOVEMBRO					18.490,00
DEZEMBRO					0,00
TOTAL =>					18.490,00
VALOR DA RESERVA					
(DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)					

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

CAJATI JL SOFT PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 276	ANO 2024
				DATA DE EMISSÃO 26/11/2024	FICHA 858
Fonte de Recurso: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação: 262 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		PROCESSO Nº 843/2024		VALIDADE	
Variação:					
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE Pregão Eletrônico			
Unid. Orçamentária: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unid. Executora: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
Função: 12 EDUCAÇÃO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO					
Projeto/Atividade: 2042 GESTÃO DO FUNDEB					
Categ. Econômica: 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SubElemento:					
CÓDIGO 996	NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10			BAIRRO CENTRO		
CIDADE CAJATI			UF SP	CEP 11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA NAT
DESCRIÇÃO DA DESPESA Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021					
MÊS					VALOR RESERVADO
JANEIRO					0,00
FEVEREIRO					0,00
MARÇO					0,00
ABRIL					0,00
MAIO					0,00
JUNHO					0,00
JULHO					0,00
AGOSTO					0,00
SETEMBRO					0,00
OUTUBRO					143.880,00
NOVEMBRO					0,00
DEZEMBRO					0,00
TOTAL =>					143.880,00
VALOR DA RESERVA (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)					

LUIZ HENRIQUE KOGA

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CPF 124.967.678-97

CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO JL SOFT				NOTA 277		ANO 2024	
				DATA DE EMISSÃO 26/11/2024		FICHA 900	
Fonte de Recurso: 01-TESOURO				USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação: 213 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:				843/2024			
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO				MODALIDADE			
Unid. Orçamentária: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Pregão Eletrônico			
Unid. Executora: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL							
Programa: 0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO							
Projeto/Atividade: 2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
Categ. Econômica: 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Elemento Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
SubElemento:							
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
996		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		64.037.815/0001-28		ISENTO	
ENDEREÇO				BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				CENTRO			
CIDADE				UF		CEP	
CAJATI				SP		11950000	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA	NAT
DESCRIÇÃO DA DESPESA							
Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021							
MÊS						VALOR RESERVADO	
JANEIRO						0,00	
FEVEREIRO						0,00	
MARÇO						0,00	
ABRIL						0,00	
MAIO						0,00	
JUNHO						0,00	
JULHO						0,00	
AGOSTO						0,00	
SETEMBRO						0,00	
OUTUBRO						94.735,00	
NOVEMBRO						0,00	
DEZEMBRO						0,00	
TOTAL =>						94.735,00	
VALOR DA RESERVA							
(NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)							

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO JL SOFT				NOTA 278		ANO 2024	
				DATA DE EMISSÃO 26/11/2024		FICHA 913	
Fonte de Recurso: 01-TESOURO				USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação: 212 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:				843/2024			
Órgão: 02 PODER EXECUTIVO				MODALIDADE Pregão Eletrônico			
Unid. Orçamentária: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Unid. Executora: 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA							
Função: 12 EDUCAÇÃO							
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL							
Programa: 0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO							
Projeto/Atividade: 2176 GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES							
Categ. Econômica: 4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Elemento Despesa: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
SubElemento:							
CÓDIGO 996		NOME DO FAVORECIDO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		CNPJ / CPF 64.037.815/0001-28		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
ENDEREÇO PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				BAIRRO CENTRO			
CIDADE CAJATI				UF SP		CEP 11950000	
BANCO		AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX		TIPO CONTA	NAT
DESCRIÇÃO DA DESPESA							
Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021							
MÊS				VALOR RESERVADO			
JANEIRO				0,00			
FEVEREIRO				0,00			
MARÇO				0,00			
ABRIL				0,00			
MAIO				0,00			
JUNHO				0,00			
JULHO				0,00			
AGOSTO				0,00			
SETEMBRO				0,00			
OUTUBRO				0,00			
NOVEMBRO				20.645,00			
DEZEMBRO				0,00			
				TOTAL =>		20.645,00	
VALOR DA RESERVA							
(VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)							

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Proc. Administrativo 6- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 26/11/2024 às 23:11:58

Boa tarde! Anexo aos autos para compor o procedimento, a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
emissao_787E85116DADD799FD09492B_proc_administrativo_5_843_2024_assinado_versaoImpressao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	26/11/2024 23:12:09	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75DC-D739-4768-4498**

Proc. Administrativo 5- 843/2024

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2024 às 16:26:21

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei F

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR ANDAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DESPACHO ANTERIOR, NAS FICHAS DE DESPESA Nº 827, 858, 900 E 913.

SEGUE AS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

RESERVAS_MOBILIARIO_EDUCACAO.pdf

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	212 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		843/2024	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0018 MAIS VAGAS EM CRECHE		
Projeto/Atividade:	1160 MOBILIÁRIO P/ NOVA CRECHE BAIRRO BICO DO PATO		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTA
ENDEREÇO	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	CAJATI	UF	CEP
		SP	11950000
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NA

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	18.490,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	18.490,00

VALOR DA RESERVA

(DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://cajati160c.com.br/verificacao/787E85116DADD799FD09492B>

CAJATI			
--	--	--	--

CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO				NOTA 277 DATA DE EMISSÃO 26/11/2024		ANO 2024 FICHA 900	
Fonte de Recurso:		01-TESOURO		USUÁRIO		SOLANGE.ROSA	
Aplicação:		213 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		PROCESSO Nº		VALIDADE	
Variação:				843/2024			
Órgão:		02 PODER EXECUTIVO		MODALIDADE Pregão Eletrônico			
Unid. Orçamentária:		21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unid. Executora:		04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
Função:		12 EDUCAÇÃO					
SubFunção:		365 EDUCACAO INFANTIL					
Programa:		0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO					
Projeto/Atividade:		2175 GESTÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA					
Categ. Econômica:		4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Elemento Despesa:		52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
SubElemento:							
CÓDIGO		NOME DO FAVORECIDO		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
996		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI		64.037.815/0001-28		ISENT	
ENDEREÇO				BAIRRO			
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10				CENTRO			
CIDADE				UF		CEP	
CAJATI				SP		11950000	
BANCO		AGÊNCIA		CONTA		CHAVE PIX	
						TIPO CONTA	
						NA	
DESCRIÇÃO DA DESPESA							
Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021							
MÊS						VALOR RESERVADO	
JANEIRO						0,00	
FEVEREIRO						0,00	
MARÇO						0,00	
ABRIL						0,00	
MAIO						0,00	
JUNHO						0,00	
JULHO						0,00	
AGOSTO						0,00	
SETEMBRO						0,00	
OUTUBRO						0,00	
NOVEMBRO						94.735,00	
DEZEMBRO						0,00	
TOTAL =>						94.735,00	
VALOR DA RESERVA							
(NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)							

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://cajati1doc.com.br/verificacao/787E85116DADD799FD09492B>

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	212 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	PROCESSO Nº	VALIDADE
Variação:		843/2024	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	
Unid. Orçamentária:	21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pregão Eletrônico	
Unid. Executora:	04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
Função:	12 EDUCAÇÃO		
SubFunção:	365 EDUCACAO INFANTIL		
Programa:	0009 CAJATI MAIS EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	2176 GESTÃO ENSINO INFANTIL - CRECHES		
Categ. Econômica:	4.4.90 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elemento Despesa:	52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO	BAIRRO		
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL,10	CENTRO		
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHAVE PIX
			TIPO CONTA
			NAT

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	0,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	20.645,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	20.645,00

VALOR DA RESERVA
(VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

LUIZ HENRIQUE KOGA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 087.424.528-13

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati-1doc.com.br/verificacao/787E-8511-6DAD-D799> e informe o código 787E-8511-6DAD-D799



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 787E-8511-6DAD-D799

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 26/11/2024 16:28:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/787E-8511-6DAD-D799>

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 26/11/2024 às 23:14:07

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
Autorizacao_CARONA_FDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	27/11/2024 07:31:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9ECC-E58A-0B92-CB94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2237/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto da Compra: Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME 25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais Municipais. Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FDE/SP.

CAJATI, 26 de Novembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Proc. Administrativo 8- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: GAB - Gabinete do Prefeito
Data: 27/11/2024 às 07:37:51

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento da Adesão a Ata de Registro de Preços.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:
autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL_ADESAO_CARONA_FDE.pdf
declaracao_prosseguimento_certame_CARONA_FDE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	27/11/2024 09:40:55	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B85D-DAE7-4E68-64A8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo o prosseguimento da Adesão das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do FDE - em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para **Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME-25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/2021, para uso nas Escolas Municipais do Município de Cajati - SP.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 27 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 15379, 15380, 15381 e 15382/2024 – Ano: 2024 – Data: 26/11/2024

Objeto: Aquisição de mobiliário C (carteira de alunos CJA-04, CJA-05 e CJA-06), mesas (ME-23, ME-24 e ME25) e mural em painel de MDF (MR-02) da Ata de Registro de preço da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação) em conformidade com o Artigo 86 da Lei Federal nº 14133/ 2021, para uso nas Escolas Municipais do Município de Cajati - SP.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 27 de novembro de 2024.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 9- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 27/11/2024 às 12:00:09

Não se aplica ao presente procedimento por ser adesão a Ata de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/11/2024 12:00:25	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **70C1-1655-06C0-0407**

Proc. Administrativo 10- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 27/11/2024 às 12:00:46

Não se aplica ao presente procedimento por ser adesão a Ata de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/11/2024 12:00:57	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5BEE-8139-E484-0189**

Proc. Administrativo 11- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 27/11/2024 às 12:01:16

Não se aplica ao presente procedimento por ser adesão a Ata de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/11/2024 12:01:25	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B86-0E60-6A69-EA1A**

Proc. Administrativo 12- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 27/11/2024 às 12:01:44

Não se aplica ao presente procedimento por ser adesão a Ata de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/11/2024 12:01:53	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AA91-3837-5C92-F0AF**

Proc. Administrativo 13- 843/2024

De: Jailton S. - SEADM-DESUP
Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos
Data: 27/11/2024 às 12:05:39

Bom dia! Anexo aos autos os editais e Atas de Registro de preços enviados pelo FDE para compor o procedimento. Anexo ainda a documentação das empresas a serem contratadas.

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

- ARP_36_00574_23_05_FDE_SEI_229_00001955_2023_78_Manifesto.pdf
- ARP_36_00577_23_05_FDE_SEI_229_00001945_2023_32_Manifesto.pdf
- ARP_36_00689_23_05_FDE_SEI_229_00001566_2023_42_Manifesto.pdf
- DOCUMENTACAO_JD_ACO.pdf
- DOCUMENTACAO_MAQ_MOVEIS.pdf
- Edital_Processo_36005742305.pdf
- Edital_Processo_36005772305.pdf
- Edital_Processo_36006892305.pdf
- email.pdf
- Termo_de_Adesao_007_2024_ATA_36_00574_23_05_MR_02_CAJATI_X_MAQMOVEIS.pdf
- Termo_de_Adesao_012_2024_ATA_36_00689_23_05_ME_23_24e25_CAJATI_X_MAQMOVEIS.pdf
- Termo_de_Adesao_017_2024_ATA_36_00577_23_05_CJA_04_05e0_CAJATI_X_JD_ACO_1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/11/2024 12:06:00	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4E38-97EC-8E95-2479**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00574/23/05 - FDE-SEI 229.00001955/2023-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - F.D.E.** e a empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – MURAL - DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, com sede nesta Capital, na Av. São Luís, 99 - Centro - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 60.509.015/0001-01, doravante denominada **FDE**, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Jean Pierre Geremias de Jesus Neto**, RG nº **7.821.821-5 SSP/PR** e CPF nº **047.848.599-93** e, pela Diretoria de Projetos Especiais, a **Sr.ª Emanuelle D'Cassia Ribeiro Sanches, Gerente de Operações e Logística – Portaria Normativa 033/2023**, RG nº **10.162.634-2** e CPF nº **013.205.049-81** e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, por seu(s) representante(s) legal (ais), ao final nominado(s), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, tem justo e combinado o presente ajuste, decorrente do **PREGÃO (ELETRÔNICO) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00574/23/05**, bem como aos termos da Proposta vencedora, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, responsável pelo gerenciamento deste Sistema de Registro de Preços – SRP, inclusive pela condução da respectiva licitação (Decreto nº 63.722 de 21/09/2018.).

SÃO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): A Prefeitura de São Paulo, a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, seus órgãos vinculados, são considerados órgãos participantes do presente ajuste, inclusive as Associações de Pais e Mestres, conforme autorizado pelo artigo 18 do Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019, participante(s) dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integrante desta Ata de Registro de Preços.

DETENTORA (S) : MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço Rua Alberto Pereira nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo
C.N.P.J. 54.826.367/0004-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, QUANTIDADES, LOCAL, PRAZO E PREÇOS

- 1.1. Constitui objeto do presente ajuste o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – MURAL - DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

- 1.2. O prazo de entrega será calculado a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento e de acordo com a quantidades de itens solicitados, conforme a tabela de prazo de entrega.

MR-02 - Mural em painel de mdf, cor cinza	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 2.500	30
De 2.501 a 5.000	60
De 5.001 a 7.500	90
De 7.501 a 10.000	120
Mais de 10.000	150

- 1.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e Órgãos Participantes conforme Relação de Locais de Entrega – do Termo Edital, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 1.3.1. A Relação de Locais de Entrega poderá sofrer alterações decorrentes da criação, extinção ou exclusão de prédios escolares ou administrativos da rede estadual de ensino, respeitada a divisão geográfica estabelecida, se for o caso.
- 1.4. Estimam-se aquisições com periodicidade mensal.
- 1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.6. Os preços referidos nesta Cláusula e os valores referidos em cada Ordem de Fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

Item	Descrição	Total por item	Valor Unitário
MR-02	mural em painel de mdf, cor cinza	12.400	R\$ 368,00

(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura desta Ata.
- 2.1.1. Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Serão indicados em cada Ordem de Fornecimento quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 4.1. A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será realizada pela Diretoria de Projetos Especiais desta Fundação.
- 4.2. A Ordem de Fornecimento (OF) deverá ser assinada pela CONTRATADA em até 3 dias da data da convocação/envio do termo eletronicamente pela FDE ou Órgão Participante, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 4.3. Para assinatura e retirada de cada Ordem de Fornecimento, a DETENTORA do Registro de Preços deverá Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF), Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de

Negativa, de Débito Trabalhista – CNDT, cópia autenticada do Contrato Social atualizado da empresa, caso o representante seja Sócio ou Diretor, cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida ou procuração por instrumento público, caso haja delegação de poderes, sob pena da contratação não se concretizar.

- 4.3.1 A documentação exigida no item 4.3. poderá ser substituída pelo registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP ou pelo Certificado de Registro Cadastral da FDE – CRC, desde que estejam atualizados.
- 4.4. Constitui condição para a celebração da (s) Ordem (ns) de Fornecimento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da assinatura da Ata
- 4.5. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).
- 4.6. Cada Ordem de Fornecimento a ser emitida conterá no mínimo:
- 4.6.1. Objeto da Ata de Registro de Preços;
 - 4.6.2. Número do Registro de Preços;
 - 4.6.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 4.6.4. Prazo de Entrega;
 - 4.6.5. Local da Entrega;
 - 4.6.6. Descrição e quantificação do(s) produto(s);
 - 4.6.7. Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Gerenciador/Participante, no endereço indicado no Anexo I. deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.
- 6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.
- 6.3. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de

Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

- 6.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Além das obrigações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital, a DETENTORA obriga-se a:

- 7.1.1. Fornecer o objeto deste Registro de Preços em condições adequadas de uso e no prazo especificado no Termo de Referência.
- 7.1.2. Substituir às suas expensas o fornecimento em desacordo com o estabelecido neste instrumento e o que apresentar defeito, em prazo nunca superior ao de entrega;
- 7.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela FDE ou por seus prepostos;
- 7.1.4. Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na Licitação;
- 7.1.6. Responsabilizar-se:
 - 7.1.6.1. Por quaisquer acidentes na execução do objeto desta Ata e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o final da validade do Registro de Preços e a integral liquidação de indenização a terceiros, acaso devida;
 - 7.1.6.2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata de Registro de Preços e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 7.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.8. Executar o fornecimento até a capacidade declarada na Proposta, conforme Anexo II – Modelo de Proposta, sendo que esta capacidade deverá ser igual à quantidade indicada no Anexo I Termo de Referência.
- 7.1.9. Os funcionários da DETENTORA que terão acesso aos locais de entrega dos bens deverão estar uniformizados, utilizando camisa com Logotipo legível da DETENTORA e utilizar crachá de identificação;
- 7.1.10. Disponibilizar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, 01 (um) profissional para coordenar e supervisionar as equipes, distribuir as Ordens de Fornecimento e elaborar controles para o bom andamento e cumprimento integral do objeto Ajuste;
- 7.1.11. Substituir todo e qualquer material danificado, em decorrência de negligência e/ou mau uso durante todo o processo de execução do objeto, obedecendo sempre às especificações originais;
- 7.1.12. Comprovar a entrega do objeto através da Guia de Passagem de Bens - GPB ou Guia de Remessa – GR emitidas através do Sistema de Entrega de Bens e Materiais Pedagógicos da FDE ou, na falta destas, através de recibo em papel timbrado da detentora ou canhoto da nota fiscal. Todos deverão conter o carimbo da escola e nome e R.G do recebedor, a não apresentação dessas informações impedirá a aprovação da fatura;
- 7.1.13. Fornecer garantia mínima nos termos do Anexo I – Termo de Referência do edital.
 - 7.1.13.1. A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da data limite especificada na ordem de fornecimento.
- 7.1.14. Nomear, formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o seu preposto.
- 7.1.15. As sociedades cooperativas deverão indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a FDE.

7.2. A FDE ou Órgão Participante obrigam-se a:

- 7.2.1. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.2. designar formalmente seu representante, gestor do presente Registro, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de sua assinatura;
- 7.2.3. Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 7.2.4. Informar à DETENTORA na Ordem de Fornecimento todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá e demais informações necessárias.
- 7.2.5. Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. A DETENTORA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
 - 8.1.1. A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo III** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA as seguintes sanções:
 - I. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da FDE ou Órgão Participante, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;
 - II. **multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento (OF), na hipótese de inexecução total ou por sua não assinatura;
 - III. **multa de 10%** (dez por cento) sobre a parcela não cumprida da Ordem de Fornecimento (OF), pela inexecução parcial;
 - IV. **multa de 1%** (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento (OF) calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, até o 10º dia de atraso;
 - V. **multa de 2%** (dois por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento (OF), calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, a partir do 11º dia de atraso;
 - VI. **multa de 5%** (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento (OF), na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
 - VII. **suspensão temporária** de participação da DETENTORA em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual de São Paulo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. A suspensão também será inscrita no site www.esancoes.sp.gov.br, e no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
 - VIII. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a FDE ou o Órgão Participante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- IX. **bloqueio da senha** de acesso da DETENTORA, ao sistema CAUFESP enquanto perdurar a situação.
- a) 8.2.1. As multas previstas nos incisos III, IV, V e VI desta cláusula são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento (OF), quando poderá ser cancelado o Registro de Preços e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Estadual de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. A suspensão também será inscrita no site: www.esancoes.sp.gov.br e no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
- 8.2.2. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da DETENTORA, devidamente comprovada perante a FDE ou Órgão Participante.
- 8.2.3. – As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da FDE/Órgão Participante. Se a DETENTORA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.
- 8.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 8.4. A FDE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- 8.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado:
- 9.1.1. Por ato unilateral e escrito da FDE, quando:
- 9.1.1.1. Qualquer DETENTORA não cumprir as obrigações constantes do Registro de Preços;
- 9.1.1.2. Qualquer DETENTORA não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, se a FDE não aceitar sua justificativa;
- 9.1.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- 9.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 9.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela FDE;
- 9.1.1.6. Ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.1.7. Ficar caracterizada a prestação de trabalho não eventual por pessoa física, com relação de subordinação ou dependência em face da FDE, durante a validade deste Registro de Preços.
- 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a FDE.
- 9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos aqui previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. A rescisão da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços poderá ser:
- 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da FDE ou do **Órgão Participante**, nos casos enumerados abaixo:
 - 10.1.1.1. o não cumprimento de obrigações, inclusive as de obrigação relativa às normas de segurança e saúde no trabalho, especificações ou prazos;
 - 10.1.1.2. o cumprimento irregular de obrigações, inclusive as de obrigação relativa às normas de segurança e saúde no trabalho, especificações e prazos;
 - 10.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a FDE ou ao **Órgão Participante**, a concluir pela impossibilidade de conclusão do(s) fornecimento(s), no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 10.1.1.4. o atraso injustificado para início do(s) fornecimento(s) após a assinatura da Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.1.5. a paralisação do(s) fornecimento(s);
 - 10.1.1.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores, inclusive nos casos de descumprimento ou não saneamento de irregularidades atinentes às normas de segurança e saúde no trabalho;
 - 10.1.1.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 10.1.1.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 10.1.1.9. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 10.1.1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da FDE ou **Órgão Participante**.
 - 10.1.3. No caso de rescisão pelas razões enumeradas abaixo, sem que haja culpa da DETENTORA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 10.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da FDE ou do **Órgão Participante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o registro de preços;
 - 10.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do(s) fornecimento(s);
 - 10.1.3.3. a supressão, por parte da FDE ou do **Órgão Participante**, de fornecimento(s), acarretando modificação do valor inicial da Ordem de Fornecimento, além do limite estabelecido em lei.
 - 10.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da FDE ou do **Órgão Participante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - 10.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela FDE ou pelo **Órgão Participante** decorrentes do(s) fornecimento(s), ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, graves perturbações da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada, por escrito, à FDE ou ao **Órgão Participante**;

- 10.1.3.6. a não liberação, por parte da FDE ou do **Órgão Participante** - das áreas, locais ou objetos para execução do(s) fornecimento(s), nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas.
- 10.1.4. A rescisão da Ordem de Fornecimento, pelo não cumprimento de obrigações, especificações e prazos, acarreta as seguintes consequências:
 - 10.1.4.1. assunção imediata do objeto da Ordem de Fornecimento, no estado e locais em que se encontrarem, por ato próprio da FDE ou do **Órgão Participante**;
 - 10.1.4.2. ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução da Ordem de Fornecimento, necessário à sua continuidade;
 - 10.1.4.3. retenção dos créditos decorrentes da Ordem de Fornecimento, até o limite dos prejuízos causados à FDE ou **Órgão Participante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1. Conforme faculta o **artigo 72 da Lei nº 8.666/1993**, a empresa a ser contratada poderá subcontratar os serviços de logística (mixagem, embalagem, agendamento das entregas, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e ou por alguma de suas subcontratadas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Integram este Registro, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação com seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 12.2. O compromisso de execução do objeto desta Ata de Registro de Preços somente estará caracterizado mediante recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de Fornecimento emitida pela FDE, decorrente do Registro de Preços.
- 12.3. Quando houver necessidade, a(s) demais Detentora(s) poderá(ão) ser convocada (s) para a execução do objeto desta Ata. Neste caso, a FDE notificará a (s) Detentora(s) mediante correspondência via AR (Aviso de Recebimento) ou outro meio hábil que possa comprovar o recebimento da notificação, para, em **05 (cinco) dias úteis**, apresentar amostra e a respectiva documentação técnica do objeto em conformidade com as Especificações Técnicas – Anexo II do edital.
 - 12.3.1. A amostra e sua respectiva documentação técnica deverão ser entregues na FDE Sede – Rua Basílio da Gama, 108 - República - São. Paulo/SP-CEP 01046-020.
 - 12.3.2. Enquanto não expirado o prazo de entrega, a Detentora poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
 - 12.3.2.1. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.
 - 12.3.3. A amostra e a documentação técnica deverão ser acompanhadas do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do edital, o qual será subscrito pelo servidor indicado pela FDE e juntado aos autos do processo.
 - 12.3.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da FDE no prazo de **de 05 (cinco) dias úteis** a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas do edital.
 - 12.3.5. Se a amostra for aprovada pela área técnica, a FDE emitirá Ordem de Fornecimento para a execução do objeto desta Ata.
 - 12.3.6. Se a amostra for reprovada pela área técnica da FDE, ou não for entregue no prazo estabelecido, a Detentora estará impedida de executar o objeto desta Ata_incorrendo ainda na aplicação sanções administrativas prevista na Cláusula Oitava desta Ata e do Anexo III do edital;

- 12.3.7. A amostra reprovada deverá ser retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, caso não ocorra, a mesma será doada ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.
- 12.3.8. A decisão que aprovar ou reprová a amostra será formalizada por despacho fundamentado
- 12.4. Na hipótese de a(s) DETENTORA(S) do Registro de Preços se negar(em) a receber a Ordem de Fornecimento, a mesma será enviada pelo correio, por correspondência registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 12.5. A(s) DETENTORA(S) do Registro de Preços deverá(ão) comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste Registro de Preços. E, lida e considerada conforme, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços em **via única**, que segue assinada eletronicamente com certificação digital, pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo(s) representante(s) do(s) FORNECEDORE(S), juntamente com as testemunhas devidamente identificadas para que produza todos os efeitos de Direito.

São Paulo,

PELA FUNDAÇÃO

JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
PRESIDENTE
RG: 7.821.821-5 SSP/PR
CPF: 047.848.599-93

EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES
P/ DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
RG: 10.162.634-2
CPF: 013.205.049-81
PORTARIA NORMATIVA 033/2023

PELA DETENTORA:

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome: ROBERTO RICARDO DA COSTA
RG: 10.770.666-0
CPF: 005.423.338-05

TESTEMUNHAS

HELIA APARECIDA ARISA
ASSISTENTE II
CPF: 077.523.308-09

GABRIEL DE MORAES LUIZ
ASSISTENTE III
CPF: 326.523.578-59

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

DETENTORA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 36/00574/23/05 - FDE-SEI 229.00001955/2023-78

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – MURAL - DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE - RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 047.848.599-93

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE - GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES

Cargo: GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA – PELA DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS –
PORTARIA NORMATIVA 033/2023

CPF: 013.205.049-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Pregoeiro:

Nome: MARCELIO CAMARGO

Cargo: ASSISTENTE I

CPF: 088.433.798-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: ROBERTO RICARDO DA COSTA

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 005.423.338-05

Assinatura: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma FDE. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fde.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/1750-00EA-A485-B34F> ou vá até o site <https://fde.assinasp.imprensaoficial.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1750-00EA-A485-B34F



Hash do Documento

5EF63CB756821D95FA1444A9EDAB73B400388F4E54F637259FAA2C319C3FD835

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2024 é(são) :

- ☒ Emanuelle D Cassia Ribeiro Sanches - 013.205.049-81 em
19/03/2024 16:24 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marcelio Camargo - 088.433.798-79 em 19/03/2024 16:50 UTC-
03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Jean Pierre Geremias De Jesus Neto - 047.848.599-93 em
20/03/2024 11:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Helia Aparecida Arisa - 077.523.308-09 em 20/03/2024 11:05
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Gabriel De Moraes Luiz - 326.523.578-59 em 20/03/2024 11:11
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Roberto Ricardo Da Costa - 005.423.338-05 em 20/03/2024 14:56
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00577/23/05 - FDE-SEI - 229.00001945/2023-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - F.D.E.** e a empresa **JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a Aquisição e Distribuição de Conjuntos para Aluno (CJA-04, CJA-05 e CJA-06), destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, com sede nesta Capital, na Av. São Luís, 99 - Centro - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 60.509.015/0001-01, doravante denominada **FDE**, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Jean Pierre Geremias de Jesus Neto**, RG nº **7.821.821-5 SSP/PR** e CPF nº **047.848.599-93** e, pela Diretoria de Projetos Especiais, a **Sr.ª Emanuelle D'Cassia Ribeiro Sanches**, **Gerente de Operações e Logística – Portaria Normativa 033/2023**, RG nº **10.162.634-2** e CPF nº **013.205.049-81** e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, por seu(s) representante(s) legal (ais), ao final nominado(s), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, tem justo e combinado o presente ajuste, decorrente do **PREGÃO (ELETRÔNICO) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00577/23/05**, bem como aos termos da Proposta vencedora, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, responsável pelo gerenciamento deste Sistema de Registro de Preços – SRP, inclusive pela condução da respectiva licitação (Decreto nº 63.722 de 21/09/2018.).

SÃO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): A Prefeitura de São Paulo, a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e seus órgãos vinculados, são considerados órgãos participantes do presente ajuste, inclusive as Associações de Pais e Mestres, conforme autorizado pelo artigo 18 do Decreto nº 64.644, de 05 de dezembro de 2019, participante(s) dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integrante desta Ata de Registro de Preços.

DETENTORA: JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço Avenida Dr. Francisco Area Leão, 56, Letra A, Vila Portuguesa, Taquaritinga / SP
C.N.P.J. 02.419.903/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, QUANTIDADES, LOCAL, PRAZO E PREÇOS

- 1.1. Constitui objeto do presente ajuste o **Registro de Preços para Aquisição e Distribuição de Conjuntos para Aluno (CJA-04, CJA-05 e CJA-06), destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo**, conforme o termo de Referência, constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- 1.2. O prazo de entrega será calculado a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento e de acordo com a quantidades de itens solicitados, conforme a tabela de prazo de entrega.

CONJUNTO PARA ALUNO	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 20.000	30
De 20.001 a 40.000	60
De 40.001 a 60.000	90
De 60.001 a 80.000	120
De 80.001 a 100.000	150
De 100.001 a 120.000	180
De 120.001 a 140.000	210
De 140.001 a 160.000	240
De 160.001 a 180.000	270
De 180.001 a 200.000	300

- 1.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e Órgãos Participantes conforme Relação de Locais de Entrega – do Termo Edital, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 1.3.1. A Relação de Locais de Entrega poderá sofrer alterações decorrentes da criação, extinção ou exclusão de prédios escolares ou administrativos da rede estadual de ensino, respeitada a divisão geográfica estabelecida, se for o caso.
- 1.4. Estimam-se aquisições com periodicidade mensal.
- 1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.6. Os preços referidos nesta Cláusula e os valores referidos em cada Ordem de Fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

Item	Descrição	Total por item	Valor Unitário
CJA-04	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,33m a 1,59m, cor vermelha	8.595	R\$ 477,00
CJA-05	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,46m a 1,76m, cor verde	117.433	R\$ 492,00
CJA-06	Conj. mesa/cadeira, tampo madeira, p/ alunos de 1,59m a 1,88m, cor azul	108.902	R\$ 498,00

(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura desta Ata.
- 2.1.1. Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Serão indicados em cada Ordem de Fornecimento quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 4.1. A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será realizada pela Diretoria de Projetos Especiais desta Fundação.

- 4.2. A Ordem de Fornecimento deverá ser assinada até 03 (três) dias da data da convocação pela FDE ou Órgão Participante;
- 4.3. Para assinatura e retirada de cada Ordem de Fornecimento, a DETENTORA do Registro de Preços deverá Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF), Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débito Trabalhista – CNDT, cópia autenticada do Contrato Social atualizado da empresa, caso o representante seja Sócio ou Diretor, cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida ou procuração por instrumento público, caso haja delegação de poderes, sob pena da contratação não se concretizar.
- 4.3.1 A documentação exigida no item 4.3. poderá ser substituída pelo registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP ou pelo Certificado de Registro Cadastral da FDE – CRC, desde que estejam atualizados.
- 4.4. Constitui condição para a celebração da (s) Ordem (ns) de Fornecimento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da assinatura da Ata
- 4.5. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).
- 4.6. Cada Ordem de Fornecimento a ser emitida conterá no mínimo:
- 4.6.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 4.6.2. Número do Registro de Preços;
 - 4.6.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 4.6.4. Prazo de Entrega;
 - 4.6.5. Local da Entrega;
 - 4.6.6. Descrição e quantificação do(s) produto(s);
 - 4.6.7. Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. Prazo. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Gerenciador/Participante, no endereço indicado no Anexo I. deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

- 6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.
- 6.3. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 6.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. ALÉM DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO Termo de Referência - Anexo I do edital, a DETENTORA obriga-se a:

- 7.1.1. Fornecer o objeto deste Registro de Preços em condições adequadas de uso e no prazo especificado no Termo de Referência.
- 7.1.2. Substituir às suas expensas o fornecimento em desacordo com o estabelecido neste instrumento e o que apresentar defeito, em prazo nunca superior ao de entrega;
- 7.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela FDE ou por seus prepostos;
- 7.1.4. Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na Licitação;
- 7.1.6. Responsabilizar-se:
- 7.1.6.1. Por quaisquer acidentes na execução do objeto desta Ata e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o final da validade do Registro de Preços e a integral liquidação de indenização a terceiros, acaso devida;
- 7.1.6.2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata de Registro de Preços e dos documentos a ele relativos, se necessário
- 7.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.1.8. Executar o fornecimento até a capacidade declarada na Proposta, conforme Anexo II – Modelo de Proposta, sendo que esta capacidade deverá ser igual à quantidade indicada no Anexo I Termo de Referência.
- 7.1.9. Os funcionários da DETENTORA que terão acesso aos locais de entrega dos bens deverão estar uniformizados, utilizando camisa com Logotipo legível da DETENTORA e utilizar crachá de identificação;
- 7.1.10. Disponibilizar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, 01 (um) profissional para coordenar e supervisionar as equipes, distribuir as Ordens de Fornecimento e elaborar controles para o bom andamento e cumprimento integral do objeto Ajuste;
- 7.1.11. Substituir todo e qualquer material danificado, em decorrência de negligência e/ou mau uso durante todo o processo de execução do objeto, obedecendo sempre às especificações originais;
- 7.1.12. Comprovar a entrega do objeto através da Guia de Passagem de Bens - GPB ou Guia de Remessa – GR emitidas através do Sistema de Entrega de Bens e Materiais Pedagógicos da FDE ou, na falta destas, através de recibo em papel timbrado da detentora ou canhoto da nota fiscal. Todos deverão conter o carimbo da escola e nome e R.G do recebedor, a não apresentação dessas informações impedirá a aprovação da fatura;
- 7.1.13. Fornecer garantia mínima Nos termos do Anexo I – Termo de Referência do edital.
- 7.1.13.1. A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da data limite especificada na ordem de fornecimento.

- 7.1.14. Nomear, formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o seu preposto.
- 7.1.15. As sociedades cooperativas deverão indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a FDE.
- 7.2. A FDE ou Órgão Participante obrigam-se a:**
- 7.2.1. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;
- 7.2.2. designar formalmente seu representante, gestor do presente Registro, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de sua assinatura;
- 7.2.3. Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
- 7.2.4. Informar à DETENTORA na Ordem de Fornecimento todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá e demais informações necessárias.
- 7.2.5. Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. A DETENTORA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- 8.1.1. A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo III** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA as seguintes sanções:
- I. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da FDE ou Órgão Participante, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;
 - II. - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, na hipótese de inexecução total;
 - III. - multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não cumprida da Ordem de Fornecimento, pela inexecução parcial;
 - IV. - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, até o 10º dia de atraso;
 - V. - multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, a partir do 11º dia de atraso;
 - VI. - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
 - VII. - suspensão temporária de participação da DETENTORA em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual de São Paulo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. A suspensão também será inscrita no site www.esancoes.sp.gov.br, e no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
 - VIII. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

- DETENTORA ressarcira FDE ou o Órgão Participante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- IX. – bloqueio da senha de acesso da DETENTORA, ao sistema CAUFESP enquanto perdurar a situação.
- 8.2.1. As multas previstas nos incisos III, IV, V e VI desta cláusula são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, quando poderá ser cancelado o Registro de Preços e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Estadual de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. A suspensão também será inscrita no site: www.esancoes.sp.gov.br e no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>
- 8.2.2. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da DETENTORA, devidamente comprovada perante a FDE ou Órgão Participante.
- 8.2.3. – As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da FDE/Órgão Participante. Se a DETENTORA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.
- 8.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 8.4. A FDE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- 8.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado:
- 9.1.1. Por ato unilateral e escrito da FDE, quando:
- 9.1.1.1. Qualquer DETENTORA não cumprir as obrigações constantes do Registro de Preços;
- 9.1.1.2. Qualquer DETENTORA não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, se a FDE não aceitar sua justificativa;
- 9.1.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- 9.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 9.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela FDE;
- 9.1.1.6. Ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.1.7. Ficar caracterizada a prestação de trabalho não eventual por pessoa física, com relação de subordinação ou dependência em face da FDE, durante a validade deste Registro de Preços.
- 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a FDE.
- 9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos aqui previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. A rescisão da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços poderá ser:
- 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da FDE ou do **Órgão Participante**, nos casos enumerados abaixo:
 - 10.1.1.1. o não cumprimento de obrigações, inclusive as de obrigação relativa às normas de segurança e saúde no trabalho, especificações ou prazos;
 - 10.1.1.2. o cumprimento irregular de obrigações, inclusive as de obrigação relativa às normas de segurança e saúde no trabalho, especificações e prazos;
 - 10.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a FDE ou ao **Órgão Participante**, a concluir pela impossibilidade de conclusão do(s) fornecimento(s), no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 10.1.1.4. o atraso injustificado para início do(s) fornecimento(s) após a assinatura da Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.1.5. a paralisação do(s) fornecimento(s);
 - 10.1.1.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores, inclusive nos casos de descumprimento ou não saneamento de irregularidades atinentes às normas de segurança e saúde no trabalho;
 - 10.1.1.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - 10.1.1.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 10.1.1.9. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - 10.1.1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ordem de Fornecimento;
 - 10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da FDE ou **Órgão Participante**.
 - 10.1.3. No caso de rescisão pelas razões enumeradas abaixo, sem que haja culpa da DETENTORA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 10.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da FDE ou do **Órgão Participante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o registro de preços;
 - 10.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do(s) fornecimento(s);
 - 10.1.3.3. a supressão, por parte da FDE ou do **Órgão Participante**, de fornecimento(s), acarretando modificação do valor inicial da Ordem de Fornecimento, além do limite estabelecido em lei.
 - 10.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da FDE ou do **Órgão Participante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - 10.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela FDE ou pelo **Órgão Participante** decorrentes do(s) fornecimento(s), ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, graves perturbações da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada, por escrito, à FDE ou ao **Órgão Participante**;
 - 10.1.3.6. a não liberação, por parte da FDE ou do **Órgão Participante** - das áreas, locais ou objetos para execução do(s) fornecimento(s), nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas.

- 10.1.4. A rescisão da Ordem de Fornecimento, pelo não cumprimento de obrigações, especificações e prazos, acarreta as seguintes consequências:
- 10.1.4.1. assunção imediata do objeto da Ordem de Fornecimento, no estado e locais em que se encontrarem, por ato próprio da FDE ou do **Órgão Participante**;
 - 10.1.4.2. ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução da Ordem de Fornecimento, necessário à sua continuidade;
 - 10.1.4.3. retenção dos créditos decorrentes da Ordem de Fornecimento, até o limite dos prejuízos causados à FDE ou **Órgão Participante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

- 11.1. Conforme faculta o **artigo 72 da Lei nº 8.666/1993**, a empresa a ser contratada poderá subcontratar os serviços de logística (mixagem, embalagem, agendamento das entregas, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e ou por alguma de suas subcontratadas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Integram este Registro, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação com seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 12.2. O compromisso de execução do objeto desta Ata de Registro de Preços somente estará caracterizado mediante recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de Fornecimento emitida pela FDE, decorrente do Registro de Preços.
- 12.3. Quando houver necessidade, a(s) demais Detentora(s) poderá(ão) ser convocada (s) para a execução do objeto desta Ata. Neste caso, a FDE notificará a (s) Detentora(s) mediante correspondência via AR (Aviso de Recebimento) ou outro meio hábil que possa comprovar o recebimento da notificação, para, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar amostra e a respectiva documentação técnica do objeto em conformidade com as Especificações Técnicas – Anexo I do edital.
- 12.3.1. A amostra e sua respectiva documentação técnica deverão ser entregues na FDE Sede – entrada pela Rua Basílio da Gama, 108 - República - São. Paulo/SP-CEP 01046-020.
 - 12.3.2. Enquanto não expirado o prazo de entrega, a Detentora poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
 - 12.3.2.1. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.
 - 12.3.3. A amostra e a documentação técnica deverão ser acompanhadas do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do edital, o qual será subscrito pelo servidor indicado pela FDE e juntado aos autos do processo.
 - 12.3.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da FDE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas do edital.
 - 12.3.5. Se a amostra for aprovada pela área técnica, a FDE emitirá Ordem de Fornecimento para a execução do objeto desta Ata.
 - 12.3.6. Se a amostra for reprovada pela área técnica da FDE, ou não for entregue no prazo estabelecido, a Detentora estará impedida de executar o objeto desta Ata_incorrendo ainda na aplicação sanções administrativas prevista na Cláusula Oitava desta Ata e do Anexo III do edital;
 - 12.3.7. A amostra reprovada deverá ser retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, caso não ocorra, a mesma será doada ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.

- 12.3.8. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado
- 12.4. Na hipótese de a(s) DETENTORA(S) do Registro de Preços se negar(em) a receber a Ordem de Fornecimento, a mesma será enviada pelo correio, por correspondência registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 12.5. A(s) DETENTORA(S) do Registro de Preços deverá(ão) comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste Registro de Preços. E, lida e considerada conforme, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços em **via única**, que segue assinada eletronicamente com certificação digital, pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo(s) representante(s) do(s) FORNECEDORE(S), juntamente com as testemunhas devidamente identificadas para que produza todos os efeitos de Direito.

São Paulo

PELA FUNDAÇÃO

JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
PRESIDENTE
RG: 7.821.821-5 SSP/PR
CPF: 047.848.599-93

EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES
P/ DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
RG: 10.162.634-2
CPF: 013.205.049-81
PORTARIA NORMATIVA 033/2023

PELA CONTRATADA:

JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Nome: ROBERTO RICARDO DA COSTA
RG: 10.770.666-0
CPF: 005.423.338-05

TESTEMUNHAS

MARIA MARILUCE DA SILVA DIAS
ASSISTENTE I
CPF: 090.912.378-05

GABRIEL DE MORAES LUIZ
ASSISTENTE III
CPF: 326.523.578-59

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

DETENTORA: JD AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 36/00577/23/05 - FDE-SEI - 229.00001945/2023-32

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Aquisição e Distribuição de Conjuntos para Aluno (CJA-04, CJA-05 e CJA-06), destinados às escolas da rede pública de ensino, diretorias de ensino e demais órgãos participantes, no âmbito do estado de São Paulo

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE - RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME – RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 047.848.599-93

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE - GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES

Cargo: GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA – PELA DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS –
PORTARIA NORMATIVA 033/2023

CPF: 013.205.049-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Pregoeiro:

Nome: MARCELIO CAMARGO

Cargo: ASSISTENTE I

CPF: 088.433.798-79

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: ROBERTO RICARDO DA COSTA

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 005.423.338-05

Assinatura: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma FDE. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fde.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/FDBD-4397-03CA-C41D> ou vá até o site <https://fde.assinasp.imprensaoficial.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FDBD-4397-03CA-C41D



Hash do Documento

066B57E8E307F5A92174AE99864F3366777F97CE1C9A036B96745DCE849D701E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/02/2024 é(são) :

- ☒ Emanuelle D Cassia Ribeiro Sanches - 013.205.049-81 em
20/02/2024 18:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marcelio Camargo - 088.433.798-79 em 21/02/2024 08:06 UTC-
03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Jean Pierre Geremias De Jesus Neto - 047.848.599-93 em
21/02/2024 13:56 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Gabriel De Moraes Luiz - 326.523.578-59 em 21/02/2024 14:07
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Maria Mariluce Da Silva Dias - 090.912.378-05 em 21/02/2024
14:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Roberto Ricardo da Costa - 005.423.338-05 em 21/02/2024 14:52
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/00689/23/05 – FDE-SEI 229.00001566/2023-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - F.D.E.** e a empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – MESAS, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, com sede nesta Capital, na Av. São Luís, 99 - Centro - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 60.509.015/0001-01, doravante denominada **FDE**, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Jean Pierre Geremias de Jesus Neto**, RG nº **7.821.821-5 SSP/PR** e CPF nº **047.848.599-93** e, pela Diretoria de Projetos Especiais, a **Sr.ª Emanuelle D'Cassia Ribeiro Sanches**, **Gerente de Operações e Logística – Portaria Normativa 033/2023**, RG nº **10.162.634-2** e CPF nº **013.205.049-81** e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, por seu(s) representante(s) legal (ais), ao final nominado(s), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, tem justo e combinado o presente ajuste, decorrente do **PREGÃO (ELETRÔNICO) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00689/23/05**, bem como aos termos da Proposta vencedora, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, responsável pelo gerenciamento deste Sistema de Registro de Preços – SRP, inclusive pela condução da respectiva licitação (Decreto nº 63.722 de 21/09/2018.).

SÃO ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Prefeitura de São Paulo e a Secretaria de Estado da Educação e seus órgãos vinculados são considerados órgãos participantes do presente ajuste, inclusive as Associações de Pais e Mestres, conforme autorizado pelo **artigo 18º do Decreto nº 64.644/2018**.

DETENTORA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço Rua Alberto Pereira nº 80 – Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo
C.N.P.J. 54.826.367/0004-30

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, QUANTIDADES, LOCAL, PRAZO E PREÇOS

- 1.1. Constitui objeto do presente ajuste o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – MESAS, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme o termo de Referência, constantes do Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- 1.2. O prazo de entrega será calculado a partir da data de assinatura da Ordem de Fornecimento e de acordo com a quantidades de itens solicitados, conforme a tabela de prazo de entrega.

ME-20 - Mesa quadrada móvel (c/ rodízios) de uso múltiplo, 75cm, cor cinza	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 1.000	30
De 1.001 a 2.000	60
De 2.001 a 3.000	90
De 3.001 a 4.000	120
Mais de 4.000	150

ME-21 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 90cm, cor cinza	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 1.000	30
Mais de 1.000	60

ME-22 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 120cm, cor cinza	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 1.000	30
De 1.001 a 2.000	60
De 2.001 a 3.000	90
De 3.001 a 4.000	120
Mais de 4.000	150

ME-23 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 140cm, cor cinza	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 1.000	30
De 1.001 a 2.000	60
De 2.001 a 3.000	90
De 3.001 a 4.000	120
Mais de 4.000	150

ME-24 - Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 160cm, cor cinza	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 1.000	30
Mais de 1.000	60

Tabela 8 - Prazo de entrega ME-25

ME-25 - Mesa de reunião retangular fixa de uso múltiplo, 200cm, cor cinza	
Quantidade de itens contratados	Prazo de entrega (dias corridos)
Até 1.000	30
Mais de 1.000	60

- 1.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizada nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e Órgãos Participantes conforme Relação de Locais de Entrega – do Termo Edital, correndo por conta da Detentora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

- 1.3.1. A Relação de Locais de Entrega poderá sofrer alterações decorrentes da criação, extinção ou exclusão de prédios escolares ou administrativos da rede estadual de ensino, respeitada a divisão geográfica estabelecida, se for o caso.

- 1.4. Estimam-se aquisições com periodicidade mensal.
- 1.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.6. Os preços referidos nesta Cláusula e os valores referidos em cada Ordem de Fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata.

Item	Descrição	Total por item	Valor Unitário
ME-20	Mesa quadrada móvel (c/ rodízios) de uso múltiplo, 75cm, cor cinza	4.265	R\$ 543,00
ME-21	Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 90cm, cor cinza	1.778	R\$ 730,00
ME-22	Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 120cm, cor cinza	4.500	R\$ 710,00
ME-23	Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 140cm, cor cinza	4.102	R\$ 709,00
ME-24	Mesa retangular fixa de uso múltiplo, 160cm, cor cinza	1.539	R\$ 799,00
ME-25	Mesa de reunião retangular fixa de uso múltiplo, 200cm, cor cinza	2.088	R\$ 745,00

(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura desta Ata.
- 2.1.1. Durante este período, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Serão indicados em cada Ordem de Fornecimento quais recursos orçamentários serão onerados pela despesa correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 4.1. A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será realizada pela Diretoria de Projetos Especiais desta Fundação.
- 4.2. A Ordem de Fornecimento deverá ser assinada até 03 (três) dias da data da convocação pela FDE ou Órgão Participante;
- 4.3. Para assinatura e retirada de cada Ordem de Fornecimento, a DETENTORA do Registro de Preços deverá Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF), Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débito Trabalhista – CNDT, cópia autenticada do Contrato Social atualizado da empresa, caso o representante seja Sócio ou Diretor, cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida ou procuração por instrumento público, caso haja delegação de poderes, sob pena da contratação não se concretizar.
- 4.3.1 A documentação exigida no item 4.3. poderá ser substituída pelo registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP ou pelo Certificado de Registro Cadastral da FDE – CRC, desde que estejam atualizados.
- 4.4. Constitui condição para a celebração da (s) Ordem (ns) de Fornecimento, a inexistência de registro em nome da DETENTORA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, que será obrigatoriamente consultado, por ocasião da assinatura da Ata
- 4.5. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

- 4.6. Cada Ordem de Fornecimento a ser emitida conterá no mínimo:
- 4.6.1. Objeto da Ata de Registro de Preço;
 - 4.6.2. Número do Registro de Preços;
 - 4.6.3. Valor da Ordem de Fornecimento;
 - 4.6.4. Prazo de Entrega;
 - 4.6.5. Local da Entrega;
 - 4.6.6. Descrição e quantificação do(s) produto(s);
 - 4.6.7. Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do contratante responsável pelo recebimento.
- 5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- 5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. **Prazo.** Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo do Órgão Gerenciador/Participante, no endereço indicado no Anexo I. deste Edital, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.
- 6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.
- 6.3. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 6.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1. **ALÉM DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I do edital, a DETENTORA obriga-se a:**

- 7.1.1. Fornecer o objeto deste Registro de Preços em condições adequadas de uso e no prazo especificado no Termo de Referência.
 - 7.1.2. Substituir às suas expensas o fornecimento em desacordo com o estabelecido neste instrumento e o que apresentar defeito, em prazo nunca superior ao de entrega;
 - 7.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela FDE ou por seus prepostos;
 - 7.1.4. Arcar com todos os encargos de transporte e de tributos;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na Licitação;
 - 7.1.6. Responsabilizar-se:
 - 7.1.6.1. Por quaisquer acidentes na execução do objeto desta Ata e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o final da validade do Registro de Preços e a integral liquidação de indenização a terceiros, acaso devida;
 - 7.1.6.2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata de Registro de Preços e dos documentos a ele relativos, se necessário.
 - 7.1.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.8. Executar o fornecimento até a capacidade declarada na Proposta, conforme Anexo II – Modelo de Proposta, sendo que esta capacidade deverá ser igual à quantidade indicada no Anexo I Termo de Referência.
 - 7.1.9. Os funcionários da DETENTORA que terão acesso aos locais de entrega dos bens deverão estar uniformizados, utilizando camisa com Logotipo legível da DETENTORA e utilizar crachá de identificação;
 - 7.1.10. Disponibilizar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, 01 (um) profissional para coordenar e supervisionar as equipes, distribuir as Ordens de Fornecimento e elaborar controles para o bom andamento e cumprimento integral do objeto Ajuste;
 - 7.1.11. Substituir todo e qualquer material danificado, em decorrência de negligência e/ou mau uso durante todo o processo de execução do objeto, obedecendo sempre às especificações originais;
 - 7.1.12. Comprovar a entrega do objeto através da Guia de Passagem de Bens - GPB ou Guia de Remessa – GR emitidas através do Sistema de Entrega de Bens e Materiais Pedagógicos da FDE ou, na falta destas, através de recibo em papel timbrado da detentora ou canhoto da nota fiscal. Todos deverão conter o carimbo da escola e nome e R.G do recebedor, a não apresentação dessas informações impedirá a aprovação da fatura;
 - 7.1.13. Fornecer garantia mínima Nos termos do Anexo I – Termo de Referência do edital.
 - 7.1.13.1. A data para cálculo da garantia deve ter como base o último dia da data limite especificada na ordem de fornecimento.
 - 7.1.14. Nomear, formalmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o seu preposto.
 - 7.1.15. As sociedades cooperativas deverão indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a FDE.
- 7.2. A FDE ou Órgão Participante obrigam-se a:**
- 7.2.1. Prestar à DETENTORA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços;
 - 7.2.2. designar formalmente seu representante, gestor do presente Registro, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da data de sua assinatura;
 - 7.2.3. Supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo das responsabilidades da DETENTORA sobre os mesmos.
 - 7.2.4. Informar à DETENTORA na Ordem de Fornecimento todos os bens a serem entregues, assim como o endereço do local que os receberá e demais informações necessárias.

7.2.5. Permitir amplo e livre acesso às localidades para entrega dos bens, observando as normas internas de segurança.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

- 8.1. A DETENTORA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- 8.1.1. A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo III** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA as seguintes sanções:
- I. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, a juízo da FDE ou Órgão Participante, para as quais tenha a Detentora concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da FDE;
 - II. - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, na hipótese de inexecução total;
 - III. - multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não cumprida da Ordem de Fornecimento, pela inexecução parcial;
 - IV. - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, até o 10º dia de atraso;
 - V. - multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na execução do objeto da Ordem de Fornecimento, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento feito com atraso, a partir do 11º dia de atraso;
 - VI. - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, na hipótese de descumprimento de qualquer das condições ajustadas, cujas sanções não estejam previstas nesta cláusula;
 - VII. - suspensão temporária de participação da DETENTORA em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual de São Paulo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos. A suspensão também será inscrita no site www.esancoes.sp.gov.br, e no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>;
 - VIII. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a FDE ou o Órgão Participante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - IX. - bloqueio da senha de acesso da DETENTORA, ao sistema CAUFESP enquanto perdurar a situação.
- 8.2.1. As multas previstas nos incisos III, IV, V e VI desta cláusula são cumulativas e serão aplicadas até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, quando poderá ser cancelado o Registro de Preços e aplicada a suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com a Administração Estadual de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. A suspensão também será inscrita no site: www.esancoes.sp.gov.br e no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>

- 8.2.2. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou a ausência de culpa da DETENTORA, devidamente comprovada perante a FDE ou Órgão Participante.
- 8.2.3. – As multas serão recolhidas, via depósito, na conta da FDE/Órgão Participante. Se a DETENTORA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da mesma, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.
- 8.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 8.4. A FDE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.
- 8.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado:
- 9.1.1. Por ato unilateral e escrito da FDE, quando:
- 9.1.1.1. Qualquer DETENTORA não cumprir as obrigações constantes do Registro de Preços;
- 9.1.1.2. Qualquer DETENTORA não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, se a FDE não aceitar sua justificativa;
- 9.1.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- 9.1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 9.1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela FDE;
- 9.1.1.6. Ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.1.7. Ficar caracterizada a prestação de trabalho não eventual por pessoa física, com relação de subordinação ou dependência em face da FDE, durante a validade deste Registro de Preços.
- 9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para a FDE.
- 9.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos aqui previstos será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 10.1. A rescisão da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços poderá ser:
- 10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da FDE ou do **Órgão Participante**, nos casos enumerados abaixo:
- 10.1.1.1. o não cumprimento de obrigações, inclusive as de obrigação relativa às normas de segurança e saúde no trabalho, especificações ou prazos;

- 10.1.1.2. o cumprimento irregular de obrigações, inclusive as de obrigação relativa às normas de segurança e saúde no trabalho, especificações e prazos;
- 10.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a FDE ou ao **Órgão Participante**, a concluir pela impossibilidade de conclusão do(s) fornecimento(s), no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 10.1.1.4. o atraso injustificado para início do(s) fornecimento(s) após a assinatura da Ordem de Fornecimento;
- 10.1.1.5. a paralisação do(s) fornecimento(s);
- 10.1.1.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores, inclusive nos casos de descumprimento ou não saneamento de irregularidades atinentes às normas de segurança e saúde no trabalho;
- 10.1.1.7. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 10.1.1.8. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10.1.1.9. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 10.1.1.10. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ordem de Fornecimento;
- 10.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência da FDE ou **Órgão Participante**.
- 10.1.3. No caso de rescisão pelas razões enumeradas abaixo, sem que haja culpa da DETENTORA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
 - 10.1.3.1. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da FDE ou do **Órgão Participante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o registro de preços;
 - 10.1.3.2. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do(s) fornecimento(s);
 - 10.1.3.3. a supressão, por parte da FDE ou do **Órgão Participante**, de fornecimento(s), acarretando modificação do valor inicial da Ordem de Fornecimento, além do limite estabelecido em lei.
 - 10.1.3.4. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da FDE ou do **Órgão Participante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - 10.1.3.5. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela FDE ou pelo **Órgão Participante** decorrentes do(s) fornecimento(s), ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, graves perturbações da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada, por escrito, à FDE ou ao **Órgão Participante**;
 - 10.1.3.6. a não liberação, por parte da FDE ou do **Órgão Participante** - das áreas, locais ou objetos para execução do(s) fornecimento(s), nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas.

- 10.1.4. A rescisão da Ordem de Fornecimento, pelo não cumprimento de obrigações, especificações e prazos, acarreta as seguintes consequências:
- 10.1.4.1. assunção imediata do objeto da Ordem de Fornecimento, no estado e locais em que se encontrarem, por ato próprio da FDE ou do **Órgão Participante**;
 - 10.1.4.2. ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução da Ordem de Fornecimento, necessário à sua continuidade;
 - 10.1.4.3. retenção dos créditos decorrentes da Ordem de Fornecimento, até o limite dos prejuízos causados à FDE ou **Órgão Participante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

11.1. Conforme faculta o **artigo 72 da Lei nº 8.666/1993**, a empresa a ser contratada poderá subcontratar os serviços de logística (mixagem, embalagem, agendamento das entregas, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a CONTRATADA de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e ou por alguma de suas subcontratadas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Integram este Registro, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório da licitação com seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- 12.2. O compromisso de execução do objeto desta Ata de Registro de Preços somente estará caracterizado mediante recebimento, pela DETENTORA, da Ordem de Fornecimento emitida pela FDE, decorrente do Registro de Preços.
- 12.3. Quando houver necessidade, a(s) demais Detentora(s) poderá(ão) ser convocada (s) para a execução do objeto desta Ata. Neste caso, a FDE notificará a (s) Detentora(s) mediante correspondência via AR (Aviso de Recebimento) ou outro meio hábil que possa comprovar o recebimento da notificação, para, em até 16 (dezesesseis) dias úteis, apresentar amostra e a respectiva documentação técnica do objeto em conformidade com as Especificações Técnicas – Anexo II do edital.
- 12.3.1. A amostra e sua respectiva documentação técnica deverão ser entregues na **na** FDE Sede – entrada pela Rua Basílio da Gama, 108 - República - São. Paulo/SP-CEP 01046-020.
 - 12.3.2. Enquanto não expirado o prazo de entrega, a Detentora poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.
 - 12.3.2.1. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.
 - 12.3.3. A amostra e a documentação técnica deverão ser acompanhadas do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do edital, o qual será subscrito pelo servidor indicado pela FDE e juntado aos autos do processo.
 - 12.3.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica da FDE no prazo de até 7 (sete) dias úteis a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas do edital.
 - 12.3.5. Se a amostra for aprovada pela área técnica, a FDE emitirá Ordem de Fornecimento para a execução do objeto desta Ata.
 - 12.3.6. Se a amostra for reprovada pela área técnica da FDE, ou não for entregue no prazo estabelecido, a Detentora estará impedida de executar o objeto desta Ata incorrendo ainda na aplicação sanções administrativas prevista na Cláusula Oitava desta Ata e do Anexo IV do edital;

- 12.3.7. A amostra reprovada deverá ser retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, caso não ocorra, a mesma será doada ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.
- 12.3.8. A decisão que aprovar ou reprovar a amostra será formalizada por despacho fundamentado
- 12.4. Na hipótese de a(s) DETENTORA(S) do Registro de Preços se negar(em) a receber a Ordem de Fornecimento, a mesma será enviada pelo correio, por correspondência registrada, considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 12.5. A(s) DETENTORA(S) do Registro de Preços deverá(ão) comunicar à Diretoria Administrativa e Financeira toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Será competente o Foro da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste Registro de Preços.

E, lida e considerada conforme, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços em **via única**, que segue assinada eletronicamente com certificação digital, pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo(s) representante(s) do(s) FORNECEDORE(S), juntamente com as testemunhas devidamente identificadas para que produza todos os efeitos de Direito.

São Paulo,

PELA FUNDAÇÃO

JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
PRESIDENTE
RG: 7.821.821-5 SSP/PR
CPF: 047.848.599-93

EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES
P/ DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA
RG: 10.162.634-2
CPF: 013.205.049-81
PORTARIA NORMATIVA 033/2023

PELA DETENTORA:

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Nome: ROBERTO RICARDO DA COSTA
RG: 10.770.666-0
CPF: 005.423.338-05

TESTEMUNHAS

HELIA APARECIDA ARISA
ASSISTENTE II
CPF: 077.523.308-09

GABRIEL DE MORAES LUIZ
ASSISTENTE III
CPF: 326.523.578-59

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE

DETENTORA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 36/00689/23/05 – FDE-SEI 229.00001566/2023-42

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS – MESAS, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DIRETORIAS DE ENSINO E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZOS DETALHADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE - RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 047.848.599-93

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE - GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pelo contratante:

Nome: EMANUELLE D'CASSIA RIBEIRO SANCHES

Cargo: GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA – PELA DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS –
PORTARIA NORMATIVA 033/2023

CPF: 013.205.049-81

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Pregoeiro:

Nome: GLAUCIA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA

Cargo: ASSISTENTE I

CPF: 181.658.808-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: ROBERTO RICARDO DA COSTA

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF: 005.423.338-05

Assinatura: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma FDE. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fde.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/D2D4-2AE8-308A-47D1> ou vá até o site <https://fde.assinasp.imprensaoficial.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D2D4-2AE8-308A-47D1



Hash do Documento

0C9E8C18DABBBC86AB8EB15F8BF69BC697DAE33FAFEC30416D1FE174395A2741

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2024 é(são) :

- ☒ Emanuelle D Cassia Ribeiro Sanches - 013.205.049-81 em
19/03/2024 16:28 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Glaucia Beatriz Ribeiro Da Silva - 181.658.808-37 em 20/03/2024
10:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Jean Pierre Geremias De Jesus Neto - 047.848.599-93 em
20/03/2024 16:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Helia Aparecida Arisa - 077.523.308-09 em 20/03/2024 16:30
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Gabriel De Moraes Luiz - 326.523.578-59 em 20/03/2024 16:32
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Roberto Ricardo Da Costa - 005.423.338-05 em 20/03/2024 16:49
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





14/11/2024

0081718331

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6671033**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ: 02.419.903/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº:**0081718331**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:51 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **61C0.963E.09C9.3C05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.419.903/0001-37
Razão Social: JD ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: - AV FRANCISCO AREA LEAO 56 A - / VILA PORTUGUESA / TAQUARITINGA / SP / 15901-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2024 a 02/12/2024

Certificação Número: 2024110301000728268202

Informação obtida em 14/11/2024 17:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2024 17:15:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
CNPJ: **02.419.903/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Certidão nº: 79522314/2024

Expedição: 18/11/2024, às 11:17:28

Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.419.903/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.419.903/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD COMERCIAL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV FRANCISCO AREA LEAO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LETRA A
--------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 15.901-002	BAIRRO/DISTRITO VILA PORTUGUESA	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@JDCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (16) 3252-4781
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 17:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

1Doc: Proc. Administrativo 843/2024 | Anexo: DOCUMENTACAO_JD_ACO.pdf (6/25) 842/1653

about:blank

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.419.903/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1998
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FRANCISCO AREA LEAO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO LETRA A
--	--------------------------	------------------------------------

CEP 15.901-002	BAIRRO/DISTRITO VILA PORTUGUESA	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
-------------------------------	--	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@JDCOMERCIAL.COM.BR	TELEFONE (16) 3252-4781
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2024 às 17:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110743830-47

Data e hora da emissão 18/11/2024 11:14:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - ATA FDE



De Licitação | JD Comercial <licitacao@jdcomercial.com.br>
Para <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>
Cópia Comercial JD <comercial@jdcomercial.com.br>, Rodnei Alves <rodnei.alves@jdcomercial.com.br>
Data 2024-11-18 14:40

1. CONTRATO SOCIAL I AUTENTICAÇÃO DIGITAL I 10-10-2024.pdf (~2,5 MB)
7. CND MUNICIPAL I VALIDADE 15-12-2024 I AUTENTICAÇÃO DIGITAL.pdf (~274 KB)
3. INSCRIÇÃO ESTADUAL I EMISSÃO 18-11-2024.pdf (~168 KB)
4. INSCRIÇÃO MUNICIPAL I EMISSÃO 05-11-2024.pdf (~6 KB)

Boa tarde!

Segue conforme solicitado.

Em seg., 18 de nov. de 2024 às 14:06, <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde ! Conforme contato telefônico vimos por meio deste solicitar os documentos para a prosseguimento da contratação por meio da **Ata de Registro de Preços nº 36/00577/23/05 -FDE-SEI** firmada com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, conforme segue:

- Contrato social;
- Certidão de regularidade perante a fazenda municipal;
- Certidão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

***AGUARDAMOS A DEVOLUTIVA**

--

Thierry Tavares de Oliveira
Departamento de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Cajati
compras@cajati.sp.gov.br
(13) 3854-8719

Atenciosamente,

JANDER PETRASSO
Licitação

Av. Dr. Francisco Arêa Leão, 56
Centro | 15901-002 | Taquaritinga/SP

+55 16 3252 4781
licitacao@jdcomercial.com.br
www.jdcomercial.com.br

in @ f

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
“JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”
CNPJ/MF 02.419.903/0001-37 | NIRE 35228421089

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

1. **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei de Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104; e
2. **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.931.348/0001-68 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35227846442, CEP: 15900-104, neste ato representada por **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada “JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.”, com sede no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à Avenida Francisco Area Leão n.º 56-A, Vila Portuguesa, CEP: 15901-002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0001-37 e com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE n.º 35228421089.

Tendo entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, decidem **alterar o Contrato Social da Sociedade**, da seguinte forma:

I – Fica aumentado o Capital Social de R\$ 12.165.000,00 para R\$ 15.826.352,00, por meio de subscrição de 3.661.352 novas quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 3.661.352,00, por parte do Sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, totalmente integralizadas em moeda corrente por meio de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), efetivados por transferências eletrônicas, nas seguintes datas: (1) 12/06/2024 (R\$ 12.100,00), (2) 26/06/2024 (R\$ 7.000,00), (3) 11/07/2024 (R\$ 12.139,59), (4) 17/07/2024 (R\$ 14.000,00), (5) 29/07/2024 (R\$ 38.866,13), (6) 12/08/2024 (R\$ 12.100,00), (7) 19/08/2024 (R\$ 300.000,00), (8) 21/08/2024 (R\$ 390.000,00), (9) 27/08/2024 (R\$ 37.090,16), (10) 11/09/2024 (R\$ 12.126,12), e (11) 11/09/2024 (R\$ 2.825.900,00), passando o quadro de composição a ser: **ROBERTO RICARDO DA COSTA** (15.767.852 quotas | R\$ 15.767.852,00 | 99,63%); e **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA** (58.500 quotas | R\$ 58.500,00 | 0,37%).

II - Em virtude dessas alterações, bem como em razão de outras alterações julgadas necessárias, os sócios decidem reformular o Contrato Social da Sociedade a fim de consolidar tais mudanças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

CONTRATO SOCIAL

“JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA”

CNPJ/MF 02.419.903/0001-37 | NIRE 35228421089

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

- ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104; e
- COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica com sede à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.931.348/0001-68 e com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE n.º 35227846442, CEP: 15900-104, neste ato representada por **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do RG n.º 10.770.666-0 SSP-SP e do CPF/MF n.º 005.423.338-05, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Tendo entre si justo e contratado, de mútuo e comum acordo, alteram o presente Contrato Social da Sociedade, da seguinte forma:

Capítulo I

TIPO DE SOCIEDADE

Cláusula 1ª - A Sociedade é constituída na modalidade de sociedade empresária limitada (CC, art. 983), sob a forma de responsabilidade limitada à integralização das quotas sociais (CC, art. 983 c/c art. 1.052).

Capítulo II

DENOMINAÇÃO, OBJETO SOCIAL E SEDE

Cláusula 2ª - A Sociedade girará sob a denominação “**JD Aço, Indústria e Comércio Ltda.**”.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem como objeto social, a atividade principal “*o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01);*” e, como atividades secundárias, “*construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); o comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como lousa e quadros escolares, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias (CNAE 46.89-3-99); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio*

Página | 2 |

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99); e reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05);”

Cláusula 4ª - A Sociedade executará as suas atividades previstas como objeto, total ou parcialmente, pelos seus estabelecimentos (matriz e filiais), tendo sede, foro e administração na “Avenida Francisco Área Leão n.º 56-A, Bairro Vila Portuguesa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15901-002”, podendo ainda abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou exterior, a critério de seus administradores.

Parágrafo único - A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **Filial 1:** localizada à Rua Cardoso de Moraes, n.º 150, 4.º Andar, Sala 406, bairro Bonsucesso, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 21032-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0002-18 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 33901288460, tendo como atividade principal “o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01);” e, como atividades secundárias, “comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); e reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05).”

- b) **Filial 2:** localizada na Rua Doutor Nicóla Casal Caminha, n.º 585, Polo Empresarial, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79018-815, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0003-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 54920056312, tendo como atividade principal, “o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); e, como atividades secundárias, “Produção de tubos de aço com costura (CNAE 24.31-8-00); Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00); Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 25.42-0-00); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); e reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05).”
- c) **Filial 3:** localizada na Rua José Mattei Di Pietro, n.º 82-B, Vila Rosa, Complemento: Lote Barracão, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0004-80 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35906285959.
- d) **Filial 4:** localizada na Av. Octavio Paschoal Penachioni, n.º 3.669, Bairro 6.º Distrito Empresarial Valdevir Davanço, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP: 15.508-502, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0006-41 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35906581744, tendo como atividade principal “a produção de tubos de aço com costura (CNAE 24.31-8-00)”, e, como atividades secundárias, “produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames (CNAE 24.24-5-02); fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00); fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 25.42-0-00); serviço de corte e dobra de metais (CNAE 25.99-3-02); construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00); construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 42.22-7-01); instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 43.22-3-01); o comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 46.41-9-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02); comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-

1-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 46.64-8-00); comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como lousa e quadros escolares, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias (CNAE 46.89-3-99); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 47.44-0-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 47.53-9-00); o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); comércio varejista de tecidos (CNAE 47.55-5-01); comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 47.55-5-02); comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 47.56-3-00); comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (CNAE 47.57-1-00); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0-01); comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 47.61-0-03); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6-01); comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 47.63-6-04); comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 47.73-3-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 47.81-4-00); comércio varejista de calçados (CNAE 47.82-2-01); comércio varejista de artigos de viagem (CNAE 47.82-2-02); comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07); comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 47.89-0-99); e atividades auxiliares de transportes terrestre (CNAE 52.29-0-99); e reparação de artigos do mobiliário (CNAE 95.29-1-05).”

- e) **Filial 5:** localizada na Rodovia Rodolfo Jahn, n.º 326, Anexo 84, Vila Nova, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89237-680, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0007-22 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 42902148472, tendo como atividade principal “o comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00)”; e, como atividades secundárias, “a fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25.12-8-00); fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (CNAE 25.42-0-00); serviço de corte e dobra de metais (CNAE 25.99-3-02); comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 45.30-7-02); comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 46.42-7-02), comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 46.52-4-00), comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 46.61-3-00); comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 46.63-0-00), comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99), comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9-00); comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7-00); comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 46.79-6-04); comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como lousa e quadros escolares, artefatos de borracha, exceto para veículos e uso residencial, partes, injetados e acessórios para calçados, peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, cordas e cordoarias (CNAE 46.89-3-99); comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 47.44-0-01); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 47.51-2-01); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 47.52-1-00); e comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 47.89-0-07).”

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

- f) **Filial 6:** localizada na Avenida Ipanema, S/N, Quadra 28, Lote 18, Loteamento Sol Nascente, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, CEP 77064-754, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.419.903/0008-03 e registrada na Junta Comercial do Estado de Tocantins sob o n.º 17900408787, tendo como atividade principal "o comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01).

Capítulo III DURAÇÃO

Cláusula 5ª - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

Capítulo IV CAPITAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 6ª - O capital social é de **R\$ 15.826.352,00 (quinze milhões oitocentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, dividido em 15.826.352 (quinze milhões oitocentas e vinte e seis mil trezentas e cinquenta e duas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, cujo quadro de divisão do capital social é composto da seguinte forma:

Item	Sócio	N. de Quotas	Valor (R\$)	%
1	ROBERTO RICARDO DA COSTA	15.767.852	R\$ 15.767.852,00	99,63%
2	COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA	58.500	R\$ 58.500,00	0,37%
	Total	15.826.352	R\$ 15.826.352,00	100%

Capítulo V CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA

Cláusula 7ª - As quotas da Sociedade observam, quanto a cessão ou transferência, o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo 1.º - É vedado o ingresso de terceiros na Sociedade de maneira distinta da autorizada neste Contrato Social, sendo eventual ato ineficaz quanto à Sociedade (CC, art. 1.003).

Parágrafo 2.º - Aos sócios majoritários é atribuído o direito de preferência na aquisição das quotas sociais dos sócios minoritários e o ingresso de terceiros depende de aprovação da maioria.

Parágrafo 3.º - Caso os sócios remanescentes não aprovelem o ingresso de terceiro no quadro societário, as quotas deverão ser adquiridas pelos sócios ou absorvidas pela Sociedade, realizando a liquidação e pagamento do sócio retirante, nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo 4.º - No caso de retirada de sócio, a liquidação de suas quotas observará o disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 8ª, cabendo ao sócio retirante o dever de comunicar formalmente e por escrito os sócios que assumirão a condição de remanescente, a sua decisão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para fins do disposto no parágrafo 2.º, no endereço fornecido no preâmbulo. O prazo de contagem se iniciará após a notificação do último sócio.

Parágrafo 5.º - Após a notificação, deverá ser providenciado arquivamento da notificação na Junta Comercial, acompanhada do documento que comprove a cientificação dos sócios remanescentes, para fins de anotação no prontuário, cabendo a Sociedade, na alteração contratual seguinte, regularizar o quadro societário.

Capítulo VI FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

Cláusula 8ª - Falecendo ou sendo interditado o sócio, a Sociedade continuará as suas atividades com os sócios remanescentes, na forma deste Contrato Social (CC, art. 1.028, I).

Parágrafo 1.º - Os sócios estabelecem que na liquidação das quotas será considerada a situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado que considerará como critério de apuração de haveres, a situação patrimonial da Sociedade, cujo pagamento ocorrerá em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem correção, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do levantamento, ficando admitido o pagamento por meio de atribuição de bens móveis e imóveis, a critério da administração da Sociedade.

Parágrafo 2.º - Falecendo o sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, será processada a liquidação da respectiva quota, cujo pagamento ficará a cargo da Sócia **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, acima qualificada, e ocorrerá em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem correção, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do levantamento, fazendo-se o pagamento aos herdeiros, na forma da legislação civil; e, após a quitação, passará a deter a titularidade das respectivas quotas, não havendo, neste caso, redução do capital social.

Parágrafo 3.º - Os herdeiros ou sucessores que recusarem-se a receber os valores constantes no balanço especial e relativos à liquidação de suas cotas, receberão mediante depósito judicial e arcarão com eventuais despesas administrativas, judiciais e honorários advocatícios, estes últimos, na ordem de 10% (dez por cento).

Parágrafo 4.º - Em caso de pagamento de quota por meio e atribuição de bens móveis, será considerada a tabela elaborada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, na data do óbito ou da interdição, e, em se tratando de bens imóveis, pela média de 2 (duas) avaliações realizadas por corretores devidamente registrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Parágrafo 5.º - A exclusão de sócio ocorrerá em especial quando a conduta do sócio colocar em risco ou dificultar a atividade empresarial da Sociedade, ou sua continuidade, abalar o seu nome, reputação, imagem ou o seu crédito junto as instituições ou terceiros, hipótese em que será liquidada a sua quota, levando em consideração o patrimônio líquido, efetuado o respectivo pagamento e registrado a alteração no órgão competente.

Capítulo VII

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada por 1 (um) diretor administrativo, com mandato por prazo indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo.

Parágrafo único - Fica permitida a designação de administrador não integrante do quadro societário.

Cláusula 10ª - A Sociedade será administrada pelo sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, acima qualificado, cabendo-lhe administrar os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgarem necessários para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de qualquer outra autorização, bem como outorgar procurações (CC, art. 1.060).

Parágrafo 1.º - Em caso de falecimento do Sócio **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, cuja comprovação se fará por meio da apresentação de Certidão de Óbito, a Sociedade passará a ser administrada por uma pessoa, maior e capaz, designada, unilateralmente, pela Sócia **COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**.

Parágrafo 2.º - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e constar prazo de validade, com exceção das procurações “ad judícia”, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 3.º - As procurações outorgadas aos empregados da Sociedade se extinguem automaticamente com o término do contrato de trabalho.

Parágrafo 4.º - É vedado aos administradores o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, bem como assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo 5.º - Fica autorizada a remuneração do(s) diretor(es), cujo valor será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 6.º - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

Capítulo VIII

PRÓ-LABORE

Cláusula 11ª – Os sócios administradores e igualmente os que prestam algum tipo de serviço à Sociedade, em razão de qualquer função exercida na Matriz ou Filiais, poderão perceber “pró-labore”, sem prejuízo a remuneração pelo resultado (lucro), nos termos deste Contrato Social.

Capítulo IX

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula 12ª - O exercício social corresponde ao ano civil, e, ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da sociedade, apurando-se os resultados, atribuindo-se aos sócios os lucros ou perdas apuradas, nos termos deste contrato social.

Parágrafo único - Uma vez levantado o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras, e, não havendo impugnação formal dos sócios, serão consideradas aprovadas.

Cláusula 13ª - Os lucros e os prejuízos serão, em regra, distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, ficando ainda admitida a distribuição de lucros desproporcionais, a critério da administração, da Sociedade e dos interesses dos sócios (CC, art. 1.007 e SRF, Solução de Consulta n.º 46, de 24 de maio de 2010).

Parágrafo 1.º - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da Sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados à formação de reservas de lucro ou então, permanecerão como lucros acumulados para futura designação.

Parágrafo 2.º - Fica autorizada a distribuição de lucros à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou em períodos menores, nos termos deste Contrato Social.

Cláusula 14ª - A Sociedade, por meio de balanços intermediários, poderá distribuir lucros, na forma da legislação em vigor, desde que tenha apurado lucro contábil suficiente para a distribuição.

Parágrafo 1.º - Os lucros apurados na forma de balanços intermediários poderão ser distribuídos aos sócios e os prejuízos apurados, mantidos para compensação com lucros futuros.

Parágrafo 2.º - A parcela dos lucros que exceder ao valor da base de cálculo do imposto, sendo o caso, também poderá ser distribuída, desde que haja escrituração contábil que demonstre que o lucro efetivo é maior que o determinado segundo as normas para apuração da base de cálculo do imposto pela qual houver optado (IN-SRF n.º 1.700/2017, art. 238, § 2.º, II).

Parágrafo 3.º - Fica autorizada ainda a distribuição de lucro por antecipação, antes do encerramento do período de apuração dos tributos, de forma proporcional ou desproporcional.

Capítulo X

DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Cláusula 15ª - O(s) sócio(s) e administrador(es) declara(m), sob as penas da lei e tendo em vista, especialmente, o disposto no art. 1.011, §1.º, da Lei n.º 10.406/2002 e o disposto no art. 37, II, da Lei n.º 8.934/1994, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a qualidade de sócio ou a administração da sociedade.

Parágrafo único - O(s) administrador(es) declara(m) ainda que a presente sociedade não se enquadra na definição de sociedade de grande porte, para fins do disposto no art. 3.º da Lei n.º 11.638/2007.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Ricardo Da Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 107C-4C9A-E0FB-CC33.

Capítulo XI

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações serão tomadas diretamente pelos sócios ou por procuradores, por meio de procuração específica e nos termos da outorga constantes neste instrumento, conforme disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 9ª.

Parágrafo 1.º - As deliberações ou decisões serão reduzidas a termo, por maioria simples.

Parágrafo 2.º - O peso do voto de cada sócio é proporcional à sua participação no capital social.

Parágrafo 3.º - A exclusão de sócio observará o disposto no artigo 1.085 do Código Civil.

Capítulo XII

RESPONSABILIDADE E RELAÇÃO COM TERCEIROS

Cláusula 17ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (CC, art. 1.052).

Parágrafo 1.º - A responsabilidade definida no “caput”, pela integralização do capital social, é subsidiária frente a sociedade, não podendo os bens particulares dos sócios serem executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais (CC, art. 1.024).

Parágrafo 2.º - Uma vez integralizado o capital social, não responderão os sócios pelas obrigações assumidas pela Sociedade, cabendo a própria sociedade responder com seus bens e direitos perante terceiros.

Cláusula 18ª - Os bens e direitos da sociedade não respondem, em qualquer situação, por dívidas pessoais dos sócios.

Parágrafo único - O credor só poderá requerer a liquidação de quota do sócio devedor mediante a comprovação da inexistência de outros bens pessoais, e, neste caso, observará o disposto no parágrafo 1.º da Cláusula 8ª, com relação ao processo de liquidação e pagamento.

Cláusula 19ª - Os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a respectiva quota social, na forma do parágrafo 1.º da Cláusula 8ª.

Capítulo XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª - Aplica-se de forma supletiva as normas aplicáveis as Sociedades Anônimas - Lei n.º 6.404/1976 (CC, art. 1.053, par. ún.).

Cláusula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza o seu regular efeito.

Taquaritinga/SP, 10 de outubro de 2024.

Sócio Administrador:

Sócia:

ROBERTO RICARDO DA COSTA

COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO
PATRIMONIAL LTDA
p.p. ROBERTO RICARDO DA COSTA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/107C-4C9A-E0FB-CC33> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 107C-4C9A-E0FB-CC33



Hash do Documento

1BA032B29BCB7B97E55FFDBE555C251C5AB40CA2C6A482F21EC77DA781FA5B7D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

☒ Roberto Ricardo Da Costa (Sócio Administrador) - 005.423.338-05

em 10/10/2024 16:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Consulta Pública ao Cadastro
ICMS

Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f697fb63-e79e-4a9f-92a1-8689897026fd

Estabelecimento

IE: 684.033.601.110
CNPJ: 02.419.903/0001-37
Nome Empresarial: JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Nome Fantasia: JD COMERCIAL
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO AREA LEAO
Nº: 56
CEP: 15.901-002
Município: TAQUARITINGA
Complemento: LETRA A
Bairro: VILA PORTUGUESA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Comércio varejista de móveis
Construção de edifícios
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de material elétrico
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de tecidos
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Data da Situação Cadastral: 16/04/1998
Posto Fiscal: PF-10 - ARARAQUARA

Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Reparação de artigos do mobiliário

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/12/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

MOBILIÁRIO	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN	DATA DE CADASTRO
22836	02.419.903/0001-37	684033601110	NÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	05/03/2013

NOME/RAZÃO SOCIAL JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
LOGRADOURO AVENIDA - DR. FRANCISCO AREA LEAO		NÚMERO 56	COMPLEMENTO A
CEP 15901002	BAIRRO NOVA PRUDENTE	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP

ITEM DA LISTA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

ITEM DA LISTA	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)
07.02	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA O
07.02	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA O
14.13	CARPINTARIA A SERRALHERIA
14.13	CARPINTARIA A SERRALHERIA
4120400	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4222701	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES COR
4322301	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4530702	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4641902	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4642702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSP
4646001	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4649499	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4661300	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO
4664800	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
4672900	COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4673700	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4679604	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4685100	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRU
4689399	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFI
4691500	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIME
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E V
4755501	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4756300	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELET
4761001	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763604	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782201	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782202	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9529105	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE - OBJETO SOCIAL

COMERCIO DE MOVEIS DE ESCRITORIO E ESCOLARES EM GERAL

SÓCIO: 00542333805 ROBERTO RICARDO DA COSTA SÓCIO

SÓCIO: 18931348000168 COSTA & SERIGATTI ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA SÓCIO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA	DATA DO ENCERRAMENTO
ATIVO	01/07/1998	/ /
CLASSIFICAÇÃO	DATA VIGÊNCIA	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO
COMERCIO/SERVIÇOS	28/01/2024	/ /

Autenticação Eletrônica:

Emitida às: 11 : 05 : 28 do dia 05/11/2024 Código de Verificação: 3076-1894-4212



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Tributação

CERTIDÃO n.º 092/2024

CERTIFICA, a pedido do interessado através do processo digital protocolado sob o n.º 4706/2024, datado de 13 de setembro de 2024, que revendo nos arquivos desta municipalidade e demais papéis a seu cargo, destes, verificou que, até a presente data, **não foi constatado a existência de débitos** com relação a **Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa** em nome da empresa **JD AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º **02.419.903/0001-37**, Inscrição Estadual n.º **684.033.601.110** e Municipal n.º **22.836**, estabelecida na Av. Dr. Francisco Area Leão, n.º 56-A, Nova Prudente.

Nos termos do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal em cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurada posteriormente a emissão desta certidão

O referido é verdade. Taquaritinga, 16 de setembro de 2024.

Eu, **Patrícia Aparecida da Silva** – Diretora do Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que digitei e assino.

- Patrícia Aparecida da Silva -
R.G. 43.132.151-6

Obs.: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Tributação

CERTIDÃO n.º 093/2024

CERTIFICA, a pedido do interessado através do processo digital protocolado sob o n.º 4707/2024, datado de 13 de setembro de 2024, que revendo nos arquivos desta municipalidade e demais papéis a seu cargo, destes, verificou que, até a presente data, que revendo os arquivos desta municipalidade, **não foi constatado a existência de débitos com relação a Mobiliário, Imobiliários e demais tributos municipais** em nome da empresa **JD AÇO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ n.º 02.419.903/0001-37, Inscrição Estadual n.º 684.033.601.110 e Municipal n.º 22.836, estabelecida na Av. Dr. Francisco Area Leão, n.º 56-A, Nova Prudente.

Nos termos do art. 151 da Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal em cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurada posteriormente a emissão desta certidão.

O referido é verdade. Taquaritinga, 16 de setembro de 2024.

Eu, **Patrícia Aparecida da Silva** – Diretora do Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que digitei e assino.

- Patrícia Aparecida da Silva -
R.G. 43.132.151-6

Obs.: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.